

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes	No interior	703000
particulares	No exterior	1103000
Funcionários publicos	No interior	503000
	No exterior	833000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (cavos) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias do movimento, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 522, de 3 de outubro de 1937.

Lei n. 529, de 7 de outubro de 1937.

Lei n. 530, de 7 de outubro de 1937.

Lei n. 531, de 7 de outubro de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.587, de 26 de abril de 1937.

Decreto n. 2.026, de 7 de outubro de 1937.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4, 8 e 13 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 e de 13 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 8 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 29 de julho último e de 8 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, das Divisões do Ensino Secundário e do Ensino Comercial, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do senhor ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Conselho Atuarial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 522, DE 3 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a abertura do crédito especial de 2:830\$000, pelo Ministério da Viação, para pagamento da contribuição correspondente ao ano de 1934, devida pelo Brasil ao "Comité International Technique d'Exports Juridiques Aériens".

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois contos oitocentos e trinta mil réis (2:830\$000) pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado ao pagamento da contribuição correspondente ao ano de 1934, devida pelo Brasil ao "Comité International Technique d'Exports Aériens" (Citeja), fazendo para esse fim, as necessárias operações de crédito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 529, DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito suplementar de 8.600:000\$000, para reforço de verbas orçamentárias.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Marinha, um crédito suplementar de oito mil e seiscentos contos de réis (8.600:000\$000), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

I — Pessoal

Verba 1ª — Administração Geral

Sub-consignação n. 4.	40:000\$000
Sub-consignação n. 7.	30:000\$000

Verba 5ª — Força Naval

Sub-consignação n. 2.	1.200:000\$000
Sub-consignação n. 3.	80:000\$000
Sub-consignação n. 4.	300:000\$000
Sub-consignação n. 6.	200:000\$000

II — Material

Verba 1ª — Administração Geral

Sub-consignação n. 6.	4.000:000\$000
Sub-consignação n. 8.	2.500:000\$000
Sub-consignação n. 13.	250:000\$000

Art. 2º. A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta dos saldos que apresentem as verbas orçamentárias ou por conta dos recursos a que se refere o artigo 7º, letra b, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 530, DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a compra de um imóvel em Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, para o Ministério da Guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma imovelação, em Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço do 5º Regimento de Cavalaria Independente, subordinado ao Ministério da Guerra imóvel desse pertencente a Ibrahim Castro, medindo 5.227.200 metros quadrados, todo cercado, dividido em poleiros com aguada própria e dispo de campo adequado a pouso de aviões.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gal. Eurico Gaspar Dutra.

Artur de Souza Costa.

LEI N. 531, DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a compra de um terreno em Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pela importância máxima de cincoenta e cinco contos de réis (55.000\$000), um terreno medindo cento e trinta e seis metros quadrados. (136.000m2) nas proximidades do 5º Grupo de Artilharia a Cavalo, em Sant'Ana do Livramento no Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A despesa necessária ao cumprimento desta autorização poderá ser custeada com os saldos das verbas do Ministério da Guerra, para o exercício vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gal. Eurico Gaspar Dutra.

Artur de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.026 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Aprova a reforma dos estatutos da Associação Beneficente Postal Fluminense

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu a Associação Beneficente Postal Fluminense, associação de classe com sede em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, resolve aprovar a reforma de seus estatutos, realizada em 22 de março de 1937, excluídas nos artigos 8º, 10, 12 e 62, a palavra — "filhos" e no art. 22, parte final da letra "a", a expressão "quando maiores de 21 annos".

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 7.240—14-10-37—19\$400.)

DECRETO N. 1.587 — DE 26 DE ABRIL DE 1937

Concede à Companhia Geral de Conservas Alimentícias autorização para funcionar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Companhia Geral de Conservas Alimentícias, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à Companhia Geral de Conservas Alimentícias, com sede na cidade do Rio de Janeiro, autorização para funcionar com os estatutos que apresentou, aprovados pelos respectivos acionistas, de conformidade com as escrituras públicas lavra-

das a 11 de agosto de 1936 e 9 de março de 1937 em notas do tabelião do 7º Ofício do Distrito Federal, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Major Vitor Ribeiro de Faria, tabelião de notas do 7º Ofício do Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil:

Certifico que revendo o Livro de Notas de meu cartório sob número quinhentos e sessenta e seis, dêle a folhas quarenta e um verso, consta e me foi pedido por certidão a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Companhia Geral de Conservas Alimentícias", que entre si fazem Sílvia Signorini e outros na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e seis, aos onze de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim tabelião, Vitor Ribeiro de Faria, por me haver sido a presente escritura distribuída hoje, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados Sílvia Signorini, Armando Guia, doutor Sergio Darcy, doutor James Darcy, doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, doutor Augusto Simões Lopes, doutor Ildefonso Simões Lopes, doutor Pedro Luiz Corrêa e Castro e doutor Alvaro Simões Lopes, todos domiciliados nesta cidade, reconhecidos como os próprios pelas, digo, próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que resolveram fundar, como o fazem pela presente, uma sociedade anônima com a denominação "Companhia Geral de Conservas Alimentícias", com o objectivo e fins determinados no artigo terceiro dos estatutos abaixo transcritos; que para este fim, eles fundadores, subscreveram em ações de quinhentos mil réis cada uma o na seguinte proporção: Sílvia Signorini, tres mil e cem; Armando Guia, quatrocentas; Dr. Sergio Darcy cento e trinta; Dr. James Darcy, cem; doutor Armando Vidal Leite Ribeiro, cem; doutor Augusto Simões Lopes, cinquenta; doutor Ildefonso Simões Lopes, cinquenta; doutor Pedro Luiz Corrêa e Castro, cinquenta; doutor Alvaro Simões Lopes, vinte; no total de quatro mil ações, o capital de dois mil contos de réis, reputado suficiente para aquela empresa; que já realizaram a décima parte daquelas ações no valor de duzentos contos de réis e que foi recolhida em depósito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de duzentos contos de réis, como prova o documento autêntico que fica registado nesta data, no livro próprio deste cartório e tem o teor seguinte: "Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Réis — duzentos contos de réis. Caução número quinze mil setecentos e quarenta e sete. O senhor — Companhia Geral de Conservas Alimentícias Sociedade Anônima (em organização) depositou na caderneta número (em branco) da (em branco) serie de acordo com o decreto número dezenove mil oitocentos e setenta e mil novecentos e trinta e um, a importância de duzentos contos de réis, representando dez por cento do capital social, com o qual se fundará a Companhia. O presente título ficará em poder dos mesmos beneficiários da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante — quando provar que está liberado da garantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e seis. A. C. Lima. O Escriurário. J. Silveira. O chefe (Carimbo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro com a data de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e seis); que a Sociedade se regerá pelos seguintes Estatutos da Companhia Geral de Conservas Alimentícias — Sociedade Anônima. **Capítulo Primeiro** — Constituição, Denominação, Duração e Domicílio. — **Artigo Primeiro**: — Sob a denominação de "Companhia Geral de Conservas Alimentícias Sociedade Anônima", é criada uma sociedade anônima com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, que poderá estabelecer sucursais ou agências em qualquer Estado da União e também fundar e manter estabelecimentos onde lhe for conveniente. **Artigo Segundo**: — O prazo de duração da sociedade é de cinquenta anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. **Capítulo Segundo** — Objeto e Fins da Sociedade — **Artigo Terceiro** — A Sociedade tem por objeto todas as atividades que se relacionem com a importação, exportação, produção, distribuição, venda e comércio de conservas, preparados ou substâncias alimentícias, criando e mantendo toda a classe de fábricas, indústrias e negócios destinados a essa finalidade. **Capítulo Terceiro** — Capital Social; Ações. Acionistas. — **Artigo Quarto**: — O capital social é de dois mil contos de réis, dividido em quatro mil ações do valor de quinhentos mil réis, cada uma. **Artigo Quinto**: — As ações poderão ser nominativas ou ao portador. **Artigo Sexto**: — As ações nominativas, uma vez pagas integralmente, passarão a ser ao portador, quando os respectivos possuidores requererem a Diretoria a sua conversão. **Artigo Sétimo**: — No caso de aumento de capital, os acionistas terão direito a subscrição proporcional das novas ações. **Parágrafo Único** — para esse fim serão convidados por anúncio inserido no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação da

Capital da República, marcando-se-lhes um prazo para que declarem por escrito se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado a preferência o acionista que não fizer declaração no prazo fixado. Para o efeito do disposto neste parágrafo o acionista possuidor de ações ao portador, que quizer concorrer á distribuição proporcional das novas ações, exhibirá á Diretoria, dentro do prazo marcado, todas as ações que possuir, ou certificado do depósito delas em um estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, no qual se mencione o número das ações, afim de ser verificado o seu quantum. **Artigo Oitavo** — As entradas de capital serão realizadas por prestações, dez por cento no ato da subscrição e os restantes, na na forma e quando a Diretoria julgar conveniente, sendo feitas as chamadas por anúncios publicados na imprensa. Deixando o acionista de realizar o pagamento de qualquer prestação, nos prazos constantes dos anúncios publicados, incorrerão em comisso as suas ações, procedendo-se de acordo com o que prescreve a legislação em vigor. **Capítulo Quarto** — Da Assembléa Geral.

— **Artigo Nono** — A Assembléa Geral será constituída pelos acionistas e as suas deliberações, tomadas de acordo com os presentes estatutos, serão obrigatórias, mesmo para os ausentes, dissidentes ou incapazes. **Artigo Décimo** — As assembléas ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do ano social e as extraordinárias sempre que assim exigirem os interesses da sociedade. As assembléas ordinárias e extraordinárias serão convocadas por publicação no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação, com antecedência de quinze dias, para as primeiras, e de oito dias para as segundas. **Artigo Décimo Primeiro** — Os acionistas que possuírem ações ao portador e quizerem tomar parte nas deliberações das assembléas depositarão suas ações na Secretaria da Sociedade tres dias antes, no mínimo, do marcado para a reunião. Admitir-se-á, em substituição das ações, um certificado do depósito delas dado por um Banco ou estabelecimento idôneo. **Artigo Décimo Segundo** — Cada ação dá direito a um voto, e todas as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes. **Artigo Décimo Terceiro** — Para formar quorum nas assembléas ordinárias e extraordinárias, requer-se em primeira convocação, a presença de um número de acionistas que representem a metade mais uma das ações subscritas. Não havendo número, far-se-á segunda convocação da assembléa, a realizar-se trinta dias depois, a qual mediante anúncio, publicado com antecedência de quinze dias, funcionará legalmente, qualquer que seja o número de acionistas presentes. **Artigo Décimo Quarto** — As assembléas serão presididas pelo presidente da sociedade e, na sua ausencia por outro membro da diretoria, ou pela pessoa que a assembléa designar. **Capítulo Quinto** — Contabilidade, Reservas, Lucros, Dividendos — **Artigo Décimo Quinto** — O ano social coincidirá com o ano civil. Por exceção, o primeiro exercício compreenderá o tempo que decorre entre a constituição definitiva da sociedade a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. **Artigo Décimo Sexto** — Cada ano será levantado o balanço geral dos negócios sociais, que, com o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, será apresentado á consideração da assembléa geral. **Artigo Décimo Sétimo** — Sobre os lucros líquidos da sociedade, dedução feita de todos os gastos e despesas, se apartarão: cinco por cento para o fundo de reserva; um por cento para cada diretor. O saldo na proporção que a assembléa estabelecer, será distribuído aos acionistas, a título de dividendo, ou terá o destino que lhe der a referida assembléa, a qual fixará também a remuneração do Conselho Fiscal. **Capítulo Sexto** — Da Administração e Direção. — **Artigo Décimo Oitavo** — A Assembléa, digo, a Sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, no máximo, eleitos pela assembléa geral, para um periodo de três anos, podendo ser reeleitos. **Artigo Décimo Nono** — Os Diretores perceberão, cada um, a remuneração mensal de dois contos de réis, sem prejuizo da percentagem instituída no artigo décimo sétimo, e de quaisquer outras vantagens que lhes forem concedidas individual ou coletivamente pela assembléa geral. **Artigo Vigésimo** — A caução de responsabilidade de cada diretor será de dez ações prestada por ele próprio, ou por qualquer acionista. **Artigo Vigésimo Primeiro** — A Diretoria reunir-se-á pelo menos, uma vez por mês, e tantas vezes quantas sejam necessárias aos interesses sociais. **Artigo Vigésimo Segundo** — Para validade das reuniões é necessária, pelo menos, a presença de três diretores. As decisões serão tomadas por maioria de votos, resolvendo o presidente em caso de empate, com o seu voto de qualidade. **Artigo Vigésimo Terceiro** — No caso de vaga de membros efetivos da Diretoria, ou quando se julgar conveniente aumentar o seu número dentro do limite marcado no artigo décimo oitavo, a Diretoria poderá nomear provisoriamente substitutos salvo á assembléa geral a faculdade de preencher a vaga, elegendo para ela diretor efetivo, para o tempo que restava ao diretor substituído. A Diretoria poderá também nomear substitutos provisórios, de acordo com o Conselho Fiscal, quando julgue necessário, no caso de ausencia ou impontualidade, digo, ou impedimento temporário. **Artigo Vigésimo Quarto** — Todos os anos a Diretoria elegerá entre os seus membros um presidente. Em sua ausencia ou impedimento, será eleito um diretor para exercer a presidência. A Diretoria nomeará um Secretário, que pode ou não ser diretor. **Artigo Vigésimo Quinto** — São atribuições da diretoria: a) representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante as autoridades públicas do Brasil ou de qualquer outro país, nos atos ou contratos em que seja interessada, por dois diretores ou pelas pessoas a quem a Diretoria tenha delegado os necessários poderes; b) praticar todos os

atos de administração geral da sociedade, gerindo-lhe os negócios com amplas faculdades, e bem assim nomear e demitir funcionários, advogados, banqueiros, contratando e fixando atribuições, vencimentos e comissões; c) **contrair obrigações necessárias** e que julgar convenientes; **renunciar, transigir, fazer hipotecas ou penhores**, como credora ou devedora; **alienar e comprar bens móveis e imóveis** ou direitos; **constituir quaisquer onus reais**, deliberando sobre a aplicação dos dinheiros e bens da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros, funcionários ou não para a prática de quaisquer desses atos; d) **constituir agências ou sucursais no país, ou no estrangeiro**, com os poderes que entender convenientes; e) **praticar todo e qualquer outro ato de administração ou de emergência**, que se relacione direta ou indiretamente com o objeto essencial da sociedade, pois que os poderes acima mencionados são enunciativos e não limitativos, e é confiada à diretoria a gestão de todos os assuntos sociais, sem reserva alguma, tudo o que não for proibido pela lei ou pelos presentes estatutos, sendo de sua competência; f) **convocar as assembleias e presidir-las**, apresentar relatórios anuais, fixar dividendos, estabelecer reservas especiais; **resolver a emissão de debentures**. Capítulo sétimo — Conselho Fiscal — Artigo vigésimo sexto — Todos os anos serão eleitos, na assembleia geral extraordinária, três fiscais e outros tantos suplentes. Os fiscais efetivos ou suplentes em exercício receberão a remuneração que a assembleia fixar anualmente. Capítulo oitavo — Disposições gerais — Artigo vigésimo sétimo — Os acionistas reconhecem e aceitam os presentes estatutos, que aprovam, como lei orgânica da sociedade e obrigam-se a eleger a diretoria e os membros do conselho fiscal na escritura de constituição da sociedade; que fica assim constituída a primeira diretoria: **Silvio Signorini; Doutor James Darcy; Doutor Armando Vidal Leite Ribeiro; Doutor Ildefonso Simões Lopes; Doutor Pedro Luiz Corrêa e Castro.** Conselho Fiscal: **Doutor Alvaro Simões Lopes, Doutor José Bento Ribeiro Dantas e Doutor Artur Martins Sampaio.** Suplentes: **Doutor Sérgio Darcy; Doutor Ewald Possolo e Doutor João Mallet de Souza Aguiar;** que, estando por esta forma satisfeitas as exigências do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, eles fundadores a dão por constituída, afim de que, feito o registro, possa encetar suas operações. Pagou o sêlo do capital realização, federal e municipal, pelas verbas do teor seguinte: **Quarenta e quatro mil trezentos e trinta e oito.** Recebedoria do Distrito Federal. Sêlo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e seis. Réis — Seiscentos mil. No livro de receita, á folha — fica debitado o tesoureiro pela quantia de seiscentos mil réis, recebida do Senhor A Companhia Geral de Conservas Alimentícias proveniente de sêlo sobre capital conforme a verba número noventa e oito. Rio de Janeiro, em oito de oito de mil novecentos e trinta e seis. — O escrivão, **J. Lopes.** — O fiel do tesoureiro do sêlo, **Manoel.** Número cinco mil trezentos e cincoenta e oito. Prefeitura do Distrito Federal. Imposto sobre a Circulação de Riqueza Móvel. Exercício de mil novecentos e trinta e cinco. Imposto quatrocentos mil réis. Réis quatrocentos mil. Certifico que o Senhor "Companhia Geral de Conservas Alimentícias" Sociedade Anônima, deve a quantia de quatrocentos mil réis, correspondente ao imposto de dois décimos por cento sobre Réis — duzentos contos de réis — correspondente a dez por cento, que realizam, do capital subscrito de Réis — dois mil contos de réis. Distrito Federal, oito de agosto de mil novecentos e trinta e seis. — escrivão, **A. M. Almeida,** Recebi, em oito de oito de mil novecentos e trinta e seis. — O recebedor (ilegível). Guia. A Companhia Geral de Conservas Alimentícias" Sociedade Anônima, com sede nesta cidade, **paga na Recebedoria do Distrito Federal a quantia de Réis — seiscentos mil (seiscentos mil réis) do sêlo por verba relativo a réis — duzentos contos de réis,** correspondente a dez por cento (dez por cento), que realizam do capital subscrito de réis — dois mil contos de réis (dois mil contos de réis), com que organizam os fundadores **Doutor James Darcy e outros,** afim de se lavrar a competente escritura definitiva de constituição. Rio, sete de agosto de mil novecentos e trinta e seis. — Pelo tabelião, **José de Azeredo.** (Carimbo do Sétimo Ofício de Notas). Verba número noventa e oito. Réis — seiscentos mil. Pagou de sêlo seiscentos mil réis, Recebedoria do Distrito Federal, oito de oito de mil novecentos e trinta e seis. — O ajudante do tesoureiro, **Manoel.** — O escrivão do Sêlo, (ilegível.) Pagou quatrocentos mil réis, conforme certidão número cinco mil trezentos e cincoenta e oito, correspondente ao Imposto sobre a Circulação da Riqueza Móvel. Prefeitura do Distrito Federal, em oito de oito de trinta e seis. — **A. M. Almeida.** (Estava devidamente inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, uma estampilha de Educação e Saúde). Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que em minhas notas lavrasse a presente escritura, que fiz escrever por Honório José da Cruz, meu escrevente juramentado, reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lida e às testemunhas **Raul Villasbôas e Carlos Silva,** perante mim, **Vitor Ribeiro de Faria,** tabelião, que a subscrevo. — **Silvio Signorini.** — **Armando Guida.** — **Sergio Darcy.** — **James Darcy.** — **Armando Vidal Leite Ribeiro.** — **Augusto Simões Lopes.** — **Ildefonso Simões Lopes.** — **Pedro Luiz Corrêa e Castro.** — **Alvaro Simões Lopes.** — **Raul Villasbôas.** Nada mais se continha nem declarava em a escritura para aqui transcrita, da qual, bem e fielmente, a pedido verbal da parte interessada, mandei que se extraísse a presente certidão, que conferi e, por achá-la em tudo igual e conforme aos termos do respectivo original a que me reporto e dou fé, subscrevo e assino em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos oito de maio de mil novecentos e trinta e sete. E eu, **V. Ribeiro de Faria,** tabelião, subscrevo e assino. — **V. R. de Faria.**

1º Traslado — Livro n. 569 — Folhas 22.

ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA GERAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, QUE FAZEM SILVIO SIGNORINI, ARMANDO GUIDA E OUTROS.

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos nove de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim tabelião **Vitor Ribeiro de Faria,** por me haver sido a presente escritura distribuída hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, **Silvio Signorini, Armando Guida e os doutores Sergio Darcy, James Darcy, Armando Vidal Leite Ribeiro, Augusto Simões Lopes, Ildefonso Simões Lopes, Pedro Luiz Corrêa e Castro e Alvaro Simões Lopes,** todos domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes o reciprocamente outorgados me foi dito que vinham, pela presente, retificar, como retificam, a escritura de constituição da Sociedade "Companhia Geral de Conservas Alimentícias", lavrada a folhas quatroenta e uma verso, do Livro de notas número quinhentos e sessenta e seis deste cartório, em onze de agosto do anno passado, para o fim exclusivo de modificar os artigos décimo e décimo terceiro dos respectivos estatutos transcritos na referida escritura, que ficam assim redigidos: "Artigo décimo: As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão no dia vinte e cinco do mês de março de cada ano." "Artigo décimo terceiro. O prazo da convocação para as assembleias ordinárias e extraordinárias bem como o "quorum" e o número para o funcionamento e deliberação serão os da lei." Disseram ainda que, retificadas nas partes acima mencionadas, fica ratificada em todos os seus demais termos a citada escritura de onze de agosto de mil novecentos e trinta e seis, da qual a presente é parte integrante e complementar para, juntas, produzirem seus devidos e legais efeitos. E, por estarem por esta forma convencidos, aceitam a presente como está redigida. Não paga sêlo neste instrumento por ter sido pago o devido na importância de 600\$ pela verba n. 98, de 8 de agosto de 1936, conforme consta da escritura originária. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que em minhas notas lavrasse esta escritura, que fiz escrever por **Francisco Inácio Filho,** meu escrevente juramentado, reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lida e às testemunhas **Raphael Rastelli e Raul Villasbôas,** perante mim, **Vitor Ribeiro de Faria,** tabelião, que a subscrevo. — **Silvio Signorini.** — **Armando Guida.** — **Armando Gomes Guida.** — **Sergio Darcy.** — **James Darcy.** — **Armando Vidal Leite Ribeiro.** — **Augusto Simões Lopes.** — **Ildefonso Simões Lopes.** — **Corrêa e Castro.** — **Pedro Luiz Corrêa e Castro.** — **Alvaro Simões Lopes.** — **Raphael Rastelli.** — **Raul Villasbôas.** (Traslada hoje.) E eu, **Vitor Ribeiro de Faria,** tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Capital Federal. — **Vitor Ribeiro de Faria.**

(C. 7.241 — 14-10-1937 — 460\$000.)

MENSAGEM

Senhores Membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projeto de lei n. 162-A, deste ano, que autoriza a compra de um terreno em Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, tenho a honra de devolver um dos autografos que acompanharam a Mensagem do dia 29 do mês proximo findo.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1937. — GETULIO VARGAS.

Em 7 de outubro de 1937.

Exmo. Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelencia, afim de que se digne apresentá-la aos senhores Membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do senhor Presidente da República devolvendo um dos autografos do projeto de lei n. 162-A, deste ano, que autoriza a compra de um terreno em Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço. — **Luiz Vergara,** Secretario da Presidencia da República.

Senhores Membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projeto de lei n. 564-A, deste ano, que autoriza a compra de um imovel em Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, para o Ministerio da Guerra, tenho a honra de devolver um dos autografos que acompanharam a Mensagem do dia 29 do mês proximo findo.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1937. — GETULIO VARGAS.

Em 7 de outubro de 1937.

Exmo. senhor primeiro secretario da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelencia, afim de que se digne apresentá-la aos senhores Membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do senhor Presidente da República devolvendo um dos autografos do projecto de lei n. 564-A, deste ano, que autoriza a compra de um imovel em Quarai, Estado do Rio Grande do Sul para o Ministerio da Guerra.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço. — **Luiz Vergara,** Secretario da Presidencia da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 13 de outubro corrente, foi promovido, por merecimento, Marcelo Amorim Castelo Branco, do cargo da classe II para o da classe I da carreira de redator do Quadro III deste ministério.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Aguinaldo Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de redator do Quadro III deste ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular Marcelo Amorim Castelo Branco.

— Por decretos de 8 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O capitão Euclides Gomes Pinheiro e o soldado Edevarado do Espírito Santo, ambos nos mesmos postos e com os vencimentos integrais.

— Por decretos de 4 de outubro de 1937, foram naturalizados brasileiros:

Giorgio Felipe Galea, natural da Grécia, nascido a 5 de maio de 1882, filho de Pedro Galea e de Angelina Galea, solteiro, residente nesta Capital.

Aaron Sztajnberg, natural da Polónia, nascido a 10 de janeiro de 1901, filho de Izaias Sztajnberg e de Reida Sztajnberg, casado, residente nesta Capital.

Acácio Cardoso, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1910, filho de Maria Bárbara, casado, residente nesta Capital.

Adalberto Berkovits, natural da Hungria, nascido a 19 de fevereiro de 1891, filho de Lipot Juda Berkovits e de Henrieta Schmiedek, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Agostinho Gomes, natural de Portugal, nascido a 1 de setembro de 1907, filho de Isabel Maria, casado, residente nesta Capital.

Amadeu Rodrigues Albino, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1906, filho de José Rodrigues Albino e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Antônio Lázaro, natural do Líbano, nascido a 12 de maio de 1914, filho de Dib Lázaro e de Nemnom Lázaro, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Antônio Pereira, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1898, filho de Luis Pereira e de Delfina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Antônio da Rocha Machado, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1901, filho de Antônio da Rocha Machado e de Antônio Rara Machado, casado, residente nesta Capital.

Beila Fues, natural da Rumania, nascida em 10 de agosto de 1913, filha de Marcus Fues e de Dina Fues, solteira, residente no Estado da Baía.

Custódio Duarte, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1909, filho de Francisco Ferreira Duarte e de Joaquina Rosa, casado, residente nesta Capital.

Carlos Daun, natural da Polónia, nascido a 26 de junho de 1909, filho de Alfredo Daun e de Sofia Daun, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Dionísio de Azevedo Cunha Pereira, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1912, filho de José Azevedo Cunha Pereira e de Deolinda Domingues Azevedo, solteiro, residente nesta Capital.

Demétrio Karaburshi, natural da Rússia, nascido a 22 de outubro de 1881, filho de Slavro Karaburshi e de Ana Gutchkarow, casado, residente nesta Capital.

Eduardo de Sousa Pinto, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1880, filho de Aparício de Sousa Carvalho e de Maria Rosa da Silva, casado, residente no Estado do Amazonas.

Efren Colmenero Carballo, natural da Espanha, nascido a 27 de outubro de 1898, filho de Antônio Colmenero e de Ramona Carballo, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Eugênio Zoudine, natural da Rússia, nascido a 11 de dezembro de 1897, filho de Makar Zoudine e de Matrona Zoudine, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Eurico José da Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1898, filho de Antônio Daniel da Silva e de Maria da Glória Araújo, solteiro, residente nesta Capital.

Evaristo Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1907, filho de Domingos Rodrigues e de Maria da Conceição Dias de Sousa, solteiro, residente nesta Capital.

Eljasz Zaleman, natural da Polónia, nascido a 10 de outubro de 1906, filho de Abraão Icek Zaleman e de Chawa Zaleman, casado, residente nesta Capital.

Feiga Fues, natural da Rumania, nascida a 1 de agosto de 1911, filha de Marcos Fues e de Dina Fues, solteira, residente no Estado da Baía.

Hans Gustavo Rothschild, natural da Alemanha, nascido a 13 de março de 1913, filho de Sigismundo Rothschild e de Wally Rothschild, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Jaime Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1880, filho de Manuel da Silva Júnior e de Maria Quitéria da Silva, residente nesta Capital.

João Antônio Gomes, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1903, filho de Antônio José Gomes e de Guilhermina Maria Gomes, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Antônio, natural de Portugal, nascido a 30 de março de 1887, filho de Antônio Joaquim e de Francisca da Conceição, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Joaquim Cosme, natural de Portugal, nascido a 21 de novembro de 1902, filho de Antônio Cosme e de Carolina Augusta, solteiro, residente nesta Capital.

José da Silva Gananga, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1904, filho de Manuel da Silva Gananga e de Augusta de Jesus, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

José Castro Romero, natural da Espanha, nascido a 18 de outubro de 1899, filho de Miguel Castro e de Maria Romero, solteiro, residente nesta Capital.

José Ferreira Tavares, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1887, filho de Joaquim de Almeida e de Maria Ferreira Tavares, solteiro, residente nesta Capital.

José Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1898, filho de José Antonio de Oliveira e de Custódia Maria de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

José Luis de Andrade, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1878, filho de José Luis de Andrade e de Tereza Augusta Dias, casado, residente nesta Capital.

José Maria Afonso, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1875, filho de José do Nascimento Afonso e de Júlia da Natividade, casado, residente nesta Capital.

José Maria de Sousa, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1892, filho de João Manuel Sousa e de Arcângela de Jesus, residente nesta Capital.

José Soares da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1900, filho de Francisco Soares da Silva e de Maria Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

João Vescovi, natural da Itália, nascido a 5 de junho de 1892, filho de Angelo Vescovi e de Giustina Santello, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Jorge Kardos, natural da Hungria, nascido a 9 de março de 1914, filho de Kalman Kardos e de Irene Handler, solteiro, residente nesta Capital.

João Benko Filho, natural da Áustria, nascido a 30 de dezembro de 1914, filho de João Benko e de Agnes Benko, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Judith Glazer Berkovits, natural da Hungria, nascida a 13 de maio de 1905, filha de Lipot Glazer e de Hedvig Kohn, casada, residente no Estado de S. Paulo.

Lorenzo Mariotti, natural da Itália, nascido a 30 de junho de 1883, filho de Giovanni Mariotti e de Rosa Natale, solteiro, residente nesta Capital.

Lucia Rolin, natural da Itália, nascida a 13 de março de 1900, filha de Mário Rolin e de Antonieta Rolin, solteira, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manuel Alves dos Santos, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1870, filho de Manuel dos Santos e de Ana Rosa, casado, residente nesta Capital.

Mannel Agostinho Teixeira, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1879, filho de João José Teixeira e de Gertrudes de Sousa, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel da Costa Oliveira, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1907, filho de José da Costa Oliveira e de Ludovina Maria, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1884, filho de João dos Santos e de Maria Pestana, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel da Rocha Almeida, natural de Portugal, nascido a 29 de janeiro de 1904, filho de Antônio Alves da Rocha e de Rosa Fernandes d'Almeida, casado, residente nesta Capital.

Manuel Gomes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1907, filho de Manuel Gomes Ferreira Júnior e de Maria Martins d'Amorim, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1895, filho de Domingos Bernardino e de Júlia do Nascimento Expоста, casado, residente nesta Capital.

Manuel Fernandes da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de outubro de 1881, filho de Antônio da Silva e de Vitória Fernandes da Encarnação, casado, residente nesta Capital.

Manuel José de Azevedo e Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1910, filho de Antonio José de Azevedo e de Maria Rosa da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 30 de junho de 1891, filho de João Manuel Gonçalves e de Tereza Maria Pereira, casado, residente nesta Capital.

Manuel Martinez Corbal, natural da Espanha, nascido a 25 de agosto de 1903, filho de Antônio Martinez Pinheiro e de Amália Corbal Esteves, casado, residente nesta Capital.

Manuel Morgado, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1885, filho de Domingos Ferreira Morgado e de Maria Gomes Martins, casado, residente nesta Capital.

Manuel Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 18 de novembro de 1899, filho de Antônio Ribeiro e de Maria Gonçalves Bruga, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Majer Wajeman, natural da Polónia, nascido a 20 de agosto de 1904, filho de Abram Wajeman e de Bajla Wakeman, casado, residente nesta Capital.

Maria Ascensão Dias, natural de Portugal, nascida a 2 de maio de 1892, filha de Antônio de Sousa Furtado e de Maria Joaquina, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Maria da Luz de Almeida, natural de Portugal, nascida a 5 de março de 1894, filha de Francisco Monteiro e de Maria do Nazaré, residente nesta Capital.

Máximo Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1903, filho de Manuel Pereira e de Custódia Maria d'Araújo, casado, residente nesta Capital.

Margarida Polak, natural da Rússia, nascida a 9 de dezembro de 1907, filha de Elias Hischini e de Zenaida Aschkenazy, solteira, residente no Estado de S. Paulo.

Manuel Gonçalves Covão, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1884, filho de Simão Gonçalves Covão e de Joaquina Braga, casado, residente nesta Capital.

Maria Isabel Tomé, natural de Portugal, nascida a 17 de novembro de 1904, filha de João Tomé Júnior e de Maria Isabel de Jesus Tomé, solteira, residente nesta Capital.

Miguel Urbano Llobregat, natural da Espanha, nascido a 15 de agosto de 1887, filho de Francisco Urbano e de Maria Llobregat, solteiro, residente nesta Capital.

Schachna Kuperman, natural da Ucrânia, nascido a 5 de novembro de 1898, filho de Nuchaina Kuperman e de Golda Kuperman, solteiro, residente nesta Capital.

Schigueru Ono, natural do Japão, nascido a 18 de outubro de 1912, filho de Turuki Ono e de Matsuyo Ono, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali se encontram.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado o Dr. Ademar Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de assistente da cátedra de medicina legal, do Curso de medicina da Faculdade de Medicina da Bahia, padrão H, do quadro V.

— Por outros de 13 do corrente, foram promovidos, por antiguidade:

Otávio Ribeiro Pinto Guimarães, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Trajano de Araújo Coelho, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por merecimento:

Mucio Jansen Vaz, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Alberto Alves Ribeiro, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Alberto Waddington Leal, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro;

Armandino Pacheco de Carvalho, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro 1, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 13 do corrente:

Foi removido o primeiro secretário Rúbens Ferreira de Melo, da Legação em Roma para a Legação em Viena; e

Foi removido o cônsul de segunda classe Francisco Bezerra de Azevedo, do Consulado em Norfolk para a Secretaria de Estado.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente mês, assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foram nomeados:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará Paulo Teixeira Soares para idêntico lugar no interior do Estado do Espírito Santo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo Pedro Feitosa Ventura para idêntico lugar no interior do Estado da Paraíba;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba Eduardo Pinto Pessoa para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais Emídio Madruga para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul;

Leobino Franco Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

Foi concedida aposentadoria, nos termos da legislação em vigor:

A Aristides Barbosa Pereira, no cargo de ajudante de tesoureiro do sêlo da classe J, Quadro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda.

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal:

Do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul Teófilo Azevedo.

Ministério da Marinha

Por decretos de 8 do corrente foram, de acordo com o art. 1.º, *in-fine*, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1930, expedidos os presentes decretos:

A Francisco Campos de Morais, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do Quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 85, de 30 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

José Alberto da Fonseca, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 74, de 30 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1925.

A Euzébio do Amaral Vasconcellos, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 46, de 29 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 3 de outubro de 1917.

A Astrogildo Guilherme Weyll, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 68, de 29 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 22 de janeiro de 1912.

A Alcides Alves da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 82, de 30 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

A Orlando de Morais, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 58, de 29 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 5 de agosto de 1919.

A Othoniel de Moura, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria sem numero, de 18 de agosto de 1921, do inspetor do referido Arsenal.

A Anacleto de Barros, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 77, de 30 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 5 de março de 1924.

A Segundo Moimho Peres, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria sem numero, de 22 de setembro de 1913, do inspetor do referido Arsenal, contando antiguidade de 8 de março de 1906.

A Joaquim Caetano da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 75, de 30 de novembro de 1927, do diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1925.

A Feliciano Delmiro de Lima, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 49, de 29 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1914.

A José Antonio de Souza, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria n. 52, de 29 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 31 de março de 1915.

A Jaime Moreira da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria s/n., de 2 de outubro de 1922, do Inspetor do referido Arsenal.

A Ovidio Lage de Carvalho, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria s/n., de 25 de junho de 1913, do Inspetor do referido Arsenal, contando antiguidade de 10 de maio de 1910.

A Carlos Gomes, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria s/n., de 11 de outubro de 1913, do Inspetor do referido Arsenal, contando antiguidade de 9 de setembro de 1910.

A Ozorio Pinheiro, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria número 76, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 31 de dezembro de 1925.

A José Emiliano dos Santos, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 84, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

A Manoel Soares de Carvalho, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 84, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 15 de janeiro de 1923.

A Rodolfo da Rocha Mendonça, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 87, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1925.

A Juvenal Ribeiro de Queiroz, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 327, de 13 de dezembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 10 de julho de 1927.

A Perminio Alves de Salles, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 83, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

A João Batista Rolins, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 55, de 29 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 25 de outubro de 1926.

A José Melchades de Lima, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 53, de 29 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 29 de outubro de 1926.

A Catalino José de Oliveira, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 86, de 30 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

A Aurelio Alves de Azevedo, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 43, de 29 de novembro de 1927, do Diretor do referido Arsenal, contando antiguidade de 11 de outubro de 1913.

A Floriano Rodrigues, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Motorista", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por Portaria n. 88, de 30 de novembro de 1927, contando antiguidade de 2 de janeiro de 1923.

A João Rodrigues de Albuquerque, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 4.907, de 8 de outubro de 1922, do Sr. Ministro da Marinha.

A Franklin Reishoffer, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", da Direto-

ria do Armamento, para o qual fôra admitido pela Portaria sem número, de 25 de junho de 1913, do Sr. Inspetor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, contando antiguidade de 2 de maio de 1895.

A Chrispiniano Alexandre de Freitas, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Ordem do Dia n. 141, de 26 de setembro de 1922, do Diretor do Armamento da Marinha.

A José Gonçalves da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Ordem do Dia n. 133, de 22 de julho de 1922, do Diretor do Armamento da Marinha.

A Augusto Egídio Serrão, que exerce efetivamente o cargo de "Maquinista Marítimo", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Maquinista", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra admitido pela Portaria de 28 de outubro de 1922, do Sr. Ministro da Marinha, contando antiguidade de 15 de janeiro de 1916.

A Leonel Jaguaribe Gomes de Matos, que exerce efetivamente o cargo de "Escrivário", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "2º Oficial", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 577, de 12 de fevereiro de 1917, do Sr. Ministro da Marinha.

A Alberto de Alvim Teles, que exerce efetivamente o cargo de "Escrivário", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado — "Apontador", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 2.293, de 15 de julho de 1922, do Sr. Ministro da Marinha.

A Nerval Furtado de Mendonça Monteiro, que exerce efetivamente o cargo de "Escrivário", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "3º Oficial", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 1.966, de 8 de junho de 1927, do Sr. Ministro da Marinha.

A Euclides Jardim dos Reis, que exerce efetivamente o cargo de "Escrivário", classe "E", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Fiel Civil", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 203, de 25 de fevereiro de 1927, do Sr. Ministro da Marinha.

A Arnaldino Soares Pacheco, que exerce efetivamente o cargo de "Escrivário", classe "E", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Fiel Civil", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 1.924, de 8 de junho de 1927, do Sr. Ministro da Marinha.

A Francisco Ambrosio, que exerce efetivamente o cargo de "Servente", classe "E", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Guarda de Polícia", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 24, do 22 de junho de 1914, do Sr. Ministro da Marinha.

A Miguel Lourenço de Oliveira, que exerce efetivamente o cargo de "Servente", classe "E", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Guarda de Polícia", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado pela Portaria número 187, de 19 de fevereiro de 1913, do Sr. Ministro da Marinha.

A Manuel Francisco dos Santos, que exerce efetivamente o cargo de "Foguista", classe "F", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Foguista", da Diretoria do Armamento, para o qual fôra nomeado por Portaria s/n., de 23 de março de 1928, do Sr. Ministro da Marinha.

A Francisco dos Santos Freire, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "E", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela Portaria n. 2, de 30 de dezembro de 1926, do Diretor daquele Arsenal.

A Avelino Joaquim Fernandes Quadra, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria sem número, de 6 de abril de 1918, do inspetor daquele Arsenal.

A Clemente Pacifico da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 22, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 19 de dezembro de 1924.

A Otaviano da Silva Lara, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 36, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 21 de junho de 1926.

A Domingos Gavinho Torres, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 25, de 26 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 21 de junho de 1926.

A João Batista dos Santos, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo

Este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 32, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 21 de junho de 1926.

A Antonio da Costa Torres, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 16, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 13 de fevereiro de 1925.

A João José da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 30, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 13 de fevereiro de 1925.

A Francisco Soares Gomes, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 23, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquela Arsenal, contando antiguidade de 21 de julho de 1926.

A Ernesto Vitor Franco, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 26, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 21 de dezembro de 1923.

A Cornelio Ribeiro de Almeida, que exerce efetivamente o cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Patrão" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 21, de 28 de novembro de 1927, do diretor daquele Arsenal, contando antiguidade de 14 de maio de 1915.

A José Maximiano Faria de Azeredo, que exerce efetivamente o cargo de "Escriturário", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Amanuense" da Imprensa Naval, para o qual fôra promovido pela portaria n. 2, de 17 de janeiro de 1927, do diretor daquela repartição.

A Salustiano Huet Bacelar da Silva, que exerce efetivamente o cargo de "Escriturário", classe "F", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Revisor" da Imprensa Naval, para o qual fôra nomeado pela portaria n. 11, de 11 de abril de 1924, do diretor da aludida repartição, contando antiguidade de 7 de fevereiro de 1923.

A Fausto da Costa Dourado, que exerce efetivamente o cargo de "Escriturário", classe "F", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Revisor" da Imprensa Naval, para o qual fôra promovido por ato de 8 de junho de 1918, do diretor da Imprensa Naval.

A Oswaldo Henrique Madei, que exerce efetivamente o cargo de "Escriturário", classe "F", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Auxiliar de escrita" da Imprensa Naval, para o qual fôra promovido pela ordem do dia n. 1, de 17 de janeiro de 1927, do diretor daquela repartição.

A Jacinto Vieira Nunes, que exerce efetivamente o cargo de "Escriturário", classe "F", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Conferente de Provas", da Imprensa Naval, para o qual fôra nomeado pelo decreto n. 4.956-C, de 25 de outubro de 1928.

A Irineu de Segadas Viana, que exerce efetivamente o cargo de "Operário da Imprensa", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Operário de 1ª classe" da Imprensa Naval, para o qual fôra nomeado pelo decreto número 383-N, de 25 de fevereiro de 1932, contando antiguidade de 7 de fevereiro de 1923.

Ministério da Guerra

Por decreto de 29 de julho último:

Foi promovido, na arma de artilharia, ao posto de tenente-coronel, o major Anibal Gomes Ribeiro.

— Por outros de 8 do corrente:

Foram aposentados:

Tito Pinto de Almeida Franco no cargo da classe C, da carreira de servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março, de 1936.

José Borges de Oliveira no cargo da classe C, da carreira do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março, de 1936.

Poi Osman Garcia Pacheco no cargo da classe F, da carreira de alfaiate do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março, de 1936.

Antonio Gonçalves Dias no cargo da classe C, da carreira de servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada pelo despacho de 5 de março de 1936.

Raimundo Francisco da Silva no lugar de chefe de portaria do padrão G, de vencimentos, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Concedeu-se aposentadoria a Julio Franconery da Silva no cargo da classe C, da carreira de servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Foi nomeado, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aristides da Costa Pinha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de maquinista marítimo, do Quadro III, do Ministério da Guerra, vago conforme consta da relação nominal organizada segundo o parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da referida lei.

Foi transferido, por conveniência do serviço, o alfaiate da classe E, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Eduardo de Almeida Migon, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª região militar para o da 2ª região militar, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Declarou-se insubsistente o decreto de 4 de fevereiro último, que reformou o major de aviação Aderbal da Costa Oliveira.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado Jorge Crouzeilles de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D.N.P.A., do Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Goulart.

Por iguaes atos da mesma data foram nomeados: José Henrique Carneiro de Novaes, Verlande Duarte Silveira, Moacir Bastos e Benedito Lasmar, para exercerem, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Unico do mesmo Ministerio, vagos conforme consta das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias do dia 11 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças na Polícia Militar do Distrito Federal:

De seis meses, nos termos do art. 1º, parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao corneteiro-mór José Vera Cruz, e

De três meses, nos termos do art. 4º do citado decreto n. 42, ao soldado Salvador de Moraes Sarmento.

Requerimentos despachados

Candido Severino de Oliveira, José Avelino Cabral e José Francisco dos Santos. — Deferido.

Patricio de Souza Rodrigues. — Aguarde oportunidade.

Francisco da Rocha. — Mantenho o despacho anterior.

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 10, 18, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 1937.
Aditamento

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Dias 10, 18 e 20

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 29 — Declarou-se ter sido autorizada a execução dos serviços para melhoria das condições de manobra e segurança dos elevadores desta Secretaria de Estado, na conformidade da proposta apresentada na respectiva concorrência, na importância de 4.962\$300.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 104 — Solicitaram-se providencias afim de que sejam fornecidas ao Tribunal Eleitoral no Districto Federal 200 carteiras de identidade, iguaes ao modelo enviado, para uso dos funcionarios e demais pessoas que têm exercicio naquele Tribunal.

— Ao diretor da Viação Aerca São Paulo S. A. "Vasp":

N. 2 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser efetuado o desconto de 50 % no preço das passagens requisitadas por este ministério e declarou-se que estão autorizados a requisitar as aludidas passagens, o chefe e sub-chefe do Gabinete, respectivamente, doutor Mario Alves da Fonseca e major Edmundo Macedo Soares.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 21

Avisos:

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Solicitou-se o registro do credito de 4:950\$000, aberto pelo decreto n. 1.973, de 20 do corrente mês, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o procurador regional eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, em 1936.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 278 — Solicitou-se que o credito de 4:950\$000, aberto pelo decreto n. 1.973, de 20 de setembro de 1937, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o procurador regional eleitoral daquele Estado, no exercicio de 1936, na forma da lei n. 407, de 18 de março do corrente ano.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 22

Avisos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 272 — Comunicou-se haver o Tribunal de Contas resolvido ordenar o registro do contrato de arrendamento do prédio da rua São Geraldo n. 12, celebrado entre aquela repartição e Francisco Rodrigues de Araujo.

Dia 23

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 13 — Comunicou-se haver o diretor da Imprensa Nacional, em officio n. 1.929, de 30 de agosto findo, informado terem sido remetidos áquele Tribunal, em diversas parcelas, 100.000 titulos eleitorais, sendo que a última foi enviada em 16 de agosto do corrente ano.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachado:

Dia 7 de outubro de 1937

Olegario Loreto Bahia (M. 70.890-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 8

Ealila Percira da Costa (M. 70.892-37). — Certifique-se o que constar.

Jorge Bezerra da Silva (M. 70.891-37). — Certifique-se o que constar.

José Augusto da Silva Cabral (G. 61.469-37). — Restituam-se mediante recibo.

Dia 9

Moacir Alves das Virgens (M. 70.879-37). — Como requer.

Izanor Figueiredo Venerando da Graça (M. 70.852-37). — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Antônio da Silva Monteiro (M. 70.844-37). — Tratando-se de faltas dadas em quinquenio anterior á gestão da actual directoria, dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Dia 13

Ezequiel dos Santos (M. 70.897-37). — Certifique-se o que constar.

Raul Pralon (M. 70.898-37). — Como requer.

Lúcia Alves Machado (M. 70.899-37). — Como requer.

Alamiro Pimentel Pereira (M. 70.902-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Pedro Ferreira Pacheco Filho (M. 70.861-37). — Indeferido, á vista da informacão.

Arthur Rodrigues Monteiro (M. 70.765-37). — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1937

Escola Veterinaria, de Curitiba (Paraná), apresentando comprovação do auxilio concedido para o 1º semestre de 1936. — Aprovo o comprovacão apresentada. (S. E. 4.206/37.)

Conferencia de Caridade de N. S. de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cambuquira (Minas Gerais), requerendo subvenção para a exercicio de 1938. — Requeira subvenção na forma do decreto n. 20.351. (S. E. 18.419-37.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO

Orfanato Santa Rita de Cassia, do Districto Federal, requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete a habilitação. (S. E. 4.924 de 1937.)

Externato São Vicente de Paulo, de Fortaleza (Ceará), apresentando prestação de contas do auxilio concedido para o 2º semestre de 1936. — Complete a prestação de contas. (S. E. 3.515/37.)

Ginasio São José, de Pouso Alegre (Minas Gerais), requerendo auxilio para o corrente ano. — Indeferido. (S. E. 4.427/37.)

Obra de Assistencia á Velhice Desamparada Luiza de Marillac, de Vitoria (Espírito Santo), requerendo auxilio, para o corrente ano. — Complete a habilitação na forma da lei. (S. E. 4.771/37.)

Ginasio Diocesano Santo Antonio, de Taubaté (São Paulo), apresentando atestado. — Complete a habilitação na forma da lei. (S. E. 4.319/37.)

Instituto N. S. Auxiliadora, do Districto Federal, requerendo auxilio para o corrente ano. — Indeferido. (S. E. 4.898/37.)

Associação das Damas de Caridade, de Itararé (S. Paulo), requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete a habilitação na forma da lei. (S. E. 5.141/37.)

Asilos Pela e Betania, de Taquari, (Rio Grande do Sul), requerendo auxilio para o corrente ano. — Apresente prestação de contas dos auxilios concedidos para o 2º semestre de 1935 e 1º de 1936 e sele devidamente os documentos apresentados. (S. E. 7.876/37.)

Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju (Sergipe), requerendo auxilio para o corrente ano. — A petição entrou fora do prazo. Arquite-se. (S. E. 13.132/37.)

Hospital de Caridade, de São Francisco do Sul (Santa Catarina), requerendo as subvenções de 1935 e 1936. — Indeferido. (S. E. 21.809/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Associação Humanitaria, de São Paulo, apresentando prestação de contas do auxilio concedido para o 2º semestre de 1936. — A instituição deve apresentar documentos idoneos para a prestação de contas. (S. E. 1.571/37.)

Colegio Jesus, Maria, José, de Poços de Caldas (Minas Gerais), requerendo auxilio para o 2º semestre deste ano. — Complete a habilitação e apresente prova de personalidade juridica. (S. E. 11.634 de 1937.)

Instituto Historico e Geografico, de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), requerendo auxilio para o 2º semestre do corrente ano. — Complete a prestação de contas do auxilio concedido para 1935. (S. E. 18.450/37.)

Educandario Santa Maria, de Fortaleza (Ceará), requerendo um auxilio para o 2º semestre deste ano. — Sele devidamente os documentos. (S. E. 15.350/37.)

Santa Casa de Misericordia, de Jacutinga, (Minas Gerais), requerendo um auxilio para o corrente ano. — Complete a habilitação. (S. E. 9.121/37.)

Centro Espirita Amor e Caridade, de Monte Santo (Minas Gerais), requerendo auxilio para o corrente ano. — Preste contas do auxilio concedido para 1935. (S. E. 7.680/37.)

Sociedade São Vicente de Paulo, de Jau (São Paulo), requerendo auxilio para o corrente ano. — Habilite-se na forma da lei. (S. E. 6.909/37.)

Clinica Infantil do Ipiranga, de São Paulo, requerendo auxilio para o corrente ano. — Complete os documentos e sele devidamente os que foram apresentados. (S. E. 7.106/37.)

Directoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1937

Apostila:

No decreto de 13 de setembro do corrente ano, que promoveu por merecimento, Maria Werneck Cerqueira Lima, do cargo da classe "G", da carreira de estatístico-auxiliar, do quadro I, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que a referida funcionária se chama Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima.

Quadro do pessoal contratado do Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, admitido em virtude de despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 50, de 9 de agosto de 1937:

Carlos Alves de Souza, Sub-Intendente de 5ª...	1:500\$	9:000\$
Tomaz Massoni, Chefe de Serviço de 2ª.....	900\$	5:400\$
Genesio da Fonseca, Chefe de Serviço de 2ª....	900\$	5:400\$
Germano Rodrigues Pimentel, Chefe de Serviço de 2ª	900\$	5:400\$
Manoel Di Palma, Auxiliar Técnico de 3ª.....	500\$	3:000\$
Caetano Vanutelli, Auxiliar Técnico de 5ª.....	400\$	2:400\$
Gladstone Chaves, Auxiliar Técnico de 4ª.....	450\$	2:700\$
Marco Antonio Fleury da Silveira, Auxiliar Técnico de 4ª	450\$	2:700\$
Ricardo Alves Ferreira, Auxiliar de 3ª.....	350\$	2:100\$
Auffenberg Dias da Cunha, Auxiliar de 3ª.....	350\$	2:100\$
Agostinho Pereira Borba, Guarda de 2ª.....	350\$	2:100\$
Wilson Pereira da Silva, Guarda de 2ª.....	350\$	2:100\$
Alenor Machado, Mensageiro	250\$	1:500\$

Diretoria do Pessoal, em 8 de outubro de 1937. — Visto. Armando Fraga, Diretor de seção. — Confere. José Medeiros de Carvalho, Oficial administrativo. — J.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

13 de outubro de 1937

N. 12.220-36 — Genásia de Jacarei, São Paulo, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 12.500-36 — Instituto Italo-Mineiro Guglielmo Marconi, Belo Horizonte, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 11.649-36 — Ginásio Imaculada Conceição, Corumbá, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 70-36 — Colégio N. S. dpe Lourdes, São Salvador, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 12.637-36 — Colégio Imaculada Conceição, Fortaleza, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 12.522-36 — Colégio Pedro I, Distrito Federal, pedindo inspeção preliminar — Concedo a inspeção preliminar por dois anos.

N. 11.123-33 — Ginásio Hebreu Brasileiro, Distrito Federal, pedindo inspeção preliminar — Homologado o parecer do Conselho número 118.

N. 1.962-36 — Ginásio N. S. da Vitória, São Salvador, pedindo inspeção para as classes didáticas de medicina, direito e engenharia dos cursos complementares — Homologado o parecer do C. R. E. que concedeu inspeção às classes de medicina, direito e engenharia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 15.983-37 — Anacleto Corrêa, pedindo guia de transferência de sua filha Suely Corrêa — Deferido.

N. 22.602-37 — Salustiano de Oliveira Silva, requerendo que seja autorizado o inspetor do Ateneu Pedro II, de Aracaju, a aceitar a guia de transferência — Deferido.

N. 16.545-37 — Vileneuve Honório Maia, pedindo 2ª via de certificado — Deferido.

N. 16.124-37 — Airton de Mendonça, pedindo 2ª via de certificado — Deferido.

N. 25.324-36 — Antônio da Costa Abreu, pedindo devolução de certidão de idade — Restitua-se, mediante traslado.

N. 15.855-37 — José Pinheiro Monteiro, requerendo 2ª via — Deferido.

N. 24.588-37 — Marcelo Pirfo, pedindo adaptação ao curso secundário brasileiro — Junta os documentos, na forma original e reconheça a firma do Sr. consul italiano na Secretaria das Relações Exteriores.

N. 1.559-37 — José Ribeiro Costa, pedindo 2ª via de certificado — Deferido.

N. 19.996-37 — José Pinto Mascarenhas, pedindo autorização para seu filho prestar exame de H. do Brasil — Apresente anexo a que aude na petição.

N. 2.539-37 — Pedro de Oliveira Coutinho, (recurso) — Indeferido, à vista das informações.

N. 751-37 — Orlando Mendes Pena de Carvalho, pedindo traslado de sua certidão — Indeferido.

N. 18.408-37 — Antônio Pedro Mata, requerendo 2ª via — Deferido.

N. 16.123-37 — Carlinda Figueira Lima Costa, pedindo 2ª via — Deferido, desde que faça comprovação de idade, naturalidade e filiação.

N. 22.593-37 — Oscar Feital, pedindo 2ª via — Deferido, desde que comprove idade, filiação e naturalidade.

N. 311-37 — Francisco Costanza, pedindo 2ª via de certificado — Deferido, desde que comprove idade, naturalidade e filiação.

N. 19.893-37 — Anibal dos Reis Lirio, requerendo transferência do seu filho Alberto Lirio — Deferido.

N. 22.888-37 — Raul Leonel Jaensch, pedindo devolução de documento — Autorizo a devolução da caderneta.

N. 22.409-37 — Clementino de Almeida Amazonas, fazendo consultas — Responda-se afirmativamente à primeira consulta e negativamente à segunda, de acordo com as conclusões do parecer.

N. 25.556-37 — Luiz de Melo, pedindo transferência para Rila de Melo — Deferido.

N. 16.570-37 — João Eulálio de Carvalho Cesário e Luciano Parente Napoleão, pedindo revisão de provas — Homologado os pareceres.

N. 25.248-37 — Artur Teixeira de Mesquita, pedindo adaptação ao curso secundário brasileiro — Deferido, ficando o requerente autorizado a prestar, em época legal, os exames de adaptação ao curso fundamental do Português, história do Brasil e corografia do Brasil, e podendo matricular-se na 2ª série da seção jurídica do curso complementar.

N. 465-37 — Luiz Cunha Barbosa, solicitando julgamento das 2ª e 3ª provas de português e 2ª de latim e revisão da 1ª do H. da Civilização — Indeferido, à vista das informações.

N. 19.904-37 — Benedicto de Oliveira Ponce, pedindo certificados — Deferido.

N. 24.453-37 — João Batista Vizioli, pedindo transferência para Joceli Olga Stolf — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1937

D. E. C. 1.247-37 — Vitor Buchala. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.246-37 — Rats Jorge de Carvalho. — Apresente requerimento.

D. E. C. 1.245-37 — Cesar Palma Dias. — Diga, em requerimento, que pretende com o diploma.

D. E. C. 1.238-37 — Jamil Kauss. — Requeira o registro.

D. E. C. 1.170-37 — Alfredo Machado Ramos. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.171-37 — Oswaldo Lavigne. — Requeira o que pretende com seu diploma.

D. E. C. 1.172-37 — Egydio Prato. — O registro deve ser pedido em requerimento selado.

D. E. C. 1.173-37 — Hilda Benevenga Lavigne. — Apresente requerimento de registro.

D. E. C. 1.174-37 — David Tessler Nemetz. — O interessado deve requerer o que pretende com seu diploma.

D. E. C. 1.175-37 — João Baptista de Souza. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.083-37 — (Req. de 1932) Antonio Amorim. — Arquivase.

D. E. C. 1.169-37 — Euclides Gick. — Requeira o que pretende com seu diploma.

D. E. C. 1.240-37 — Nagão Adania. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.241-37 — Alcides Jesus. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.242-37 — José Luiz Salvatore. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.168-37 — Miguel Augusto Surreau Barbarrá. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.243-37 — Calixto Jesus. — Junta requerimento.

D. E. C. 1.244-37 — Marcolino Pereira Chagas. — Junta requerimento.

Recebidos:

S. C. 19.159 — D. E. C. 1.029-37 — Fiscal Alvaro do Paula Costa. — Relatorio, mês de julho — Curso Comercial do Ginásio Municipal Sagrado Coração de Jesus, Varginha, Estado de Minas Gerais.

S. C. 21.110 — D. E. C. 1.030-37 — Fiscal Luiz Mendes Ferreira — Relatorio, mês de julho — Escola de Comercio "Rio Branco", Bragança, Estado de São Paulo.

S. C. 20.389 — D. E. C. 1.031-37 — Fiscal Artur de Souza Pires — Relatorio, mês de julho — Escola Complementar de Comercio, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

S. C. 21.646 — D. E. C. 1.032-37 — Fiscal Fernando Pombo Dorneles — Relatorio, mês de julho — Instituto Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

S. C. 21.639 — D. E. C. 1.033-37 — Fiscal Fernando Pombo Dorneles — Relatorio, mês de julho — Escola Superior de Comercio anexa à Faculdade de Direito, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 21.120 — D. E. C. 1.035-37 — Fiscal Misael Eufrazio Leal — Visitas, mês de junho — Instituto Comercial "Sedes Sapientiae", Avaré, Estado de São Paulo.

D. E. C. 1.041-37 — Dr. Lourival Oberlander — Relatorio, mês de julho — Escola de Comercio "Alvares Penteado", São Paulo.

D. E. C. 948-37 — Fiscal Jules F. G. Havelange — Relatorio, meses de maio, junho e julho — Colegio Pedro J. Distrito Federal.

D. E. C. 1.145-37 — Fiscal José Seixas de Queiroz Junior — Relatorio, mês de julho — Liceu N. S. Auxiliadora, Campinas, Estado de São Paulo.

S. C. 24.100 — D. E. C. 1.016-37 — Fiscal Pindaro Anes — Relatório, mês de julho — Escola de Comercio do Instituto Ginásial de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 19.331 — D. E. C. 1.022-37 — Fiscal José Benedito Camargo — Relatório mês de março — Escola Prática de Contabilidade "Moraes Barros", Piracicaba, Estado de S. Paulo.

S. C. 22.276 — D. E. C. 1.025-37 — Fiscal Misael Eufrazio Leal — Alínea D do art. 31 das Instruções — Instituto Comercial "Sedes Sapientiae", Avaré, Estado de S. Paulo.

S. C. 20.274 — D. E. C. 1.026-37 — Fiscal João Silveira Filho — Complemento relatório, mês de junho — Mackenzie College, São Paulo.

D. E. C. 1.000-37 — Dr. Aristoteles Poch — Art. 40 das Instruções, mês de agosto — Academia de Comercio do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

S. C. 21.099 — D. E. C. 1.009-37 — Fiscal Leovigildo Leal — Relatório, mês de julho — Academia de Comercio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 1.002-37 — Fiscal Cordelia Eloy de Andrade — Relatório, mês de agosto — Colegio N. S. da Misericórdia, Distrito Federal.

S. C. 21.116 — D. E. C. 1.010-37 — Fiscal Bolivar Escher — Alínea G do art. 31 das instruções — Instituto Comercial do Rio Claro, Estado de São Paulo.

S. C. 21.117 — D. E. C. 1.005-37 — Fiscal Bolivar Escher — Relatório, meses abril, maio e junho — Instituto Comercial do Rio Claro, Estado de São Paulo.

D. E. C. 965-37 — Fiscal Luiz Ernesto Dutra — Relatório, mês de agosto — Academia Nacional de Comercio anexa ao Ginásio Santa Tereza, Distrito Federal.

D. E. C. 971-37 — Dr. Aristoteles Ferreira Pires — Relatório, mês de agosto — Escola Moderna de Comercio, Distrito Federal.

D. E. C. 985-37 — Dr. Oscar de Sampaio Quental — Relatório, mês de agosto — Instituto Renascença, Distrito Federal.

S. C. 21.640 — D. E. C. 1.011-37 — Fiscal Luiz Schettini — Relatório, mês de julho — Academia de Comercio de Garanhuns, Garanhuns, Estado de Pernambuco.

S. C. 25.149 — D. E. C. 1.283-37 — Fiscal Paulo Ferreira Campanhã — Relatório, mês de agosto — Colégio "Santa Marcelina", São Paulo.

S. C. 24.788 — D. E. C. 1.248-37 — Fiscal Antonio Bittencourt Filho — Relatório, mês de agosto — Curso Comercial Carlos de Carvalho anexo ao Colégio "Visconde de Taunay", Campo Grande, Estado do Mato Grosso.

S. C. 24.191 — D. E. C. 1.256-37 — Fiscal Agostinho Marciano d'Oliveira — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio Professor Bolonha Reis, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

S. C. 23.834 — D. E. C. 1.284-37 — Fiscal Cornelio Neves — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio "Antonio Rodrigues Alves", Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

S. C. 24.784 — D. E. C. 1.249-37 — Fiscal Oscar do Amaral Spilberghs — Horarios e Programas — Instituto Técnico Santos Dumont, São Paulo.

S. C. 23.834 — D. E. C. 1.294-37 — Fiscal Cornelio Neves — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio "Antonio Rodrigues Alves", Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

S. C. 24.784 — D. E. C. 1.249-37 — Fiscal Oscar do Amaral Spilberghs — Horarios e Programas — Instituto Técnico Santos Dumont, São Paulo.

S. C. 21.905 — D. E. C. 1013-37 — Fiscal Plinio Ribeiro Cardoso — Programas — Instituto Pedagogico Frederico Ozanam, São Paulo.

D. E. C. 992-37 — Dr. Antonio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório, mês de agosto — Instituto Lacé, Academia Técnico Comercial anexa ao Colégio Cardenal Leme, Instituto Comercial do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

D. E. C. 980-37 — Fiscal Cordelia Eloy de Andrade — Relatório, meses de agosto — Colégio N. S. da Misericórdia, Distrito Federal.

D. E. C. 973-37 — Dr. João Baptista de Méo — Relatório, meses março, abril, maio, junho e julho — Escola de Comercio N. S. do Amparo, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 967-37 — Dr. João Batista de Méo — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio N. S. do Amparo, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 990-37 — Dr. Ari de Miranda Lima — Relatório, mês de agosto — Departamento Mixto do Instituto Lafayette, Distrito Federal.

D. E. C. 1.001-37 — Dr. Aristoteles Poch — Relatório, mês de agosto — Colégio Luiza de Castro, Distrito Federal.

D. E. C. 997-37 — Fiscal Humberto Speranza — Relatório, mês de agosto — Academia de Comercio do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

D. E. C. 970-37 — Fiscal Euclides Nunes Seabra — Relatório, mês de agosto — Ginásio Santa Cruz, Distrito Federal.

D. E. C. 969-37 — Fiscal José Parente — Relatório, mês de agosto — Liceu Comercial da Associação dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

D. E. C. 983-37 — Dr. Aristides Poch — Relatório, mês de agosto — Escola Técnica Comercial, Distrito Federal.

D. E. C. 976-37 — Dr. José Viana Marques — Relatório, mês de agosto — Escola Prática de Comercio, Distrito Federal.

D. E. C. 972-37 — Dr. José Viana Marques — Relatório, mês de agosto — Colégio Santos Anjos, Distrito Federal.

S. C. 23.381 — D. E. C. 1.234-37 — Dr. Abel Reis — Relatório, mês de abril — Escola de Comercio "José Bonifácio", Uberaba, Estado de Minas Gerais.

L. E. C. 1.151-37 — Dr. Araken de Azeredo Coutinho — Relatório, mês de agosto — Escola Comercial Modelo, e Colégio N. S. da Misericórdia, Distrito Federal.

D. E. C. 982-37 — Dr. Aristoteles Poch — Relatório, mês de agosto — Escola Técnica Comercial, Distrito Federal.

D. E. C. 989-37 — Fiscal Euclides Coelho Campos de Amaral — Relatório, mês de agosto — Academia Fluminense de Comercio, Distrito Federal.

D. E. C. 995-37 — Fiscal José Manhães — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio do Ginásio Leopoldo, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 979-37 — Fiscal Valdomiro Ebling — Relatório, mês de agosto — Faculdade de Comercio "São Paulo", São Paulo.

S. C. 19.144 — D. E. C. 1.019-37 — Dr. Eduardo Antonio de Matos — Alínea d do art. 31 das Instruções — Faculdade de Ciências Econômicas, São Salvador, Estado da Bahia.

S. C. 21.630 — D. E. C. 1.015-37 — Fiscal Pedro Eustachio Vieira — Relatório, mês de junho — Academia de Comercio de Caruaru, Estado de Pernambuco.

D. E. C. 975-37 — Dr. José Viana Marques — Relatório, mês de agosto — Academia Comercial Santa Tereza de Jesus, Distrito Federal.

S. C. 21.629 — D. E. C. 1.008-37 — Fiscal Pedro Eustachio Vieira — Relatório, mês de julho — Academia de Comercio de Caruaru, Estado de Pernambuco.

D. E. C. 993-37 — Fiscal Luiz Francisco Fernandes — Relatório, mês de agosto — Academia Técnica Comercial do Colégio Cardenal Leme, Distrito Federal.

D. E. C. 994-37 — Fiscal Renato Watson — Relatório, mês de agosto — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti, Distrito Federal.

D. E. C. 998-37 — Dr. João Teixeira de Carvalho Filho — Relatório, mês de agosto — Instituto A. G. M., Distrito Federal.

D. E. C. 986-37 — Fiscal Marcos R. de Sales — Relatório, mês de agosto — Escola Técnica Secundária "Amaro Cavalcanti", Distrito Federal.

Dia 5 de outubro de 1937

Recebidos:

S. C. 24.507 — D. E. C. 1.259-37 — Fiscal José de Salles Fonseca — Relatório, mês de agosto — Liceu Siqueira Campos, São Paulo.

D. E. C. 1.146-37 — Fiscal José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório, mês de julho — Escola de Comercio Bento Quirino, Campinas, Estado de São Paulo.

S. C. 24.190-37 — D. E. C. 1.295-37 — Fiscal Agostinho M. d'Oliveira — Relatório, mês de agosto — Ginásio Leopoldinense, Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

S. C. 25.332-37 — D. E. C. 1.291-37 — Fiscal Alberto Teófilo Braga — Relatório, mês de agosto — Colégio das Damas da Instrução Cristã, Recife, Estado de Pernambuco.

S. C. 21.896-37 — D. E. C. 1.289-37 — Fiscal Ormindo José Pinto — Relatório, mês de agosto — Colégio Santa Catarina, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

S. C. 24.975-37 — D. E. C. 1.287-37 — Dr. Eduardo Antônio de Matos — Relatório, mês de agosto — Escola Comercial Feminina da Bahia, Escola de Comercio Remington e Faculdade de Ciências Econômicas, São Salvador, Estado da Bahia.

S. C. 22.829-37 — D. E. C. 1.285-37 — Fiscal Carlos Cavalcanti — Relatório, mês de agosto — Escola Diocesana Comercial, Niterói, Estado do Rio.

S. C. 23.382-37 — D. E. C. 1.213-37 — Dr. Abel Reis — Relatório, mês de maio — Escola de Comercio José Bonifácio, Uberaba, Estado de Minas Gerais.

S. C. 23.383-37 — D. E. C. 1.214-37 — Dr. Abel Reis — Relatório, mês de março — Escola de Comercio José Bonifácio, Uberaba, Estado de Minas Gerais.

S. C. 22.875-37 — D. E. C. 1.283-37 — Fiscal Benedito Lino Soares — Relatório, mês de agosto — Curso Comercial da Escola Alemã de Villa Mariana, São Paulo.

S. C. 22.874-37 — D. E. C. 1.284-37 — Fiscal José Faria de Castro — Relatório, mês de agosto — Academia Brasileira de Comercio, anexa à Escola Moreira, Distrito Federal.

S. C. 24.500-37 — D. E. C. 1.227-37 — Dr. Abel Reis — Relatório, mês de agosto — Escola de Comercio José Bonifácio, Uberaba, Estado de Minas Gerais.

S. C. 23.386-37 — D. E. C. 1.216-37 — Fiscal Edgard da Silva Melo — Relatório, mês de agosto — Escola Superior de Comercio de Vitória, Estado do Espírito Santo.

S. C. 21.880-37 — D. E. C. 1.135-37 — Fiscal Lincoln Vaz — Relatório, mês de maio — Escola Superior de Comercio de Botucatu, Estado de São Paulo.

S. C. 21.627 — D. E. C. 1.034-37 — Fiscal Pedro Eustachio Vieira — Relatório, mês de julho — Faculdade de Comercio, anexa à Academia de Santa Gertrudes, Olinda, Estado de Pernambuco.

S. C. 21.633/37 — D. E. C. 1.036/37 — Dr. Túlio Barcelos — Relatório, mês de julho — Curso Comercial, anexo ao Ginásio N. S. Auxiliadora, Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 23.388/37 — D. E. C. 1.247/37 — Fiscal Avelino Pires de Oliveira — Relatório, mês de agosto — Instituto Comercial, São Simão, Estado de São Paulo.

S. C. 23.581/37 — D. E. C. 1.218/37 — Fiscal Emanuel da Cunha Viana — Relatório, mês de julho — Faculdade Fluminense de Comércio, Niterói, Estado do Rio.

S. C. 23.374/37 — D. E. C. 1.212/37 — Fiscal Alvorino Mércio Xavier — Relatório, mês de julho — Faculdade de Ciências Econômicas, anexa ao Ginásio Gonzaga, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 23.770/37 — D. E. C. 1.222/37 — Fiscal Pedro Alberto Rockenbach — Relatório, mês de julho — Colégio São José, Lageado, Estado do Rio Grande do Sul.

S. C. 23.760/37 — D. E. C. 1.221/37 — Fiscal José Rodrigues Mendes — Relatório, mês de agosto — Escola de Comércio 30 de Outubro, São Paulo.

Ofícios:

N. 5.576 — Fiscal Jurandir Sitara da Costa.

N. 5.577 — Fiscal Carmelo Marino.

N. 5.578 — Fiscal Romero Batista de Barros.

N. 5.579 — Fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.

N. 5.580 — Dr. Osvaldo Riffel França.

N. 5.581 — Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, m. d. diretor de Estatística do Ministério da Educação e Saúde.

N. 5.582 — Diretor da Escola de Comércio 30 de Outubro.

N. 5.583 — Diretor da Escola Moderna de Comércio.

N. 5.584 — Dr. João Maria do Vale Carvalho.

N. 5.585 — Fiscal Alysson Capanema.

N. 5.586 — Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 5.587 — Dr. Aristóteles Pochi.

N. 5.588 — Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 5.589 — Dr. Ed. Sousa Aguiar.

N. 5.590 — Fiscal Luiz Guíães de Barros.

N. 5.591 — Reitor da Universidade de São Paulo.

N. 5.592 — Diretor do Liceu Barbosa Lima.

Dia 11 de outubro de 1937

D. E. C. 753./37 — Olávio Agmont Silva. — Requeira certidão na forma da lei.

Recebidos:

D. E. C. 1.674/37 — Dr. Antonio Ferreira Viana Neto — Relatório, mês de setembro — Faculdade de Comércio e Instituto Juvenna, Distrito Federal.

D. E. C. 1.689/37 — Fiscal Francisco Avellar Balthazar da Silveira — Relatório, mês de setembro — Escola Prática de Comércio Avalfred, Distrito Federal.

D. E. C. 1.690/37 — Dr. João Batista de Meo — Relatório, art. 40 das Instruções — Academia de Comércio anexa ao Colégio Plínio Leite, Petrópolis, Estado do Rio.

D. E. C. 1.691/37 — Dr. João Batista de Meo — Relatório, art. 40 das Instruções — Liceu Fluminense de Comércio, Petrópolis, Estado do Rio.

D. E. C. 1.692/37 — Dr. João Batista de Meo — Relatório, art. 40 das Instruções — Ginásio Pinto Ferreira, Petrópolis, Estado do Rio.

D. E. C. 1.693/37 — Fiscal Edgardo de Barros e Vasconcelos — Relatório, mês de setembro — Curso Fraycinet, Distrito Federal.

D. E. C. 1.694/37 — Fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca — Relatório, mês de setembro — Academia Nacional anexa ao Ginásio Santa Tereza, Distrito Federal.

D. E. C. 1.695/37 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos — Relatório, mês de setembro — Academia Comercial Santa Tereza de Jesus, Distrito Federal.

D. E. C. 1.696/37 — Fiscal Archirio Pinto Amado — Relatório, mês de setembro — Curso Martins (Instituto Superior de Comércio, Distrito Federal.

D. E. C. 1.705/37 — Fiscal José Faria de Castro — Relatório, mês de setembro — Academia Brasileira de Comércio anexa a Escola Moreira, Distrito Federal.

D. E. C. 1.707/37 — Fiscal Euclides Nunes Scabra — Relatório, mês de setembro — Ginásio Santa Cruz Distrito Federal.

Ofícios:

N. 5.613 — Dr. Viterbo de Carvalho, diretor da Imprensa Nacional.

N. 5.614 — Dr. Gastão Soares de Moura Filho, superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde.

N. 5.615 — Fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 5.616 — Fiscal Otávio Ahrends.

N. 5.617 — Escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional.

Quotas:

Ginásio Sant'Ana, Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativa ao 1º semestre de 1937 — Conhecimento n. 310, de 7 de outubro de 1937.

Colégio Aurora, Gaçador, Estado de Santa Catarina — 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativa ao 2º semestre de 1937 — Conhecimento n. 302, de 11 de outubro de 1937.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspetor

Dia 28 de setembro de 1937

Albino Barros & Comp. — Deferido a vista do parecer.

Dia 9 de outubro de 1937

Eduardo Bordini. — Como requer.

Irene Coimbra de Mendonça. — Aguarde oportunidade, à vista da informação.

Dr. Emidio José de Matos. — Como requer.

Dia 11

Maria Benedita da Costa. — Tendo sido cumprida a condução do despacho anterior, relevo a multa.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários. — Indeferido.

Edgard Ferreira Fieheira. — Concedo 15 dias de férias, parceladas a partir de 11 de outubro de 1937.

Dia 13

Maria da Gloria Vieira Pereira. — Deferido.

Maria da Gloria Vieira Pereira. — A vista do parecer supra, concedo trinta dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento da intimação.

Maria da Gloria Vieira Pereira. — A vista do parecer do Senhor Chefe do Centro de Saúde, concedo sessenta dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento da intimação.

Dia 14

Maria Augusta Vieira Guimarães. — A vista do parecer, deferido.

Maria Augusta Vieira Guimarães. — A vista do parecer supra, deferido.

João Luiz Martins. — A multa será relevada, si o porão, fôr desocupado e fechado, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Manoel M. Maranhão. — Será relevada a multa, si o requerente cumprir a intimação n. 17.924, 2º termo, dentro do prazo de sessenta dias.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 2.167 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve processos que acompanharam o ofício n. 2.936, de 9 de maio de 1935.

N. 2.169 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 316/CHL, de 24 de setembro próximo passado.

N. 2.171 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde Pública, sobre pessoal.

N. 2.173 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.175 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.

N. 2.177 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, remete duplicata de memorandum de transferencia do escriptorário do padrão "F" Pedro Monteiro de Barros.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

N. 6.808-37 — João Antônio de Queirós. — Deferido.

N. 10.052-37 — Domingos Francisco Santos. — Deferido.

N. 10.154-37 — Alfredo Marques. — Separe a abastecimento.

N. 10.806-37 — José de Araújo Lima. — Deferido.

N. 10.871-37 — Aristides Rebelo. — Deferido.

N. 11.355-37 — Antônio de Carvalho. — Deferido.

N. 11.369-37 — Companhia Imobiliária Nacional. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 11.427-37 — José Corrêa. — Deferido.

N. 11.683-37 — Manuel Martins Franco. — Deferido.

N. 11.729-37 — João dos Santos Filho. — Deferido.

N. 11.766-37 — Paulo Ravache. — Deferido.

N. 11.783-37 — Oldemar Machado. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.869-37 — Agostinho dos Reis. — Deferido.

Auto de infração n. 3 — Rua General Urquiseo n. 116. — Cancele-se.

Comissão de Eficiência

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de "Jardineiro", dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de sete dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência, e entregue no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado (Edifício Regina, 17º andar).

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1937. — Carlos Drummond de Andrade, Presidente.

Relação dos jardineiros, que servirá de base à classificação definitiva, por ordem de antiguidade no cargo anterior ao reajustamento, tendo em vista o art. 5º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

APURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Classe E

1. Antonio Pieri — 27 anos, um mez e 27 dias.

Classe D

2. Cipriano Lourenço — 15 anos, nove meses e 15 dias.
3. Joaquim Touças — 15 anos, nove meses e 18 dias.
4. Aprijo de Meireis — 15 anos, nove meses e 11 dias.
5. Sebastião Gonçalves — 12 anos, 11 meses e nove dias.
6. Nicolau Benedito — 10 anos, 11 meses e 29 dias.
7. Jacinto Colação — nove anos, um mês e 14 dias.
8. Porfirio Pereira dos Santos — oito anos, oito meses e 13 dias.
9. Artur José Ferreira Braga — oito anos, sete meses e sete dias.
10. Sebastião Amaro da Silva — oito anos, tres meses e nove dias.
11. Manoel de Souza — oito anos, tres meses e quatro dias.
12. Miguel Amaro da Silva — oito anos, dois meses e quatro dias.
13. Trajano Teixeira de Souza — oito anos e 11 dias.
14. Miguel Fernandes — cinco anos, 11 meses e tres dias.
15. Jeronimo de Andrade — cinco anos e 27 dias.
16. Antonio Batista de Aguiar — um ano, tres meses e um dia.
17. Argemiro José Fernandes — um ano, um mês e cinco dias.
18. Miguel Martins — 11 meses e nove dias.

Classe C

1. Antonio Nunes Madureira — 20 anos, oito meses e 18 dias.
2. Manoel Nunes — 16 anos, sete meses e 24 dias.
3. José dos Santos Cantango — cinco anos, um mês e um dia.
4. Militino Rodrigues de Moraes — oito meses e 23 dias.

Classe B

1. Antonio Vieira de Souza — 16 anos, sete meses e 27 dias.
2. Antonio Manoel Sobreira — 14 anos, dois meses e 15 dias.
3. Antonio Benjamin de Souza — sete anos, cinco meses e 29 dias.
4. Genesio de Alcantara — cinco anos, cinco meses e 21 dias.
5. João Pena — tres anos, 11 meses e 22 dias.
6. Adriano Martelo — tres anos, 11 meses e 20 dias.
7. Ladislau Martins Cavalcanti — tres anos, seis meses e 18 dias.
8. Antonio Soares Nogueira — 11 meses e nove dias.
9. João Luiz Fiás — nove meses e 21 dias.
- 1 vaga

Classe A

1. Alfredo de Jesus Sobreira — 14 anos, seis meses e 16 dias. Tempo fed. 35 anos e 29 dias.
2. Salustiano de Almeida Rosa — 14 anos, seis meses e 16 dias.
3. Moisés Martins — 12 anos, cinco meses e 29 dias.
4. José Casas Lopes — 11 anos, seis meses e 25 dias.
5. Manoel Pereira — sete anos, 10 meses e sete dias.
6. Cipriano Luiz Fiás — sete anos, sete meses e quatro dias.
7. Deodoro Benedito dos Santos — sete anos, cinco meses e um dia.
8. Emidio Tavares de Menezes — seis anos, 11 meses e 23 dias.
9. Francisco Duarte — cinco anos, nove meses e 20 dias. Tempo federal, 17 anos, um mês e 24 dias.
10. Saturnino Augusto — cinco anos, nove meses e 20 dias. Tempo federal, 12 anos, 10 meses e 24 dias.
11. Antenor de Assis Atanásio — cinco anos, seis meses e 20 dias.
12. Joaquim da Costa Pereira — cinco anos, tres meses e 11 dias.
13. José Malaquias Soares — um ano, oito meses e 27 dias.
14. Luiz de Queiroz Matoso Maia — um ano, oito meses e 11 dias.
15. Antonio Augusto — 10 meses e 18 dias.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º, do decreto n. 24.444, de 18 de abril de 1934:

Resolve tendo em vista a necessidade do serviço na repartição a que pertence, dispensar o oficial administrativo da class II, quadro VII, Humberto Burlamaqui Simões, com exercício na Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, da comissão em que vinha servindo no quadro móvel do mesmo Tesouro.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — José Bellens de Almeida.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 97.286-35 — Habilitação ao montepio de D. Valentina Maria do Sacramento, viúva do 2º tenente reformado, do Exército, Pedro Heráclio do Sacramento. — Faça reconhecer, por tabelião desta capital, a firma do signatário das certidões de fls. 37 e 38.

— Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 45.146-37 — Alfredo José da Silva, pedindo uma certidão. — Tendo o interessado se apresentado desejando a certidão negativa, dê-se a mesma de acordo com a informação.

N. 37.922-37 — Camilo Monteiro dos Santos, pedindo entrega de documentos. — Faça-se a devolução dos documentos, nos termos do parecer.

N. 70.415-37 — D. Castorina Rambo Guichard, pedindo andamento de um processo. — Satisfaga a requerente a exigência indicada na parte final do parecer.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 74.253-37 — D. Alice Gomes, promovendo a habilitação da menor Arletuz, filha do carteiro Aristides Bastos Rodrigues. — Satisfaga a exigência.

N. 69.791-37 — D. Angelina Pacheco de Freitas. — Faça a prova de que trata o parecer.

N. 67.044-37 — D. Eugénia Laura Van Erven. — Apresente justificação em juízo, feita na forma do decreto n. 3.667, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 71.797-37 — D. Alice Faria de Freitas, pedindo que, além do montepio da Guerra, lhe seja paga a pensão de 300\$000, na qualidade de viúva do 1º escriptorário da Caixa Econômica, Marciano de Freitas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 73.634-37 — D. Adalgisa Guedes da Costa, filha do 1º faroleiro de Belmonte, Elsbão Jacinto da Costa. — Satisfaga a exigência.

N. 90.747-35 — Habilitação ao montepio de José de Oliveira, filho do ex-maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Joaquim de Oliveira. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda.

Publique-se com os pareceres.

São do teor seguinte os pareceres a que se refere o despacho acima:

I) José de Oliveira era pensionista do montepio civil deixado por seu pai José Joaquim de Oliveira.

Completo maioridade em 27 de maio de 1930.

Cessou, portanto, nessa época o abono da pensão.

Requeriu em 4 de agosto de 1934 (fls. 4) a continuação do pagamento apresentando atestado médico que declara ser o suplicante "mutilado do braço esquerdo e, em consequência, inválido para trabalhar" (fls. 3).

II) A consulta da Diretoria do Expediente versa sobre a procedência do pedido em face do artigo 17, do decreto n. 22.444, de 30 de janeiro de 1933.

Este dispositivo na 1ª alínea estatue:

"Não perdem a pensão os filhos varões maiores que sejam inválidos ou declarados interditos".

Refere-se a 2ª alínea aos irmãos maiores, em igual situação, a que não interessa ao presente processo.

III) Os filhos varões menores sempre tiveram direito à pensão, se legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos (§ 1º e 2º, artigo 33, decreto n. 942-A, de 1890; § 1º e 2º, artigo 16, decreto n. 22.444, de 1933). Não cogita a lei da capacidade física ou mental dos menores do sexo masculino.

IV) Quanto aos varões maiores, excepcionalmente gozarão do benefício do montepio, se na ocasião do óbito do pai, forem inválidos ou interditos.

Assim, exigia o § 2º do artigo 27, do decreto n. 942-A, de 1890, que constasse da declaração de família ou nas suas alterações a "interdição dos filhos". Já a alínea 1ª do artigo 35 do citado decreto número 942-A colocava "os filhos varões inválidos ou interditos, e os maiores ou emancipados", em igualdade com os demais filhos de que tratava o artigo 33 do mesmo decreto.

O § 2º do artigo 9º do decreto n. 22.414, de 1933, obriga também aos funcionários a incluir, na declaração de família ou nas suas posteriores alterações os nomes dos "filhos maiores" "interditos ou inválidos".

O citado artigo 17 completa-se com o artigo 20 do mesmo decreto lei n. 22.414, de 1933, que expressamente dispõe: "Extingue-se a pensão:

1º) Attingindo a maioridade dos pensionistas do sexo masculino, salvo nos casos de invalidez e interdição".

O n. 2 do artigo 39, do decreto n. 942-A, de 1890, também declarava não se extinguir — pensão, com a maioridade dos menores inválidos ou interditos.

V) O art. 17 do decreto lei n. 22.414, de 1933, não pôde ser interpretado isoladamente. Deve ser confrontado com o artigo 20 do mesmo decreto-lei e com o n. 2 do artigo 39, do decreto n. 942-A, de 1890.

Entendemos, desse confronto, que regula a situação dos menores inválidos e interditos que venham attingir a maioridade.

Ora, somente poderá perder a pensão — nos termos do citado artigo 17 — quem estiver no seu gozo.

Ninguém poderá perder um direito que nunca possuiu, uma pensão que nunca recebeu.

Confere-se o benefício do montepio, sem restrições, exclusivamente aos varões menores, como salientamos acima. Os varões maiores somente percebem-no, quando provada a sua incapacidade física ou mental.

Assim, a expressão "não perdem a pensão", usada no artigo 17, significa que os filhos varões menores, interditos ou inválidos continuam no gozo da pensão, quando attingirem a maioridade. A maioridade não será motivo para a perda da pensão, como aconteceu aos demais varões.

VI) As disposições reguladoras do montepio civil, como vemos, quer no regime do decreto n. 942-A, de 1890, quer no decreto-lei número 22.414, de 1933, que estabeleceram quanto aos filhos varões menores, distinção entre a invalidez ou interdição existente no momento do óbito do pai ou a verificada posteriormente, *anida na menoridade*.

VII) Assim, do exame dos dispositivos legais invocados, atendendo à finalidade social e econômica do montepio, concluímos o seguinte:

1º) A pensão deverá ser concedida aos filhos varões maiores, excepcionalmente quando interditos ou inválidos na ocasião do falecimento dos pais.

2º) a pensão continuará a ser paga aos varões quando attingirem a maioridade, quer a interdição ou invalidez exista na época do óbito dos pais, quer verificada posteriormente, sendo eles, porém, ainda menores.

VIII) Não consta do processo em apenso de habilitação a pensão do montepio, a invalidez do suplicante, na época do óbito do contribuinte, seu pai. Nem provou a superveniência da invalidez, antes de completar 21 anos.

Pedi em 1934, como dissemos, que continuasse a perceber a pensão quando já atingira a maioridade há quatro anos (1930).

O referido atestado médico também é datado de 1934. A perda do braço esquerdo, por si só, segundo nos parece, não é razão justificativa da incapacidade.

A pretensão do suplicante, em face do exposto, não pôde ser deferida.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 13 de agosto de 1937.

— João Gonçalves Machado Neto.

"De acordo com o parecer de fls. 11 a 13. Em 10/9/1937. — *Be-nedito da Costa*, procurador".

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 67.934-37 — Carlos Viana Bandeira. — Certifique-se, em termos.

N. 75.353-37 — João Carneiro Filho. — Certifique-se.

NN. 75.343-37 — Manuel Setatino. — Certifique-se.

N. 75.397-37 — Clarita de Hanequim Gomes. — Certifique-se em termos.

N. 75.423-37 — Antônio Alves da Rocha. — Certifique-se.

NN. 75.467-37 — Manoel Vidal Barbosa Lage. — Certifique-se, em termos.

N. 75.468-37 — Antônio Arêas Figueira. — Certifique-se, em termos.

N. 75.482-37 — Manuel H. Alcoforado Muniz. — Certifique-se.

N. 75.520-37 — D. Marcos Antônio Inglês de Sousa. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 144 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 2.976, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1936, referente a um recurso de Tinsley & Comp.:

"Neg. o provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido".

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 141 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre

da decisão constante do acórdão n. 2.521, publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril deste ano, referente a Aziz Nader & Comp.:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria em causa como — fio de sêda artificial com mescla de lã — como já foi decidido em processos anteriores".

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"De conformidade com o disposto no artigo 162, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 853, interposto por Aziz Nader & Comp., do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital que mandou classificar como "fio de lã, cru, com mescla da sêda, para tecelagem", do artigo 485, da Tarifa de 1900, taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despatchada pelos ditos negociantes com a nota de importação n. 76.002, de 1933, sob a classificação de "fio de bôrra de sêda", taxa de \$600 por quilo, do artigo 570, da citada Tarifa.

O assunto é inteiramente igual ao que motivou vários recursos do meu antecessor, Dr. João Domingues de Oliveira, dos quais houve por bem V. Ex. tomar conhecimento para mandar classificar a mercadoria como "fio de sêda artificial com mescla de lã", conforme o resolvido no processo n. 33.832, de 1936.

Achando-se, assim, solucionada em última instância a dúvida entre os importadores e o fisco quanto a verdadeira classificação da mercadoria, escusado me julgo de apresentar qualquer outra argumentação sobre o assunto, esperando que V. Ex., para o fim de manter a jurisprudência firmada, se digne de dar provimento ao presente recurso, como de inteira Justiça.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 93 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda resolvido indeferir o pedido de licença-prêmio, feito pelo tesoureiro-pagador da referida Delegacia Heristal Salgado Guimarães, porque o tempo em que esteve afastado não lhe pôde aproveitar para tal fim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 272 — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Amelia da Silva Lyra, viúva do guarda-fios de 2ª classe da Diretoria dos Correios e Telégrafos no aludido Estado, Francisco de Macedo Lira e declarando que o abono provisório da pensão do montepio para herdeiros de contribuintes falecidos e que pertenciam aos quadros dos Estados deve ser concedido pelos respectivos delegados fiscais.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 148 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o Dr. Pedro de Moura Ferro pede lhe seja passada uma certidão pela referida Alfândega.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferragistas do Rio de Janeiro:

N. 426 — Em referência ao offcio em que consultais acêrca das penalidades que, no diver dos associados desse Sindicato, a Comissão Central de compras quer impôr às firmas vendedoras — importadoras, cabe-me informar-vos de ordem do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que a sanção decorrente de cláusula penal é cabível sempre que o contratante deixe de atender às condições estipuladas no contrato e aceiteis por consenso mútuo.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 13 de outubro de 1937

N. 73.388-1937 — Financiadora S. A., pedindo restituição de documentos. — Entregue-se o documento de fls. 2.

N. 55.730-1937 — Onildo Pires Guerreiro, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

N. 63.448-1937 — N. Medavar, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se os documentos pedidos, pela forma proposta.

Dia 14

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 46 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o offcio n. 181, de 28 de agosto ultimo, flclado sob n. 68.782, de 1937, em que a Junta Comercial desse Estado, fazendo varias considerações a respeito, consulta se a nota de arquivamento dos distratos sociais, por ela feita, está sujeita ao seio de que trata o n. 3, do § 1º, da tabela B do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exarei, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Sr. Sub-Diretor da 1ª Sub-Diretoria deixo de aprovar o despacho de que dá conta o offcio de fls. 7. — *Comunique-se.*"

O parecer emitido pelo Sr. Sub-Diretor, interino, Belmiro Lauro Virgílio, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi o seguinte: "Discordo. O n. 3 do parágrafo 1.º, tabela B, do decreto numero 1.137, refere-se a contratos, alterações e prorrogações de sociedades comerciais, termos que excluem os distratos, objeto da consulta, isentos, portanto, de selo. Adotado este ponto de vista, fica prejudicado o segundo item do questionário."

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía:

N. 159 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com a remessa n. 561, de 2 de setembro último, dessa repartição, fichado sob n. 67.880, de 1937, em que a firma José Jorge pede lhe seja permitido pagar, em prestações mensais, a multa que lhe foi imposta, por essa repartição, em virtude do auto de infração n. 17, de 1936, da Alfandega da capital desse Estado, exarou, em 5 do fluente o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. Diretor Geral, foi acorde com a informação prestada pelo oficial administrativo, Benedito Leal, nos seguintes termos:

"O pedido feito por José Jorge para pagar a multa de 600\$000, que lhe foi imposta em 9 de abril de 1937, em seis prestações mensais, não merece deferimento pelas seguintes razões: 1.º, por não permitir a Diretoria Geral o pagamento parcelado de importância inferior a 1:000\$000; 2.º, por já ter decorrido cinco meses desde a data da intimação, conforme se vê do "ciente" aposte a fls. 19, o que importa em dizer que o requerente já foi naturalmente atendido; por ter José Jorge interposto o pedido fora do prazo legal para o recurso à 2.ª instância, o que constitui outro motivo para a Diretoria negar a permissão solicitada."

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía:

N. 160 — Remetendo, em devolução, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 57.582, de 1937, de interesse de Maximo Macamêira Monte-Flores, sobre pagamento de percentagens de que trata o decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Goiás:

N. 40 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 9 do fluente, exarado no processo fichado sob n. 73.321, de 1937, resolveu aprovar o ato dessa Delegacia, de que dá conta o vosso officio n. 253, de 20 do referido mês, que transferiu o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Oscar Dutra Loureiro, da circumscrição de Catalão para a de Jataí, e desta para aquela, o agente fiscal, Alirico Rodrigues Mourão.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 508 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com a remessa n. 7.569, de 25 de agosto último, fichado sob n. 65.569, de 1937, em que Luiz de Santa Rita, estabelecido em Ipanema, nesse Estado, pede, por equidade, dispensa da penalidade que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 40, de 1933, da coletoria das rendas federais naquela localidade, indeferiu, por despacho de 3 do fluente, a solicitação em apreço.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 266 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 854, de 19 de agosto último, fichado sob n. 66.480, de 1937, em que a firma Fossati & Melo, recorre da decisão do 2.º Conselho de Contribuintes constante do acórdão n. 3.363, de 17 de novembro de 1936, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho: "Indeferido, em face do disposto no art. 178, do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de setembro de 1937

N. 22.172-1936 — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, recorrendo da decisão proferida por esta Diretoria no processo n. 66.369-1934 (D. O. de 3-7-1936):

"Tomo conhecimento do recurso para o fim de aprovar o despacho da Diretoria das Rendas Internas, que sujeitou a interessada à fiscalização instituída pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14

N. 76.093-1937 — Mauriti & Comp. Ltda., sita à rua do Rocio n. 67-1.º andar, nesta capital, pedindo autorização para funcionar com o negocio de Casa Bancaria:

"Deferido, de acordo com o parecer."

N. 586 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. Heitor M. Espinola, Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, que, por despacho de 4 do fluente, exarado no officio n. 112, do mesmo Su-

perintendente, resolveu aprovar a proposta do agente fiscal encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado do Pará, submetida, à consideração desta Diretoria, no mencionado officio, para a execução dos serviços, de que se acha incumbida aquela fiscalização, pelos estabelecimentos bancários, divididos em duas zonas, a saber:

1.ª Zona:

A cargo do agente fiscal — encarregado.
José Campos Góes Teles.
Banco Nacional Ultramarino.
Banco do Pará.
Casa Bancaria Moreira Gomes & Companhia.

2.ª Zona:

A cargo do agente fiscal — Antenor Neves servindo como auxiliar.
Bank of London & South America Ltd.
Banco Comercial do Pará.

Diretoria das Rendas Aquáticas

Dia 13 de outubro de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfandega da Parnabyba:

N. 15 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 13.931, de 1937, resolveu, por despacho de 29 de setembro findo, indeferir o pedido de reconsideração interposto pelo escriptorio, Offício Partido, com exercício nessa Alfandega, do ato dessa Inspeção que anulou a designação feita para que o referido funcionario verificasse, em Terezina, a boa aplicação do material importado pelo Governo do Estado do Piauí, no ano de 1936, com os favores do decreto numero 24.023, de 1934, em virtude de ter sido solicitada da Delegacia Fiscal nesse Estado, que fizesse operar o serviço de fiscalização de que trata o art. 65, do decreto precitado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 14.034, de 1937, resolveu, por despacho de 30 de setembro findo, deferir, por equidade, o pedido da revista "Vida Turfista", que se edita nesta capital, para relevar a multa que lhe fôra imposta por essa Alfandega, dos direitos integrais devidos sobre todo o papel empregado em 1933, em virtude de ter solicitado fora do prazo regulamentar a verificação fiscal para comprovação da boa aplicação do papel importado com os favores concedidos pela circular n. 19, de 30 de abril de 1934.

Dia 14

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

N. 22 — Comunicando, para os devidos fins, haver mandado classificar e fichar como "quaisquer aparelhos, instrumentos, objetos e peças avulsas, não classificadas de metal ordinário", para pagar a taxa de 68\$390 por quilo, do art. 1.717 da vigente Tarifa, a mercadoria que fez objeto da decisão n. 24, de novembro de 1935, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, classificada como "obra de ferro batido, simples" para pagar direitos "ad-valorem" 23 %.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 282 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o requerimento em que a Companhia Usina Tiama, proprietaria da fabrica de açúcar Tiama, situada no municipio de São Lourenço, nesse Estado, pede isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para vinte (20) tubos de asbesto e cimento, com as respectivas juntas de ferro, vindos da Alemanha pelo vapor "Bagé", entrado no porto de Recife em 26 de julho deste ano, e para vinte (20) outros tubos da mesma composição, com as juntas de ferro, procedentes da Italia, vindos no vapor "Almirante Alexandrino", entrado no porto dessa cidade em 12 de agosto último, materiais esses destinados à irrigação de terras da usina e seus engenhos, afim de ir neutralizando os terríveis efeitos que a falta de chuvas periodicamente traz às lavours e, consequentemente, à economia nordestina, exarou, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido para o material que não tiver similar nacional".
Acompanham os documentos respectivos.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

N. 55.110/36 — Regina de Azevedo Afonso e Luiza de Azevedo Costa, requerendo aforamento de um terreno de marinha. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho de 9 de abril de 1935, a fls. 22 v. do processo n. 4.490/35, junto por linha, autorizo a locação, a título precário, na forma proposta.

Dia 21 de setembro de 1937

N. 11.005/37 — Manoel dos Santos, requerendo aforamento de terreno de acrescido de marinha. — Aprove de acôrdo com o parecer.

Offices:

Dia 11 de outubro de 1937

N. 69 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará, remetendo um mapa e recomendando providencias sobre alugueis de proprios nacionais.

N. 56 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo o decreto de 1 de setembro ultimo que designa o escrivão José Carlos Machado, para ter exercicio na administração do Dominio da União junto àquela Delegacia.

N. 924 — Ao diretor do Serviço de Aguas e Esgotos, solicitando informação sobre a utilização dada por essa repartição ao proprio nacional sito á rua S. Amaro n. 152, nesta capital.

N. 925 — Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, comunicando que o processo n. 67.967/37, referente á petição do Sr. Alcides Vieira Pinheiro, para explorar areias monazíticas no município de Prado, Estado da Bahia, foi remetido á administração do Dominio da União no referido Estado.

N. 923 — Ao diretor do Serviço de Aguas e Esgotos, solicitando copias das plantas dos reservatorios do Pedregulho, do Franca, do Morro de S. Carlos e dos terrenos a eles pertencentes.

Dia 13

N. 412 — Ao diretor da Comissão Central de Compras, remetendo a informação solicitada pela circular de 7 de agosto ultimo, dessa Comissão, referente á requisição n. 421.071.

N. 927 — Ao Dr. secretario da Corte Suprema, solicitando informações sobre a solução final dada á apelação civil n. 6.423, promovida contra a Fazenda Nacional pela firma comercial Pereira Carneiro & Comp. Ltda.

N. 928 — Ao diretor do Departamento Nacional de Educação e Saude, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito do proprio nacional situado á rua Francisco Belizario n. 2, antiga praça da Superintendencia, em Santa Cruz.

N. 929 — Ao diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, solicitando informação sobre proprios nacionais cedidos por esta repartição para o Nucleo Colonial de Santa Cruz.

N. 930 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando esclarecimentos a respeito do proprio nacional situado á rua Francisco Belizario n. 8, antiga praça Superintendencia.

N. 931 — Ao 3º procurador da Republica, remetendo copias de uma Contra-Fé do Juizo da 3ª Vara Federal, do officio n. 673 P. de 9 de julho de 1937 e do alvará de autorização, de 16 de agosto de 1937, do Juizo da 2ª Vara de Oriãos.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 11 de outubro de 1937

Requerimento da Sociedade Anonima Empresa da Urea, pedindo restituição de laudêmio pago referente ao lote de terreno n. 224 da quadra 10 na Urea. — Apresente a requerente, a certidão do Registro Geral do Imoveis. (Proc. 98.230/36).

Requerimento de Carolina Gonçalves da Costa, unica herdeira de Polydoro Luiz, foreiro de um terreno em Santa Cruz, pedindo os favores da Circular 11 de 13 de abril de 1922. — Faça a requerente, prova de que é sucessora do seu falecido pae. (P. 3.148/37).

Requerimento de Accacio Barreto pedindo carta de aforamento dos lotes de terrenos ns. 24-B, 25-A e 25-B, situados em Santa Cruz. — Apresente o requerente prova de pagamento dos foros de 1936 e do corrente ano. (Proc. 65.712/35).

Requerimento de Milton José da Silva e Antigonio da Silva Guimarães, pedindo para pagar taxa de ocupação de terrenos situados na praia de Guaratiba. — Apresente os requerentes um croquis de cada terreno com as dimensões dos lados e os confrontantes. (Processo n. 61.222/37).

Requerimento de Valdemar Cromwel do Rego Falcão, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 19 da quadra 1, na Urea. — Apresente o requerente prova dos pagamentos dos foros de 1936 e do corrente ano. (Proc. 77.617/35).

Requerimento do cap. Osvaldo Ferreira Guimarães, pedindo aforamento de terrenos situados nas Estradas Nova e Velha da Tijuca. — Apresente o requerente planta do terreno com todos os dados técnicos, com 2 copias. (Proc. 81.092/35).

Requerimento de Frederico de Almeida, pedindo permissão para assinar termo de reconhecimento de comisso, do lote de terreno numero 14 na Urea. — Despacho do Sr. diretor: — Apresente o requerente titulo de propriedade. (Proc. 65.365/37).

Requerimento de Marcelino Lopes Barreto, pedindo licença para transferir a Jules Jean Verelst, o lote de terreno n. 25 na Urea. — Apresente o requerente carta de aforamento e prova de pagamento de foros de 1933 até o corrente ano. (Proc. 28.595/32).

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 14 de outubro de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 27.026, 26.828, 4.596, 4.237, 4.327, 27.667, 8.312, 15.885, 27.643 e 26.249.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 2.800, 15.840, 15.821, 9.031, 27.966, 12.454, 28.026, 25.327, 9.606, 26.444, 9.531 e 8.202 pediam a juntada de documentos.

Mandaram-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.159, 12.611, 7.569, 2.044, 23.913, 26.370 e 28.137.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensaveis, os interessados nos processos de ns. 15.829 e 17.121. Por despacho do Sr. presidente foi enviado á respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de numero 17.130.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensaveis, os interessados nos processos de ns. 27.727 e 23.338.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado á respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de n. 20.353.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

N. 35.742-937 — Rudolf Heines. — Imponho, de acôrdo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o despacho á Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 35.724-937 — Sade Irmão. — Idem.

N. 35.725-937 — Cia. de Calçado Bordado. — Idem.

N. 28.455-937 — Alberto David Ajoor. — Reduza-se o valor locativo para 2.760\$, no lançamento para o futuro exercicio de 1938.

N. 26.122-937 — Abdias Silva. — Altere-se a classificação para "armarinho, perfumarias e concertador de calçado, cobrando-se a diferença do imposto a partir de julho deste ano. Imponho a multa de 125\$ medio da lei.

N. 27.015-937 — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 372-937 — Galipe & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 3.000\$, no lançamento para o futuro exercicio de 1938.

Precatorios despachados:

N. 35.571-937 — Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de reis 300\$000. — Cumpra-se.

Processos:

N. 13.669-937 — Consulta do Centro Beneficente Civil e Militar. — Responda-se que os contratos de empréstimos para pagamento por consignação em folha, de que trata o Decreto n. 21.573, de 27 de junho de 1932, estão compreendidos no n. 22 da Tabela A, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado, para os efeitos do pagamento do selo e quanto ao selo das certidões passadas por empregados que não recebem custas ou emolumentos, desde que é obrigatorio o pedido feito em requerimento, pagarão a taxa do n. 64, e por cada folha que exceder, mais \$600 além do selo de educação e do de rasa e busca, estabelecidos no n. 20 da Tabela B.

N. 35.777-937 — Consulta de Jaime Viana. — Em aditamento á consulta publicada no *Diario Oficial* de 7 de julho ultimo, Jaime Viana quer saber si o aviso de credito que o Banco creditador, na especie o Banco A, do Rio, tiver de remeter ao Banco B, em Curitiba, que ordenou a transferencia, está sujeito a selo.

Em solução, responda-se afirmativamente, de vez que em virtude do lançamento feito o aviso de credito que foi expedido ao creditado está compreendido no nota — a — do art. 73, da Tabela B do vigente regulamento do selo, não assim o aviso de credito feito pelo Banco á sua filial, conforme foi decidido na primeira consulta em face da isenção prevista no n. 11, do art. 56, do regulamento citado.

N. 95-937 — (Of. n. 2-E-3.479, de 28-12-1936, do Ministerio do Trabalho. — Responda-se que o officio sob n. 6, de 13 de maio de 1936, teve apenas por objecto ministrar normas sobre a arrecadação do selo penitenciario, visto que ainda não estavam em circulação as respectivas estampilhas.

Quanto á incidencia ou melho: ao pagamento do imposto sob forma de multa, esta Diretoria está de pleno acôrdo com o parecer de fls... a fls...

Auto:

N. 2.121-937 — Scheiner - Akherman. — Com fundamento nos arts. 61, — H —, 63, 72, 84, 111, § 1º, — A —, combinados com os arts. 67, — A —, 88 e 122, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 2/3, contra Scheiner & Akerman.

No prazo regulamentar, a firma atuada apresentou suas razões de defesa, declarando que, "por um lamentavel descuido de um dos seus auxiliares, foram enviados moveis para residencia de comprador;

dos mesmos, sem a respectiva nota de entrega acompanhando a mercadoria, e sem o selo de beneficiamento, conforme determina a lei, ocasionando esse descuido o auto de flagrante n. 2.121, estando os respectivos moveis apreendidos".

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que as infrações descritas na peça, base deste processo, estão materialmente provadas e confessadas pelo autuado;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 2/3 e imponho á Scheiner & Akerman a multa de 600\$, minimo do art. 61, —H—, combinado com os arts. 63, 72, 81, 111, § 1º, —A—, 67, —A—, 88, 122 e 200, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observados as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações:

N. 1.491-937 — Oscar Dias, rua da Feira s/n. — Multa de 150\$ mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.155-937 — Antonio Alves Ladeira. — Em face do que consta do presente processo, imponho a Antonio Alves Ladeira, que também se assigna Antonio Vanderlei Sacramento, a multa de 150\$ e mais a importância de 60\$ relativa aos emolumentos devidos do artigo 219, do decreto n. 17.464, de 6-10-26. Ao notificado assiste o direito de recurso, apresentado dentro do prazo improrrogavel de 20 dias, com o depósito da quantia devida.

N. 220-937 — Maria Pinto de Jesus — Feira livre da rua Julio da Carmo. — A vista do que consta do presente processo, mantenho o despacho de fls. 3 exarado em 19-2-937, por seus fundamentos legais.

N. 1.498-937 J Firmino Simões Figueira — Avenida Suburbana, 351. — Multa de 300\$ mais a importância de 2893, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 560-937 — Domingos Dias — Avenida Cesario de Melo, 4.351, Paciencia. — Reconsidero o despacho de fls. 3, exarado em 22-4-37, para torna-lo de nulo efeito, em face do que consta do presente processo.

Requerimentos

N. 31.798-937 — Francisco Cardoso Guedes. — Autorizo a baixa solicitada, a partir do futuro exercicio, de acordo com a informação e parecer.

N. 24.861-937 — Francisco Marques Filho. — Averte-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 27.594-937 — Manoel Caminha. — Preliminarmente, cobre-se, com revalidação a taxa de educação do doc. de fls. 5.

N. 27.213-937 — Marcolino Vasquez Alonso. — Faça-se a transferência solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.893-937 — Eugenio J. da Silva. — Inscreva-se o coletando de acordo com a informação e parecer.

N. 26.176-937 — Alaulfa Pereira da Silva. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 35.062-937 — Firmino Pinto. — Idem.

N. 35.064-937 — Valdemar Ferreira Vaz. — Idem.

N. 23.166-937 — Michelli Melazzi. — Faça-se a transferência pelo modo indicado. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o § 2º do art. 219, do dcc. 17.464, de 6-10-26.

N. 35.752-937 — Maria do Carmo Rebelo Reis. — Certifique-se o que constar.

3ª SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. Sub-Diretor

Dia 14 de outubro de 1937

N. 2.491 — Samuel Kerbel. — Cumpra-se a exigencia.
N. 2.413 — Maria da Gloria Moraes. — Pague o debito.
N. 16.643 — Antonio Rodrigues Branco. — Junte a patente de registro.

N. 18.567 — Matilde Paiva Rodrigues. — Idem.

N. 18.573 — Fabrica de Esquadrias Ltd. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.075 — J. Pinto & Rodrigues. — Junte a patente de registro.

N. 27.76. — José Loureiro. — Idem.

N. 27.936 — Laboratorio Suarry do Brasil. — Apresente a guia de que trata a informação.

N. 28.486 — Rafael Seleiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 28.559 — Viacao Seleta Ltd. — Junte a patente de registro.

N. 23.752 — Wilson King & Comp. Ltd. — Idem.

N. 28.784 — A. A. Aguiar. — Idem.

N. 28.871 — Joe Viniskofski. — Idem.
N. 28.990 — Jorge Bichada. — Idem
N. 29.144 — J. Bernard & Comp. — Idem.
N. 29.157 — Jaime Cebunkin. — Prove a transferencia.
N. 29.587 — Rocha & Verissimo. — Junte a patente de registro.
N. 29.758 — Colgate Palmolive Peet & Comp. Ltd. — Idem.
N. 30.267 — Alberto Bernardo & Gonçalves. — Idem.
N. 30.289 — Produtos Quimicos Ciba. — Idem.
N. 30.360 — Gustavo Merker. — Idem.
N. 30.523 — Gaspar Ventura. — Idem.
N. 30.673 — Adolfo da Ressureição Carneiro. — Idem.
N. 30.920 — Richard Verscheleiser. — Idem.
N. 30.984 — J. P. Campos & Silva. — Idem.
N. 31.116 — J. P. Guimarães. — Idem.
N. 31.118 — Guilherme Hunitzsch & Cia. Ltd. — Satisfaca a exigencia.
N. 31.211 — Brandão Martins & Comp. — Junte a patente de registro.
N. 31.261 — Johannes Clemenson. — Idem.
N. 31.739 — Jaime Gonçalves & Comp. — Idem.
N. 31.869 — Antonio Augusto dos Rios. — Idem.
N. 31.969 — A. Souza Fontes. — Idem.
N. 31.984 — Cooperativa dos Negociantes Alfaiates. — Satisfaca a exigencia.
N. 332.167 — Joaquim Correia de Oliveira. — Junte a patente de registro.
N. 32.333 — M. J. Feital. — Idem.
N. 32.532 — Manoel da Rocha. — Prove a transferencia.
N. 32.937 — Joaquim José de Castro. — Satisfaca a exigencia.
N. 33.352 — A. Rodrigues Costa. — Diga onde é estabelecido.
N. 41.546-36 — Sebastião Rodrigues. — Junte a patente de registro.
N. 27.787-35 — José Ferreira de Sá Sobrinho. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1937

Officios expedidos:

N. 244 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando informações.

N. 296 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo documentos pertencentes ao arquivo daquela repartição, em que é interessada a firma A. Castro & Piedade, desta Capital.

N. 297 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processos em que é interessado Jorge Tânus Atem.

N. 501 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processo de prestação de contas referente ao funcionário desta diretoria Luis Xavier da Silveira.

N. 502 — Sr. diretor das Rendas Internas — Idem, em que é interessada a Associação de Crédito Hipotecário Lar Brasileiro, referente ao Sr. Marcel Vidal, residente em Paris.

N. 503 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo referente a um officio do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, solicitando um funcionário desta diretoria afim de ficar á disposição daquele Tribunal.

N. 504 — Sr. diretor das Rendas Internas — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo em que é interessado Hugo Alves Moreira, funcionário da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

N. 505 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo, por intermédio daquela diretoria, o processo referente a um requerimento em que é interessado Armando de Sousa Monteiro (Dr.), dirigido ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional.

N. 506 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado José Frazão Gonçalves, referente a um requerimento dirigido ao Sr. diretor geral da Fazenda Pública, pelo referido contribuinte.

N. 507 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado J. Caiafa, de S. Paulo.

N. 508 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Joaquim Gomes de Carvalho.

N. 509 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Manuel Tomaz de Carvalho Brito.

N. 510 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Federação das Associações de Proprietários de Imóveis do Estado de S. Paulo.

N. 511 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Prestando informações.

N. 512 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Restituindo processo e prestando informações.

N. 754 — Sr. Dr. 1º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra E. Costa & Melo e prestando informações.

N. 755 — Sr. Dr. 1º procurador da República — Idem contra o Sr. Reinaldo Gross Lefebvre e prestando informações.

N. 756 — Sr. Dr. 2º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manuel Vaz Ferreira e prestando informações.

N. 757 — Sr. Dr. 1º procurador da República — Idem contra Hotel Águas Férreas S. A. Ltda. e prestando informações.

N. 758 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Reiterando ofício.

N. 759 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Fazendo comunicação.

N. 1.803 — Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 1.804 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessado João d' Rós.

N. 1.805 — Sr. chefe de secção no Paraná — Idem em que é interessado Adolfo Fainsilber.

N. 1.806 — Sr. chefe de secção na Baía — Remetendo processo em que é interessado Pedro Borges de Barros.

N. 1.807 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Idem em que é interessado Floriano Gomes Ramos.

N. 1.808 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessado Silva Mata.

N. 1.809 — Sr. chefe de secção no Amazonas — Recomendando ser remetido a esta diretoria o mapa de arrecadação do corrente exercício.

N. 1.810 — Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Idem.

N. 1.811 — Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Idem.

N. 1.812 — Sr. chefe de secção em Goiás — Idem.

N. 1.813 — Sr. chefe de secção no Ceará — Idem.

N. 1.814 — Sr. chefe de secção na Paraíba — Idem.

N. 1.815 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Idem.

N. 1.816 — Sr. chefe de secção em Alagoas — Idem.

N. 1.817 — Sr. chefe de secção em S. Paulo — Idem.

Ministério da Guerra

Por portaria n. 310, de 13 do corrente, foram mandados servir nas repartições abaixo indicadas os serventes interinos nomeados por Decreto de 27 de setembro findo:

Secretaria de Estado da Guerra — Manoel Pais de Oliveira e Isaac Antônio Alves Fogaça;

Escola Técnica do Exército — Sadi da Silva Costa;

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira — Djalma Rolanda Cavalcante;

Diretoria de Remonta — Sebastião Corte Real Pinro;

Diretoria do Serviço Militar e da Reserva — José Bento da Cunha;

Depósito Central de Material Bélico — Artur Trajano da Silva;

Serviço Central de Transportes do Exército — Luiz Gonzaga de Souza Chagas, Arquáz Vieira Torres e Emídio Ferreira da Costa;

Diretoria do Serviço de Fundos — Mário Teodoro de Castilhos;

Diretoria do Serviço Veterinário — Arlindo Dantas Dias e Wal-

terio Alves da Silva;

Diretoria de Engenharia — Gentil Alves de Sant'Ana;

Comissões de Promoções do Exército — Gabriel Pacheco de Me-

netros.

— Foi lavrada a seguinte apostila na portaria n. 227, de 29 de julho último que contratou Dulce de Carvalho auxiliar de escrita de 3ª classe da Diretoria de Fundos do Exército:

Apostila — Chama-se Dulce Menezes de Carvalho a funcionária em serviço na Diretoria de Fundos do Exército a quem se refere o presente contrato.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Atlantic Refining Company of Brazil, Affonso Persiani, Amim Buzila, Alfredo Magalhães, Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., Banco Nacional do Comércio (Sucursal em União da Vitória, Estado do Paraná), Companhia Nacional de Navegação Costeira, Demétrio Galbiaghi, Demétrio Hucay, Elias Cândido, Francisco de Abreu Santos, Emílio Hunze, Mack Renner & Comp., Joaquim Bassos, Joaquim Estro, Leandro Bento de Oliveira, Pedro Batista de Souza, Roberto Zimmermann, Seme Buffara, Vieira & Ribeiro, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente, de 145\$500, 844\$, 108\$, 345\$, 522\$500, 600\$, 470\$, 340\$800, 1:000\$, 250\$, 288\$700, 1:040\$, 2:002\$, 180\$, 2:200\$, 750\$, 1:463\$400, 1:000\$, 1:393\$, 134\$500, conforme pareceres da C. C. R.

Aitair Eugênio Rozsanyi, major, Jovino de Oliveira, major, Ulysses Rodrigues Nunes, 2º sargento servindo no C. M. R. J., solicitando pagamento. — Indeferido, de acordo com as informações.

Alcebiades Simões Pires, tenente-coronel, solicitando isenção de pagamento de selo, referente às certidões solicitadas ao Ministério da Guerra. — Indeferido, de acordo com as informações do S. F. E. e Recbedoria do Distrito Federal.

Antônio Mecena Pereira, 2º cabo do 1º R. A. M., solicitando ser nomeado servente da Escola de Armas. — Indeferido, de acordo com as informações.

Benedicto Pueno do Espirito Santo, solicitando ser indenizado do valor de 2 animais. — Indeferido, de acordo com o parecer n. 4.165 da C. C. R.

Egmar Chimmelpfeng Pereira, aspirante a oficial da Reserva, Modestino Gonçalves, Manoel Palhano de Sena, reservista do Exército, Orlando Lopes Reis, soldado reservista, Pedro Baptista de Souza, soldado do 17º B. C., Sindicato Condor Ltda., Valdemar Matos Crisóstomo, 1º tenente-médico, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente de: 376\$700, 7:000\$, 52\$800, 761\$400, 52\$300 1:938\$ e 540\$000.

Frâncim Antônio da Conceição, sorteado militar, solicitando transferência de sua incorporação da 1ª F. I. R. para a 4ª R. M. — Como pede.

José do Rosário Montalvão, soldado do B. G., solicitando asilamento. — Deferido, em face das informações da D. S. E.

Silvestre Ferreira Torres, reservista do Exército, solicitando reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Sebastião Neves, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 127

Sr. Presidente da República:

José Prates Aparecida e José Ferro, respectivamente trabalhador de 1ª classe e ajudante de maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ambos com a remuneração mensal de 350\$, solicitaram, por conveniência própria, a permuta de seus cargos.

Convindo essa permuta aos interesses da Estrada, tenho a honra de propor a V. Excia. o deferimento do pedido autorizando o contrato de José Prates Aparecida como ajudante de maquinista de 4ª classe e de José Ferro como capataz de 3ª classe, logar esse atualmente vago e de remuneração igual a de trabalhador de 1ª classe.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho: Autorizado.

Em 28 de setembro de 1937.

G. VARGAS.

Gabinete do ministro da Fazenda — N. 1.339 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Tendo ocorrido três vagas de trabalhador de 4ª classe, no quadro do pessoal contratado da Rede de Viação Cearense, o Sr. ministro da Viação propõe a V. Excia. a admissão de Francisco Nogueira dos Santos, José Honorato e José Bevilacqua Araújo.

Os candidatos, de acordo com a informação daquele Ministério, satisfizeram as exigências constantes dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1933, e a Comissão de Eficiência, ouvida a respeito, deu parecer favorável.

Opino pela aprovação da proposta.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *A. de Souza Costa.*

Despacho: Autorizado.

Em 5 de outubro de 1937.

G. VARGAS.

Expediente de 11 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 4.089 — A' Inspetoria F. das Estradas — Remetendo uma portaria de contrato de mensalista. (11.016-37).

N. 4.090 — A' mesma — Idem, idem. (9.241-37).

N. 4.091 — A' mesma — Idem, idem, três portarias. (11.021, de 1937).

N. 4.092 — A' mesma — Idem, idem, quatro portarias. (11.578, de 1937).

N. 4.093 — A' mesma — Idem, idem, uma portaria. (11.573, de 1937).

N. 4.094 — A' mesma — Idem, idem. (11.177-37).

N. 4.095 — A' mesma, idem, duas portarias. (11.316-37).

N. 4.096 — A' mesma — idem, idem, uma portaria. (12.567, de 1937).

N. 4.097 — A' mesma — Idem, idem. (13.781-37).

N. 4.098 — A' mesma — Idem, idem. (11.176-37).

N. 4.099 — A' Inspetoria F. O. contra as Secas — Idem, idem. (16.212-37).

N. 4.100 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, duas portarias. (15.594-37).

N. 4.101 — A' Rede de Viação Cearense — Idem, duas portarias. (10.997-37).

N. 4.102 — A' mesma — Idem, idem, uma portaria. (12.014, de 1937).

N. 4.103 — A' mesma — Idem, idem. (14.257-37).

N. 4.104 — A' mesma — Idem, idem. (13.157-37).

N. 4.105 — A' mesma — Idem, idem. (11.542-37).
N. 4.106 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem. (15.271, de 1937).

N. 4.107 — A' Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 12.743-37, relativo ao pedido de promoção a telegrafista da classe "F", feito por Eponina Veiga, telegrafista-adjunto de 3ª classe do D. C. T. (12.743-37).

N. 4.108 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 33, na importância de réis 16:980\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. (18.738-37).

N. 4.109 — A' mesma — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 34, na importância de 8:000\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. (13.606-37).

N. 4.110 — A' E. F. Central do Brasil — Pedindo a devolução do requerimento em que é interessado José Laurindo Vieira. (14.216, de 1937).

N. 4.111 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou esse Departamento a mandar executar o lançamento de um cabo telegráfico entre Coutinho e Alegre. (18.941-37).

N. 4.112 — Ao mesmo — Pedindo a remessa a esta Secretaria do Estado, de uma relação nominal dos funcionários de cargos extintos desse Departamento. (18.239-37).

N. 4.113 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a esse Departamento a proceder com os seus antigos empregados *pro-rata* na forma solicitada.

N. 4.114 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu converter em diligência o julgamento do contrato celebrado entre a D. R. de Ribeiro Preto e João Rizk e sua mulher, afim de ser satisfeita uma exigência. (19.081-37).

N. 4.115 — A' Despesa Pública — Remetendo 1ª via dos documentos apresentados pelo prático de engenharia da classe "H" do D. N. P. N. — Antônio Mendes Antas, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1:000\$000. (18.785-37).

N. 4.116 — A' mesma — Restituindo, informado, o processo em que é interessado o engenheiro aposentado da E. F. N. B. — Alfredo Lopes da Costa Moreira. (4.392-37).

N. 4.117 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Remetendo cópia do aviso n. 1.539, de 14 de setembro próximo findo, do Ministério da Marinha, sobre o plano de instalações de rádio-faróis. (17.270-37).

N. 4.118. — Ao Dep. Nac. de Estradas de Rodagem — Comunicando que o senhor ministro, de acordo com o parecer do senhor consultor jurídico, autorizou a restituição da caução de réis 42:000\$, em apólices federais, feita por Carlos Gali para garantia da execução de trabalhos a cargo do tarefeiro José Tenore. (10.792, de 1937).

Expediente de 13 de outubro de 1937

Aviso:

N. 2.544 — Ao Tribunal de Contas — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remete cópia do contrato celebrado pelo Dep. de Aeronáutica Civil com o aviador engenheiro Paulo de Oliveira Sampaio, para prestação de serviços profissionais. (19.325-37).

Ofícios:

N. 4.119 — A' Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 35, na importância de 2:600\$, extraído por esta Secretaria de Estado. (19.180-37).

N. 4.120 — A' mesma — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 36, na importância de 16:000\$, extraído por esta Secretaria de Estado. (19.361-37).

N. 4.121 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a execução das obras do porto de São Borja, independentemente de concorrência pública, procedendo-se, todavia, quanto possível à concorrência administrativa. (18.717-37).

N. 4.122 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho no requerimento em que o engenheiro da classe "K", desse Departamento — Silvio Lopes do Couto, pede pagamento de diferença de vencimento. — Deferido, de acordo com os pareceres. (13.319-37).

N. 4.123 — A' Despesa Pública — Comunicando que o serviço desta Secretaria de Estado — Odilon Francisco dos Santos, vai receber a importância de 1:000\$ de auxílio para fardamento. (10.825, de 1937).

N. 4.124 — A' Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho com relação à proposta feita por essa administração no sentido de ser feita a rescisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Frigorífico Nacional S/A: "Autorize a rescisão amigável, mediante termo em que expressamente se consigne a recíproca e completa isenção de indenizar". Posteriormente, em face do ofício n. 1.354-F, de 16-8-37, o Sr. ministro proferiu novo despacho do teor seguinte: "Responda-se nos termos do parecer do Sr. consultor jurídico". (17.463-37).

N. 4.125 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo o papel n. 19.219-37, para cumprimento da Lei do Selo.

N. 4.126. — A' Câmara Municipal de Fortaleza — Prestando esclarecimentos a respeito da requisição feita por essa Câmara, no sentido de ficar a sua disposição o escriptorário da classe "D", da R. V. C. — Valdemar Caracas. (17.892-37).

Requerimentos despachados

Panair do Brasil S. A., solicitando aprovação dos orçamentos, plantas e especificações técnicas de um transmissor de 200 watts, em funcionamento, de sua estação de Belém, Pará. — Deferido, de acordo com a C. T. R. (17.443-37).

Alberto de Oliveira Freire, proprietário do açude "Belém", município de Itaporanga, Estado de Sergipe, pedindo aumento do prêmio regulamentar de 80:000\$000 para 95:312\$0000, em virtude de serviços extraordinários executados. — Deferido, nos termos dos pareceres. (12.239-37).

Ildelfonso da Silva Ferreira, telegrafista adjunto de 3ª classe (contratado), pedindo promoção ao cargo de telegrafista da classe "F". — Aguarde a indicada oportunidade (a indicada oportunidade é a seguinte: o requerente deve aguardar a regulamentação da lei n. 284 de 28-10-36). (12.124-37).

José Modestino Leão, tesoureiro da agência postal telegráfica de Teófilo Otoni, pedindo aumento de seus vencimentos, a partir de janeiro de 1931 e consequente pagamento das respectivas diferenças. — Indeferido. (14.024-37).

José Sampaio, escriptorário da classe "D" da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando seja computado, para efeito de antiguidade na carreira de escriptorário, o tempo que serviu em diversas classes de diaristas. — Indeferido. (12.819-37).

José Gualba Afonso da Costa, telegrafista de 3ª classe, aposentado, do D. C. T., pedindo seu aproveitamento. — Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos de 8 de setembro de 1937. Arquite-se. (18.843-37).

Estado de Pernambuco. — Compareça por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (14.067-37).

Rádio Sociedade Cruzeiro do Sul (São Paulo). — Idem. Sociedade Anônima "Jornal do Brasil" (estação radiofônica). — Idem. (12.157-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 7 de outubro de 1937

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Albertina de Albuquerque Secrin, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março último (17.848-37).

(*) Egidio de Freitas Lima, telegrafista adjunto de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, em prorrogação, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último (17.698-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1937

(Publicado no Diário Oficial de 9-10-37 a fls. 20.573)

(*) Onde se lê "Portaria n. 1.284 — 8-10-37, leia-se: portaria n. 1.248 — 8-10-37.

Dia 14

Designando o electricista da classe "H", Salvador Gamarro Campos para substituir o superintendente das oficinas, a partir de 24 de setembro próximo findo, data em que o mesmo se ausentou do serviço, em virtude de ter entrado no gozo de 30 dias de férias regulamentares (portaria n. 1.263 — 13-10-37).

Requerimentos despachados

Manoel Antônio Isidoro da Silva, José Gonçalves Campos, Jerônimo Fernandes, José Getúlio Lima, Duvaldo Grassmann, Francisco Perez, Contran Reis, José Duce, Juan Oliveras, Walter Castro Freitas, Francisco Mário Leiria, Manoel Rodrigues de Bittencourt Reis, Henrique Pereira, pedindo a permissão provisória de rádio amador de que trata o § 4º do art. 13, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos nos termos do informado pela Diretoria Técnica de Telégrafos.

Dalla da Silva Paula Guimarães, Ladí Moraes Arcuri, Maria Nicésia Pantagna Salgado, Iolanda Pantagna Guimarães e Elfa de Carvalho Gonçalves Ferreira, pedindo a permissão provisória de rádio amador de que trata o § 4º do art. 13, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos, nos termos do informado pela Diretoria Técnica de Telégrafos. (54.291-37).

Ildelfonso da Silva Miranda, Walter Ramos de Almeida, Arnaldo Andreoni e Romero Carvalho Filho, pedindo a permissão provisória de rádio amador de que trata o § 4º do art. 12, da portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Deferidos, à vista do parecer da Diretoria Técnica de Telégrafos. (55.224-37).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 11

Licenças concedidas:

José Francisco da Costa, telegrafista da classe "I", da Diretoria Regional da Baía, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (24.006-36).

Antônio Gomes de Oliveira, guarda-fio de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias (65.074-36).

Morse Belém Teixeira, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Uberaba, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril último (40.349-37).

Alexandrino de Araripo Paiva, telegrafista da classe "I", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo prazo será iniciado dentro de 30 dias (42.475-37).

Godofredo Leopoldino de Azeredo, telegrafista classe "H", da Diretoria Regional de Goyaz, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, a contar de 10 de julho último (42.469-37).

Antônio Garcia Lins, auxiliar de expediente de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias (51.853-37).

João Batista Teixeira, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de Mato Grosso, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo prazo será iniciado dentro de 30 dias (55.114-37).

Mário Vieira Pinho, telegrafista de 5ª classe, contratado, da Estação Central Telegráfica, um mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro último (52.708-37).

Joaquim Brito Paranaçu, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 2 de setembro último (52.143-37).

Robertson Monteiro Piquet Moscoso, condutor de malas, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de junho (50.777-37).

Edith Maia, escriturário classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 21 de junho (52.349-37).

Grizantina de Barros Monturil, agente da agência de Codó, na Diretoria Regional do Maranhão, 6 meses, com 2/3 da gratificação para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (42.670-37).

Abigail Ferreira de Sousa, agente da agência de Museu Paraense, na Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro (55.160-37).

Maria Carolina do Amaral Muniz Barreto, ajudante de tesoureiro "G", da Diretoria Regional de Baía, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro (52.848-37).

Maria do Carmo Kumm, agente da agência de Anitápolis, na Diretoria Regional de Santa Catarina, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (55.910-37).

Requerimentos despachados

Adélia Chamié Nonato, telegrafista da classe "F", da Estação Central Telegráfica, solicitando 2 meses de licença. — Submeta-se à inspeção de saúde (51.014-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 9 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

Julio do Espírito Santo, pedindo restituição de documentos. Sim, mediante recibo. — (Processo n. 10.991-37.)

Dia 11

Singer Sewing Machine Company, pedindo autorização para pôr em uso o cartão — resposta comercial. — Deferido, à vista do informado. (50.701-37.)

Euclydes Coelho, residente à rua Haddock Lobo n. 298, pedindo permissão para instalar um restaurante nesta Repartição. — A vista de informado, dirija-se à Diretoria Geral. — (51.516-37.)

Humberto Moreira da Silva Sobrinho, escriturário da classe "F", pedindo reconsideração de penalidade. — Mantenho o ato. (Número 60.750-35.)

Rafael Xavier de Assis, pedindo restituição de certidão de idade. — Venha, por intermédio do Chefe a que está subordinado. — (56.603-37.)

H. B. Werner & Companhia, pedindo encaminhar sua correspondência para a Caixa Postal n. 866. — Já se providenciou. — (51.369-37.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1937

Apostilas:

De acordo com a autorização constante da Portaria n. 381, de 20-7-37, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foram apostilados, na forma do disposto no art. 1º, das disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários, do Quadro I do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para exercerem efetivamente os cargos de

Engenheiros da Classe "N"

Cesar Silveira Grilo.
Luciano Lobato Koeler.

Engenheiros da Classe "M"

Francisco Xavier Rodrigues de Sousa.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.

Engenheiros da Classe "L"

Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo.
Elói Pontes Teixeira.

Meteorologista da Classe "L"

Aristogiton Teófilo de Carvalho.

Oficial Administrativo da Classe "L"

Rodrigo Muniz do Mesquita.

Engenheiro da Classe "K"

Luiz Augusto Reis Miler.
Roberto de Carvalho Pires Ferrão.

Meteorologistas da Classe "K"

Luciano Benjamin de Viveiros.
Djalma Duarte de Figueiredo.
Horácio Jacinto de Sousa.
José Junqueira Schmidt.
Durval Calheiros Gomes.
Renato de Araújo Diniz.

Oficiais Administrativos da Classe "K"

Newton Ferreira Campos.
Celina Campbell de Barros.

Secretário da Classe "K" (extinto)

Manoel Hito Pereira Soares.

Desenhista da Classe "J"

Alvaro Gonçalves.

Engenheiros da Classe "J"

Fernando José Tinoco.
Leandro Riedel Ratisbona.
Durval Brochado Martha.
Salomão Serebrenick.
Artur Alberto Werneck.
Adalberto Barranjar Serra.

Meteorologistas da Classe "J"

Francisco Valério Goulart.
Oswaldo Paula Costa.

Meteorologista da classe "J"

Plauto de Almeida.

Oficiais administrativos da classe "J"

Aparício Augrício Camara.
Winckelmann de Barros Barbosa Lima.
João de Almeida Brandão.
Moacir Sampaio.

mecanico meteorologista da classe "J"

Roberto Simon.

Almoxarife da classe "I"

Gastão de Segadas Viana.

Bibliotecário da classe "I"

Moacir Orsini de Castro.

Meteorologistas da classe "I"

Plácido Viard.
Sebastião de Avelar Figueiredo.
Ludovico Nicolau Mascow.
Rufino Augusto Buarque de Almeida.
Zaide Tavares Carneiro de Melo.
Abenardo José de França.

Oficiais administrativos da classe "J"

João Gonçalves Melchades de Sousa.
Oscar Moreira da Costa Lima.

Mecanicos meteorologistas da classe "I"

Antônio Apício de Macedo.
Francisco Perazzo.

Almoxarife da classe "H"

Roque Foscaldo.

Bibliotecário da classe "H"

Estér Rezende.

Oficiais administrativos da classe "H"

Américo Santiago.
Carlos Ferreira Campos.
Alicia Nogueira da Gama.
Dário Vizeu Barcelos.

Rádio telegrafista da classe "H"

Herenio de Castro.

Meteorologistas da classe "H"

Artur Borges Dias.
Manoel Carlos Pinto.
Levi de Freitas Lomelino.
Fernando Cordovil Filho.
Rubem Cordevil.
Carlos Frederico de Oliveira Braga.
Napoleão Ferreira.
Reinaldo Vicente Bulcão Viana.
Aleu Cunha Lopes.

Meteorologista da classe "H"

Carlos Jorge Ernesto Julien.
Otávio Albernaz.
Joaquim Torres de Oliveira.
Carlos Menezes Rocha.
Luiz Palmeiro Lopes.

Calculistas da classe "G"

Bernardo Alves Braga.
Vital Augusto de Almeida Filho.
Alice das Neves Alves Machado.
Nair Saraiva de Magalhães.
Vicente Paula Reis.
Aurelio Tristão Henrice.
Jaci de Oliveira Gonçalves.
Fernando Alves Brutt.
Manoel Severino Camaz.
Heitor Ibirá Gonçalves.
Afonso Mariano de Sousa.
Lauro Durão Barbosa.
Ewald Machado Brandão.
Aristides Garcia Gil Pimentel.

Continuo da classe "G"

José Luiz dos Santos.

Dactilografos da classe "G"

Córa de Segadas Viana.
Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos.
Luiza Pitanga da Cunha.
Zulmira Nepomuceno de Carvalho.
Cipriano da Rocha Azevedo.
Alberto Vitória de Moura.

Desenhista da classe "G"

José Leão Silva.

Escriturários da classe "G"

Diva Pinto Ferreiras de Magalhães.
José Joaqui mFonseca.
Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior.

Mecanicos da classe "G"

Oswaldo Estrela de Oliveira.
Moacir Correia de Macedo.

Chefe de portaria da classe "G"

Mario de Moura.

Calculistas da classe "F"

Elvira Giesteira.
Argemira Pereira Barcelos.
Maria Barroso de Toledo.
Benigna Ligia Renaud.
Maria Auxiliadora de Santa Cecília Carauta.
Mario Marques Videira.
Valdemar Lins Filho.
José da Silva Pereira Junior.
Mangel de Sena Araujo.

Calculistas de classe "F"

Margarida Jacome.

Calculistas da classe "E"

Consuelo de Berredo Guimarães.
Hortencia Nobrega Junqueira.
Roberto da Fonseca e Silva.
João Alecrim Pacheco.
Mário Maleval.
Alípio Pinheiro de Lemos.
José de Sousa Santos Melo.
Nei Castilhos França.
Edécio Ferreira Guimarães.
Valter de Sousa Santos.
Aurélio Pires Condeixa.

Escriturários da classe "E"

Marina Pinto Ferreira de Magalhães.
João Maria Cavalcanti de Albuquerque.
Guilherme da Cunha Bastos.
Nelson de Carvalho Borges.
Otávio Paraíso.
Eduardo dos Santos Avila Filho.
Cipriano Lacurte.
Manoel de Freitas.
Dermot Alves Feijó.

Serventes da classe "E"

Antônio Rodrigues de Oliveira.
Paulo Isaac de Alcantara.
Heitor Candido de Azevedo.
Oscar José dos Santos.
Eliseu Inácio da Silva.
Ferdinando Pereira Barros.
Silvio Nonato da Silva.
Mário Mangabeira.
Hilário Domingos Alves.
Raulino Ferreira Pinto.
Isaias Lemos Monteiro.

Carpinteiros da classe "E"

Adriano Augusto da Fonseca.
João Rodrigues Ferreira.

Marceneiros da classe "D"

José Miquilino dos Santos.

Mecanico da classe "D"

Carlos Eugenio Rodrigues Torres.
Carlos Eugenio Rodrigues Torres.

Servente da classe "C"

Crispiniano de Paiva Cristo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria

Dia 30 de setembro de 1937

N. 142 — Instruções sobre serviços medicos do Departamento de Aeronautica Civil.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1937

A senhorita Celina C. de Barros, official administrativo deste Departamento, requer 15 dias de férias correspondentes ao ano de 1936. — Deferido. Ref. 8.763-37.

O Sr. Jorge de Assunção, requer transferencia de propriedade para o seu nome, do avião do tipo "Stinson", de marca PP-TBG e que está inscrito no Registro A. B. em nome do Sr. Raul Crespi. — Deferido. Ref. 5.060-37.

O Sindicato Condor Limitada requer seja considerado como de força maior, para os efeitos da clausula XXV, do contrato da linha São Paulo-Cuiabá, o motivo que determinou o retardamento, em Joffre, da viagem contratual. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 8.781-37.

Dia 9 de outubro de 1937

O Aerolloyd Iguassu' S. A. concessionario dos serviços das linhas aereas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianopolis, requer a aprovação dos itinerarios, horarios e tarifas das referidas linhas, para os fins das clausulas VIII e IX, do mesmo contrato, bem como a dispensa da escala do Itajaí, até a conclusão do aeroporto local, de acordo com o disposto na clausula V. — Aprovo os itinerarios, horarios e tarifas de acordo com o parecer; e ainda na conformidade deste, autorizo a suspensão da escala Itajaí. Ref. 8.598-37.

O Sindicato Condor Limitada requer autorização para, em uma das viagens semanais da linha Rio-Belém, em cada sentido, ser Macaé transformada em escala facultativa, afim de, em troca ser feita escala obrigatoria em Aracaju'. — De acordo. Ref. 8.783-37.

A Air France requer autorização para o voo que o hidro-avião francez "Lieutenant de Vaisseau Paris", de marca de matricula "F-Nord", fará até um ponto da costa brasileira, partindo de Kenitra, na Africa. — De acordo com o parecer. Ref. 8.856-37.

Zeno Castelo Branco, calculista da classe F, do Instituto Regional do Nordeste requer gratificação a que se julga com direito. — A vista do informado indefiro o requerimento de fls. 1. De-se conhecimento ao requerente da razão do indeferimento. Ref. 8.291-37.

O Sr. Benjamin Lucas de Oliveira calculista da classe G, com exercicio no 3º Distrito Meteorologico do Instituto de Meteorologia, tendo respondido pela chefia do referido distrito quando o mesmo se achava instalado em Campo Grande, e depois em Florianopolis, pede que conste dos seus assentamentos os periodos em que exerceu aquelas funções. — Indeferido. O requerente não teve designação regular para chefia do distrito. Ref. 8.707-37.

A Viação Aerea São Paulo S. A. "Vasp", requer a vistoria da estação de radio de bordo da sua aeronave de marcas PP-SPE. — Deferido. Ref. 4.733-37.

A Panair do Brasil S. A., concessionaria da linha aerea Belém-Manáos, por termo de contrato, de 4 de setembro de 1937, celebrado com este Departamento, com fundamento na lei n. 417, de 7-4-37, alegando que esse contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24-9, requer autorização para que o contrato entre em vigor a partir de 1 de outubro. — Deferido. Informe a S. G. se ainda não deu entrada da comunicação do M. V. sobre o registro, já ordenado, do contrato a que se refere a Diretoria. Ref. 8.600-37.

A Panair do Brasil S. A., requer sejam considerados aprovados, para os efeitos das clausulas VIII e IX, as tarifas das passagens e encomendas e o horario da linha em vigor, e que seja tambem aprovada a utilização das aeronaves PP-PAP e PP-PAT (Fairchild) no serviço contratual, de acordo com a clausula XI. — Deferido. Ref. 8.654-37.

Dia 11 de outubro de 1937

Portaria:

Concedendo ao calculista da classe E, Hortensia Nobrega Junqueira, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação á que lhe foi concedida anteriormente, nos termos dos arts. 7º e 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1-2-21, sendo a mesma contada a partir do dia 1 de outubro.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. general diretor da Aviação:

N. 2.345 — Inspeção de saúde do piloto da "Vasp" — Barom Von Büldring-Bilting. Ref. 8.556-37.
— Ao Sr. presidente da C. de Eficiencia:
N. 2.346 — Classificação do funcionarios. Ref. 5.432-37

Dia 9

Ao Sr. presidente da C. de Eficiencia:
N. 2.347 — Remete cópia de assentamento do Sr. Rodrigo Muniz de Mesquita. Ref. 4.024-37.
N. 2.348 — Referente ao officio n. 1.896, de 20-8-37. Ref. 5.432-37.— Ao Sr. professor Saint Pastous:
N. 2.349 — Agradecimento.
— Ao Sr. Dr. Pedro Maciel:
N. 2.350 — Agradecimento.
— Ao Sr. professor Ivo Corrêa Meyer:
N. 2.351 — Agradecimento.
— Ao Sr. Dr. Fernandez Peña:
N. 2.352 — Agradecimento.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE METEOROLOGIA

Dia 9 de outubro de 1937

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico do Chile:
N. 2.353 — Enviando valores médios referente ao mês de setembro de 1937.

— Ao Sr. chefe do Serviço Radio Telegrafico do E. de Minas Gerais:

N. 2.354 — Agradecimento.
— Ao Sr. diretor tecnico do Telegrafo Nacional:
N. 2.355 — Pedido de uma sala para a organização das Cartas sinopticas.— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:
N. 2.356 — Solicitação de uma sala no predio dos Correios e Telegrafos.— Ao comandante da 1ª Região de Aviação Militar:
N. 2.357 — Sobre a organização das Cartas Sinopticas.— Ao Sr. diretor tecnico de Correios:
N. 2.358 — Acusa officio n. 23.896, de 24-12-36 e pede satisfazer a promessa no mesmo contida. Ref. 10.063-37.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 4 de outubro de 1937

Offícios:

Sr. prefeito municipal de Piraf, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.794 — Apresento-vos o assistente-agrônomo deste Serviço, Sr. Ariosto Rodrigues Peixoto, que aí vai devidamente autorizado por esta diretoria, para inspecionar as pomares existentes nessa região, de maneira a indicar as suas condições econômicas ao Ministério da Agricultura.

O referido técnico poderá prestar, caso haja interesse da parte desse município, os seus serviços profissionais, orientação e organização de viveiros, sementeiras, culturas e outros ensinamentos referentes á fruticultura em geral.

Idênticos à:

N. 2.795 — Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
N. 2.796 — Prefeitura Municipal de Rezende.
N. 2.797 — Prefeitura Municipal de Valença.
N. 2.798 — Prefeitura Municipal de Vassouras.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.799 — Pedindo vossas providências, afim de ser paga, pela Pagadoria do Ministério, junto vos transmito a folha suplementar do trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Genl Maria da Silva, relativa ao mês de setembro próximo passado, na importância de 148\$900.

— Sr. diretor do S. F. P. V.:

N. 2.800 — Incluso vos remeto a guia de remessa n. 103, relativa ao fornecimento de material conferido a esse Serviço, como prêmio da "Semana da Semente", a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná.

Outrossim, comunico-vos que, uma vez assinada a 1ª via da guia em apêço, deverá ser devolvida a esta diretoria.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica, Estação Experimental de Pomologia em Deodoro:

N. 2.801 — Remeto-vos a inclusa guia de remessa n. 104, relativa ao fornecimento de material solicitado com o vosso officio n. 96 de 2º de setembro próximo passado.

Outrossim, comunico-vos que, uma vez assinada a 1ª via da guia em apêço, deverá ser devolvida a esta diretoria, ficando nessa seção a via de cor rosa para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização de Nova Iguaçu: N. 2.803 — Incluso vos remeto as guias de remessa ns. 101 e 102, relativas ao fornecimento de material solicitado com os officios dessa Fiscalização ns. 75 e 77, de 23 e 27 de setembro próximo passado.

Outrossim, comunico-vos que, uma vez assinadas as primeiras vias das guias em apêço, deverão ser devolvidas a esta diretoria, ficando neste Serviço de Fiscalização a via cor de rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Sr. delegado da Fiscalização de Inflamáveis, rua Camerino n. 9, nesta:

N. 2.804 — Solicito-vos uma guia, afim de transportar 150 barricas, contendo sulfato de ferro, as quais deverão sair da avenida Venezuela n. 154, para a Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 5

Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.805 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim de renda arrecadada pela Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Clima Temperado em Perdizes, no Estado de Santa Catarina, desse Serviço, na importância de 5:928\$700, proveniente da venda de material agrícola, durante o mês de julho próximo findo.

De conformidade com o avro n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a importância supracitada foi recolhida, por meio do guia, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remeto a inclusa cópia-autêntica.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.806 — Idêntico ao officio n. 2.805.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.807 — Anexo, passo as vossas mãos, para os devidos fins, uma cópia-autêntica do certificado fornecido pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, na importância de réis 5:928\$700, proveniente do recolhimento da renda arrecadada pela Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas do Clima Temperado, em Perdizes, no Estado de Santa Catarina, desse Serviço, da venda de material agrícola, durante o mês de julho próximo findo.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica:

N. 2.808 — Com referência ao officio n. 90, de 1 do corrente mês, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, comunico-vos que a importância de 5:057\$400, proveniente da renda arrecadada por aquela Estação, foi recolhida, por meio de guia, ao Tesouro Nacional, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remeto, para os devidos fins, a inclusa cópia-autêntica.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.809 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que a firma Francisco Lirola Ruiz, de acordo com o decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 105, como exportadora de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto desta Capital:

N. 2.810 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que a firma Francisco Lirola Ruiz, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 105, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, o incluso exemplar de rótulo da marca "Dalién", de propriedade da firma acima mencionada e com a qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara n. 19, 3º andar, nesta:

N. 2.811 — Idêntico ao officio n. 2.809.

— Exmo. Sr. secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Niterói:

N. 2.812 — Necessitando este Serviço de mapas do Estado do Rio de Janeiro, em escala ampla e com limitações municipais, e, constando existir somente nessa Secretaria, solicito-vos a fineza do fornecimento de alguns exemplares.

— Sr. Paulo V. de Rezende, Varginha, Sul de Minas:

N. 2.814 — Com referência à conta que, em 17 de julho último, dirigistes ao Sr. diretor da Produção Vegetal, nesse Estado, solicitando a assistência de um técnico em Viticultura, para a plantação de vinha, que tendes nessa localidade, comunico-vos que, nesta data, esta diretoria designou o encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, agrônomo Childerico Bevilacqua, para fazer uma inspeção no estabelecimento de vossa propriedade, e, bem assim, prestar-vos a assistência técnica necessária.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.815 — Solicito vossos bons officios no sentido de que o despachante deste ministério seja autorizado, com a possível urgência, a providenciar sobre o despacho de 10.000 kgrs. (dez mil quilogramas) de sulfato de cobre, desta capital para a estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes, Estado de Santa Catarina.

Juntamente encaminho-vos as respectivas requisições, de números 369 a 372.

— Ao Sr. agrônomo Childerico Bevilacqua, encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Caldas — Estado de Minas Gerais:

N. 2.816 — Comunico-vos, para os devidos fins, que pelo presente estais designado para inspecionardes a "Chácara Paraizo", do Sr. Paulo V. de Rezende, em Varginha, Sul desse Estado, afim de prestardes assistência técnica aqúelle viticultor, conforme sua solicitação na carta que dirigiu ao Sr. diretor da Produção Vegetal em 17 de julho último, e de que segue cópia.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.817 — Em aditamento ao officio n. 2.764, desta Diretoria, incluso passo às vossas mãos, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca "Glória", com o qual a firma Garcia, Rojas & Comp. proprietária do mesmo, está autorizada a distinguir sua exportação de Laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Ao Sr. Merck — Brasil S. A. — Companhia Química — Avenida Nilo Peçanha n. 155, 5º andar — Nesta:

N. 2.818 — Acusando a recepção de vossa carta de 23 de setembro próximo passado, agradeço-vos a lembrança da comunicação na mesma expressa, esclarecendo-vos, outrossim, que esta Diretoria faria, oportunamente, aquisições de produtos desse estabelecimento.

— Ao Sr. sub-assistente encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Caldas:

Remeto-vos em anexo, a guia de remessa n. 105, relativa ao fornecimento de material solicitado com o vosso officio n. 116-37, de 25 de setembro próximo passado.

Outrossim, comunico-vos que, depois de assinada a 1ª via da guia em apêço, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Estação a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.821 — Em anexo vos remeto, para os devidos fins, cópias das folhas de pagamento de alguns funcionários técnicos titulados desse Serviço, relativas aos anos de 1934 e 1936, solicitando que nos sejam devolvidas por fazerem parte do arquivo desta Diretoria.

Cabe-me também informar-vos que o agrônomo Ramão Gomes de Freitas, esteve em efetivo exercício nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1936, conforme comunicação telgráfica recebida por este Serviço diretamente do interessado na época a que nos reportamos.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas — Santos:

N. 2.822 — Incluso vos remeto as 3ª vias das folhas de pagamento do pessoal titulado deste serviço, para que façam parte do arquivo relativo a essa seção técnica, tendo ficado nesta Diretoria, as 4ª vias das mesmas, para computo do tempo de serviço da classe e no ministério, cabendo-me agradecer-vos a prestesa com que nos foram enviadas.

Dia 6

— Ao Sr. encarregado da Fiscalização Portuária em Campo Grande:

N. 2.823 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta Diretoria resolveu autorizar o embarque de frutas com o rótulo apresentado pelo Sr. Fernando Prats, mesmo em se tratando de frutas procedentes de Campo Grande.

— Ao Sr. encarregado da Fiscalização Portuária no Cais do Porto:

N. 2.824 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta Diretoria resolveu autorizar o embarque de frutas com o rótulo apresentado pelo Sr. Fernando Prats, mesmo em se tratando de frutas procedentes de Campo Grande.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Fruticultura Tropical do Espírito Santo — Estado da Paraíba:

N. 2.825 — Junto vos remeto a guia de remessa n. 106, relativo ao fornecimento de material solicitado com o vosso officio sem número, de 14 de setembro próximo passado.

Outrossim, comunico-vos que, depois de assinada a 1ª via da guia em apêço, deverá ser devolvida a esta Diretoria, ficando nessa Estação a via de cor rosa, para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização da Estrada Rio-Petrópolis — Barreira:

N. 2.828 — Solicito vossas providências no sentido de ser franqueado o trânsito de um caminhonete deste ministério contendo dois (2) volumes com plantas vivas destinadas a Itaipava, neste Estado.

— Ao Sr. agente da Estação Alfredo Maia — Nesta:

N. 2.829 — Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser entregues ao Sr. Coheleth Salomão Soares, que é funcionário deste Serviço, duas caixas contendo plantas vivas, conforme conhecimento n. 0112, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro,

dependo, qualquer despesa que por ventura haja, correr por conta deste Serviço.

— Ao Sr. J. C. Viana — Rua General Câmara n. 81, 1º andar

Nesta:
N. 2.831 — Atendendo ao pedido objeto de vosso requerimento de 17 de setembro último, incluso vos remeto uma relação das firmas exportadoras de frutas cítricas, inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

Dia 7

Ao Sr. diretor do S. F. P. V.:

N. 2.834 — Afim de que possamos atender ao pedido formulado pela D. E. C. a esta Diretoria, quanto a organização do quadro por antiguidade de classe dos funcionários técnicos deste ministério, solicito vossa determinação, para que seja passado por essa Diretoria, um telegrama a Sub-Inspeção Agrícola do Rio Grande do Norte, pedindo cópia autêntica das folhas de pagamento cu do "ponto", enviados a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, relativos ao ano de 1932, na qual entrava como funcionário técnico o agrônomo João Garcia Pinto Arruda.

Igual providência reitero quanto ao agrônomo Joaquim Inácio da Silveira Mota, que em 1934 foi nomeado para o cargo de sub-assistente (administrador) do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Borja; no Rio Grande do Sul, onde se conservou até 24 de janeiro de 1935, quando foi designado por portaria do Sr. Ministro da Agricultura, para servir até ulterior deliberação, no S. F., em Porto Alegre.

Dia 8

Ao Sr. sub-assistente João Dutra de Moura:

N. 2.835 — Comunico-vos que fostes designado nesta data, para inspecionardes e chefiardes a Fiscalização Portuária em Santos, até ulterior deliberação.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.836 — Levo ao vosso conhecimento que, nesta data, designei o sub-assistente João Dutra de Moura para inspecionar os trabalhos da Fiscalização Portuária de Santos e assumir a chefia da mesma, até ulterior deliberação.

— Sr. diretor da D.E.C.:

N. 2.837 — Idêntico ao ofício n. 2.836.

— Sr. diretor da D.E.P.:

N. 2.838 — Com o presente solicito vossas providências afim de que seja impresso o material abaixo discriminado, de que esta Diretoria tem urgente necessidade:

10 talões de guias de recolhimento.

100 folhas de pagamento (1ª via).

300 folhas de pagamento (continuação).

O referido material deverá ser impresso, conforme os modelos inclusos, em papel aperganinhado, que vos será entregue pelo Almoxarifado desta Diretoria, mediante vossa requisição.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica — Deodoro:

N. 2.839 — De conformidade com o pedido formulado pelo almoxarife desta Diretoria, peço vossas providências para que seja fornecido, com a máxima brevidade possível:

2 quilos de pregos, tamanho 16x24

2 quilos de pregos, tamanho 17x27

2 quilos de pregos, tamanho 15x15

2 quilos de pregos, tamanho 12x12

material este de grande necessidade para o Almoxarifado.

— Sr. Lourival Campelo:

N. 2.840 — Com referência ao requerimento no qual pedis a esta Diretoria o transporte gratuito de 10 engradados, com 1.000 enxertos, de Queimados à Estação Marítima, e desta a São Salvador, comunico-vos que apenas o Sr. ministro poderá autorizar o transporte gratuito que requerestes, em virtude dos referidos enxertos não terem sido adquiridos deste Ministério.

— Sr. agrônomo Eduardo Cláudio da Silva, assistente da 1ª Seção Técnica do S.F.P.S. — Nesta:

N. 2.841 — Com referência à carta que, em 2 de setembro último, dirigistes a esta Diretoria, comunico-vos que presentemente, na mesma, não deu entrada nenhuma ordem para que fosse procedido sobre vossos vencimentos o desconto da contribuição para a "Casa do Funcionário Público" a que vos referis.

Informo-vos, outrossim, que, consultado o assunto à Diretoria da Despesa, houve a informação, pela mesma, que nela não existe, até o momento presente, quaisquer instruções a respeito.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.842 — Solicito vossos bons officios junto ao Sr. ministro no sentido de que o Sr. engenheiro deste Ministério seja incumbido de ir a Caldas afim de inspecionar o edificio que deverá ser cedido a esta Diretoria pelo Governo do Estado de Minas Gerais para o funcionamento da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, naquele Estado, cuja inauguração está marcada para 5 de novembro próximo vindouro.

— Sr. assistente-chefe da 4 Seção Técnica:

N. 2.843 — Remeto-vos incluso, a guia de remessa n. 107, relativa ao fornecimento de material constante do pedido n. 118.050 desta Diretoria, conforme solicitação contida no vosso ofício 277, de 2 do corrente mês.

Outrossim, comunico-vos que, uma vez assinada a 1ª via da guia em apêço, esta deverá ser devolvida, ficando nessa Seção a via de cópia para o seu arquivo e necessária escrituração.

— Sr. diretor da D.E.C.:

N. 2.844 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em selos federais, por esta Diretoria, durante o mês de setembro último, na importância de 52\$000, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que os selos a que se refere a renda em apêço, acham-se colados e devidamente inutilizados nos respectivos processos.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.845 — Idêntico ao ofício n. 2.844.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.846 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, cópias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro Nacional, nas importâncias de 50\$000, 50\$000 e 100\$000, provenientes dos recolhimentos efetuados por esta Diretoria, da renda arrecadada por esta repartição, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, durante o mês de setembro último.

— Sr. diretor da D.E.C.:

N. 2.847 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, juntamente com a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em espécie, na importância de 200\$000, por esta Diretoria, durante o mês de setembro último, a 1ª via do quadro demonstrativo da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo art. 4º do decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a importância supracitada foi recolhida, parcialmente, por meio de guias, ao Tesouro Nacional, que forneceu os respectivos certificados, dos quais vos remeto as inclusas cópias autênticas.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.848 — Idêntico ao ofício n. 2.847.

N. 2.849 — Solicito vossa atenção no sentido de ser providenciado por esta Diretoria Geral, o embarque de uma caixa contendo material de expediente destinado à Fiscalização Portuária de Santos. Junto segue a requisição n. 373, referente ao transporte ora solicitado.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica:

N. 2.850 — Com referência, ainda, ao ofício n. 97, de 1 do corrente mês, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, comunico-vos que a importância de 937\$500, valor da ordem telegráfica n. 570, contra o Banco da Província do Rio Grande do Sul, proveniente da renda arrecadada por aquela Estação, foi recolhida, por meio de guia, ao Tesouro Nacional, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remeto, para os devidos fins, a inclusa cópia autêntica.

Sr. inspetor da 10ª Região Agrícola — Rua Venâncio Aires n. 464 — Porto Alegre.

N. 2.851 — Acusando recebido o vosso off. n. 153, de 2 de setembro último, incluso vos devolvo, mais uma vez, visto como não foi satisfeita a exigência mencionada no off. n. 2.440, desta Diretoria, o pedido da inspeção de citros das Sociedade Cooperativa de Fruticultores Ltda. "Montenegrina".

Outrossim, comunico-vos, para vosso governo, que, para satisfação da exigência acima referida, deveis convidar aquela Cooperativa a apresentar na Fiscalização deste S. P., dentro do prazo máximo de 15 dias, a importância de 244\$400 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos réis), sendo 244\$000 em estampilhas federais e dois selos de Educação e Saúde, com os quais procedeis a revalidação, observando o disposto no art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.852 — Tenho a honra de solicitar as vossas providências no sentido de ser retificada para o mês de julho do corrente ano, a renda que, por engano, foi dada como sendo de novembro em a comunicação objeto do of. n. 2.610, desta diretoria.

— Sr. diretor da D. E. G.:

N. 2.853 — Solicito as vossas providências no sentido de ser retificado para julho do corrente ano, o mês referido na última parte do of. n. 2.609, desta diretoria.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto desta Capital:

N. 2.854 — Acusando recebido o ofício dessa Fiscalização, n. 112, de 4 do corrente mês, com a qual é transmitido a esta diretoria, cópia do ofício que a mesma dirigiu ao Sr. agente da Mala Real Inglesa, nesta Capital, sobre o furto de 3 caixas de laranjas, do vagão 52 V. K., para embarque no vapor "Nagara", solicito-vos, tão logo essa Fiscalização receba a resposta em apêço, daquela Companhia, deverá dar ciência a esta diretoria, para os fins convenientes.

— Sr. encarregado da Fiscalização Federal de Frutas no porto de Santos:

N. 2.855 — De conformidade com o pedido do sub-assistente, João Garcia Pinto de Arruda, peço vossas providências afim de que seja confeccionada a folha de pagamento de diárias vencidas por aquele funcionário no período de 2 a 27 de junho do corrente ano.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.856 — Para os fins convenientes, transcrevo abaixo em dizes do telegrama n. 70 datado de 4 do corrente mês, da 3ª Seção Técnica deste Serviço, sediada em Recife:

"No 70 — Em resposta ao vosso, n. 362 de 24-9, comunico-vos datilografado, Raimundo Alcântara Cerveira e auxiliar 3ª classe. Herundina Monteiro prestaram prova eficiência dia 20 corrente — Otávio Vasconcelos, chefe".

Idênticos à:

N. 2.857 — D. E. C.

N. 2.858 — Delegacia do Tribunal de Contas junto à este ministério.

Dia 9

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.859 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi conceder 60 (sessenta) dias de licença, para o tratamento de saúde, ao Sr. Manuel Alves Schmidt, trabalhador de 3ª classe da E. E. P., de Deodoro, nos termos do art. 8º, §. I, do dec. n. 1.663, de 1-2-921, e a partir de 1º de outubro corrente.

— Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Pomologia — Deodoro:

N. 2.860 — Para os devidos fins, encaminho-vos, junta ao presente, a portaria desta data pela qual resolvi conceder 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe dessa Estação, Manuel Alves Schmidt, nos termos do art. 8º, §. I, de 1-2-921, a contar de 1º de outubro corrente, devendo o referido funcionário providenciar o pagamento do respectivo selo.

Dia 11

Sr. diretor da Companhia Telefônica Brasileira Light and Power — Nesta:

N. 2.861 — Solicito vossas providências, com a possível brevidade, afim de que seja transferido o aparelho telegráfico número 43-5.509, que se acha colocado no pavilhão do Serviço de Fruticultura, situado entre os armazéns ns. 1 e 2, no Cais do Porto, para outro pavilhão localizado entre os armazéns ns. 8 e 9, do mesmo Serviço.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1937

João Cesar Jacobina Vieira, pedindo, em nome de Júlio Vaca-reza, pagamento por exercícios findos, dos vencimentos a que fez jus o segundo, na qualidade de chefe de seção em disponibilidade da extinta Estação Experimental de Goitacazes. — Apresente o instrumento de procuração. (Dec. n. 14.462-37).

Terceira Seção

Por portarias numeradas de 4.970 a 4.971, de 7 de outubro corrente, do Sr. ministro, foram contratados Américo Rodrigues de Araújo, Renato Miranda Leal e Artur Goulart Sá, para exercerem as funções de auxiliar de 2ª classe, com o salário mensal de 400\$000; Pascoal Vilaboim Filho e José Thompson de Paula Barros, para exercerem as de auxiliar de 1ª classe, com o salário mensal de 450\$000; José da Graça Caminha e Julião de Baêro Filho, para servirem na qualidade de auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000, todos na Diretoria do S. I. R. C., do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1937.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 248 — As obras de abastecimento d'água do Aprendizado Agrícola da Baía foram orçadas, em 1935, em 34:231\$560.

Em 1936, foi organizado novo projeto no total de 34:222\$700, não sendo as obras realizadas por falta de verba para custeá-las nesse exercício.

Existindo no vigente orçamento—Anexo 11—II Material — Verba 1ª — VII — Obras, sub-consignação 148, saldo suficiente e sendo as obras em apreço necessárias num estabelecimento dessa natureza, ordenei o compromisso da importância indicada, sendo indispensável, para realizá-las, a autorização de V. Ex., que ora me Europei solicitar.

Outrossim, solicito de V. Ex. autorização para a execução das obras por meio de adiantamento, visto a premência do tempo não permitir a realização de concorrência pública.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — Odilon Braga
Autorizado. Em 5 de outubro de 1937. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1937

Ao Sr. encarregado do Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.841 — Remele a essa Diretoria Geral as plantas e orçamentos relativos às obras de construção de um pavilhão e sala de aulas do Aprendizado Agrícola da Baía, já autorizadas pelo senhor Presidente da República e comunica que a distribuição do crédito de 50:000\$000 para custeio das respectivas despesas, foi feita à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro último.

Dia 13

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.900 — Em resposta ao pedido constante do ofício número 12.023, de 4 deste mês, transmite a requisição n. 102.053, afim de substituir a de n. 102.027, item 1.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 4.901 — Tendo em vista o despacho do Sr. encarregado do Expediente deste ministério, exarado no processo relativo ao roubo verificado no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Santarém, no Estado do Pará, pede informar se no momento do delito o Campo se achava sem qualquer guarda e se o capataz podia retirar-se sem deixar substituto.

No caso negativo, este ministério deseja saber a quem cabe a culpa do abandono, afim de ser aplicada a pena regulamentar correspondente à irregularidade.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 4.905 — Não tendo o Tribunal de Contas ordenado o registro do contrato celebrado com a firma Grisanti & Comp., por não satisfazer a prova da observância do decreto n. 20.291 (§§ 1º e 2º do seu art. 33), remetida com o ofício n. 1.236, de 27 de abril último, solicita providências no sentido de ser satisfeita essa exigência legal.

— Ao Sr. diretor geral da Produção Mineral:

N. 4.909 — Em referência ao ofício n. 1.922, de 8 de setembro de 1937, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 28-9-37, autorizou a aquisição de uma máquina de escrever "Royal H", carro de 26 polegadas, Fica, com 92 caracteres, segmento móvel e controle de toque, no valor aproximado de 4:000\$000, por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 4.912 — Tendo essa diretoria solicitado, nos ofícios n. 805 e 823, de setembro findo, a remessa do processo n. 41.321, de 1927, comunica que, pelo ofício n. 3.919, de 26 de agosto último, da DEC, foi o referido processo restituído ao Domínio da União, com a informação prestada pelo engenheiro chefe da Fundação do Núcleo Colonial Cleveland, ora sob a administração do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 4.914 — Comunica que pelo ofício n. 829, de 15 de setembro próximo findo, informou a Diretoria do Domínio da União a esta repartição, que a alienação das terras deste ministério, situadas à rua Doze de Maio, no Jardim Botânico, se processou de acordo com as normas especiais estabelecidas no decreto n. 15.846, de 14-11-922, sendo perfeitamente válida e regular.

Outrossim, que a desapropriação de um dos lotes, como medida de necessidade pública, seria o único meio de reservar ao Jardim Botânico a passagem de que necessita para acesso à jazida de saibro situada em sua área interna.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1937

Brazil Gold And Diamond Mines Corporation, pedido de reconsideração de despacho. — Sele os documentos. (D. G. P. M. 3.404-37).

Dia 8 de outubro de 1937

Gabriel Caála Soares, pedido de certidão. — Esclareça o interessado o que pretende, declarando o fim para que deseja a certidão. (DCMP 3.131-937.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos Fomecedores de Cana do Município de Jabotão, com sede no Engenho Santana, Município de Jabotão, Pernambuco (DGE. 14.152-937); Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Limeira, São Paulo (DGE. 12.46.937); Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, de Habara, Baía (DGE. 16.398-936); Sindicato dos Trabalhadores em Países e Trapiços, de Laguna, Santa Catarina (DGE. 12.801-935).

Dia 9 de outubro de 1937

Processos despachados:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Cariacica (DGE. 13.175 de 1937), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Guarapari (DGE. 16.177-937), Sindicato dos Lavradores, de Cariacica (DGE. 13.180 de 1937) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Serra (DGE. 16.181-937), todos no Estado do Espírito Santo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — Deferido.

Sindicato dos Industriais de Serrarias e de Madeiras em geral, de Recife (DGE. 16.177-937), Sindicato dos Agricultores, de Vitória (DGE. 16.181-937), Sindicato dos Industriais de Madeiras, de Recife (DGE. 16.178-937) e Sindicato dos Empregados no Comércio, de Vitória (DGE. 16.179-937), todos no Estado de Pernambuco, pedindo reconhecimento como associação de classe. — Deferido.

Sindicato dos Marceneiros, Carpinteiros e Classes Anexas, de São Bernardo, São Paulo, pedindo aprovação dos seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 21.694, de 1934 (DGE. 5.701-936). — Deferido. Prossiga-se.

Sindicato dos Canavieiros, com sede no Arraial do Rio Fundo, Santo Amaro, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 15.782-937). — Satisfaga o requerente as exigências do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O Sindicato supra não apresentou a prova do exercício da profissão do seu presidente, razão pela qual cabe ser feita a remessa do presente processo à Inspeção Regional, afim de notificá-lo".)

Sindicato dos Proprietários de Salões de Billar de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 15.167 de 1937). — Deferido.

Sindicato de Empregados Agrícolas, do Engenho Guieirinha, Município de Vitória, Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 15.189-937). — Deferido.

Sindicato dos Comerciantes de Cariacica, Espírito Santo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 16.183-937). — Deferido.

Sindicato de Empregados da Lavoura, do Engenho São Caetano, Município de Vitória, Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 16.187-937). — Deferido.

Sindicato dos Inventores, (DGE. 16.320-937), Sindicato dos Agricultores (DGE. 16.322-937), e Sindicato dos Fazendeiros (DGE. 16.321-937), todos de Guarani, Rio Grande do Sul, pedindo reconhecimento como associação de classe. — Deferido.

Dia 13

Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Cabo Frio, Rio de Janeiro (DGE. 16.191-937), Sindicato Médico, de Belo Horizonte, Minas Gerais (DGE. 16.192-937), Sindicato dos Operários Ceramistas, de Tambau, São Paulo (DGE. 16.194-937), Sindicato dos Trabalhadores Carpinteiros, Marceneiros e Similares, de Campos, Estado do Rio de Janeiro (DGE. 1.293-936), Sindicato dos Empregados em Matadouros, de Niterói, Rio de Janeiro (DGE. 16.195-937), Sindicato dos Bancários, de Uberaba, Minas Gerais (DGE. 16.196-937) e Sindicato dos Operários em Construção Civil e Classes Anexas, de Riachuelo, Sergipe (DGE. 16.197-937), pedindo reconhecimento como associação de classe. — Deferido.

Sindicato dos Empregados em Tramways, Força, Luz e Telefones, de Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo aprovação em seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 21.694, de 1934 (DGE. 13.961-937). — Deferido.

Sindicato dos Pilotos da Marinha Mercante de Belém, Pará, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 21.694, de 1934 (DGE. 17.361-935). — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1937

Avisos:

Ao Sr. governador do Estado da Paraíba:

N. 2E-2.570 — Confirmando o telegrama em resposta ao em que solicita providências no sentido de se instalar nessa capital uma agência do Instituto Nacional de Previdência, declara que, conforme permite ver o incluso quadro, a criação da referida agência no Estado, presentemente, não atende aos interesses do Instituto, visto que a média mensal das contribuições af arrecadadas, sem bastar sequer para acudir aos empréstimos ordinariamente concedidos, não autoriza o aumento de despesa que acarretaria semelhante medida, para cuja execução convém se aguarde melhor oportunidade.

Dia 11

Ao Sr. vice-presidente da Comissão de Estudos de Segurança Nacional:

N. 2E-2.575 — Comunicando haver tomada na devida conta a solicitação contida no ofício n. 130, recomendando às repartições do quadro deste Ministério que proporcionem todas as facilidades ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e representante do Ministério do Trabalho junto a essa Comissão, especialmente no que se refere à solicitação prestação de informações e esclarecimentos necessários aos estudos e pareceres desse ilustre órgão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2E-2.531 — Circular — Estando a organização das Secções de Segurança Nacional, criadas pelo decreto-lei n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, na dependência da preparação prévia e adequada do pessoal que, em futuro próximo, deverá constituir-las, a Comissão de Estudos de Segurança Nacional acaba de solicitar — e o Sr. ministro determina — que esse Departamento proporcione todas as facilidades ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e representante deste Ministério junto à aludida Comissão, especialmente no que se refere à solicitação de informações e esclarecimentos necessários aos estudos e pareceres da mesma comissão.

Nos termos do ofício dirigido a respeito, os constantes e indispensáveis entendimentos entre o aludido representante e os órgãos autorizados deste Ministério, sem dúvida, hão de concorrer para orientá-los reciprocamente, estimulando nos funcionários um maior interesse e especial desvelo no trato das questões vinculadas aos relevantes problemas da defesa nacional. Dessa forma, em breve prazo, ter-se-á difundido uma mentalidade própria à organização da Secção de Segurança Nacional deste Ministério e selecionado com acerto, pelas aptidões e pendores revelados, o pessoal que terá de constituir-las.

Idênticos: A Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Departamento Nacional do Povoamento, Departamento de Estatística e Publicidade, Conselho Nacional do Trabalho e Instituto Nacional de Previdência.

Dia 7

Ao Sr. chefe de gabinete da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2E-2.560 — Em referência ao ofício pelo qual é transmitida cópia do telegrama em que Antônio Gomes e João Lima, de Picos, no Piauí, pedem sejam concedidas passagens para 40 pessoas que pretendem dali partir com destino à estação de Laranja Doce, município de Presidente Prudente, em São Paulo, comunica que, não havendo presentemente recursos para atender às despesas da concessão de tais passagens, resolveu o Sr. ministro mandar que se aguarde verba.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2E-2.557 — Remetendo assinadas, 21 patentes de invenção, correspondentes aos depósitos efetuados, respectivamente, sob os ns. 1.298, 1.452, 1.453, 1.454, 1.480 e 1.516 na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo e 15.744, 16.213, 16.262, 17.337, 17.549, 17.648, 17.737, 17.888, 17.894, 17.978, 18.029, 18.034, 17.549, 17.648, 17.737, 17.888, 17.894, 17.978, 18.029, 18.034, 18.047, 18.069 e 18.137 nesse departamento.

Dia 9

Ao Sr. secretário geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

N. 2E-2.568 — De ordem do Sr. ministro, e em solução á nota transmitindo, por cópia, o officio da Embaixada do Brasil em Londres e vários recortes de notícias publicadas nos jornais ingleses *Times*, *Financial News* e *Financial Times* acerca dos assuntos de que tratou a 12ª reunião anual da Cambuhy Coffee and Cotton Estates, no transcorrer da qual houve referência a dificuldades que a mesma empresa alega experimentar para a introdução, no território nacional, de empregados ingleses de categoria superior, remete as informações prestadas a respeito pelo Departamento Nacional do Povoamento.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens:

N. 2E-2.571 — De ordem do Sr. ministro, e em solução ao officio no qual, atento o que dispõe o art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, combinado com o artigo 1º alínea c, do que acompanha o decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1924, solicita providências junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser cedido gratuitamente, a esse instituto, para construção de seu edificio-sede e instalação dos respectivos serviços de beneficência social, o terreno sito á avenida Venezuela e constituído pelos lotes ns. 41 a 43 da quadra IV do Cais do Porto, comunica que, segundo informa o referido Ministério e de acordo com o parecer a respeito emitido pela Diretoria do Domínio da União, a cessão gratuita dos aludidos imóveis só poderá ser feita mediante lei especial, nos termos do art. 17, item IV, da Constituição, sendo, entretanto, possível sua aquisição em concorrência pública, de conformidade com o decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, o qual, no art. 1º, determina expressamente a alienação dos lotes compreendidos na quadra IV do Cais do Porto.

— Ao Sr. presidente da Cooperativa Predial dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo:

N. 2E-2.572 — Cumprindo despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo á exposição sugerindo seja recomendada á Agência da Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência, nessa capital, a abertura de uma série de inscrições expressamente destinada aos funcionários públicos federal, estadual, ou municipais, associados da Cooperativa, capazes de consignar em folha, como contribuintes facultativos nos termos da lei, estabelecendo-se um limite máximo de candidatos a contemplar anualmente, dentro das possibilidades da aludida carteira, comunica que é inaceitável a referida sugestão, conforme decidiu o Conselho Deliberativo daquele Instituto, não só por contrariar a lei e instruções em vigor como ainda porque importaria em privilégio para os sócios dessa Cooperativa, em abandono do direito dos demais contribuintes do Instituto, com o risco dos prejuízos que adviessem, feita a entrega a terceiros de sua Seção Predial.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1937

Offícios:

N. 2C-1.876 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Comunicando frequência de Francisco J. dos Santos.

N. 2C-1.877 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Comunicando frequência de Teonias Meireles.

N. 2C-1.878 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Comunicando frequência de João R. de Almeida.

N. 2C-1.879 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando frequência de Geraldo R. Sanches e outros.

N. 2C-1.880 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando frequência de Maria Emilia Tinoco.

N. 2C-1.881 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando frequência de Manoel J. dos Santos e outro.

N. 2C-1.882 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando frequência de Newton Neri e outro.

N. 2C-1.883 — A' Comissão Central de Compras — Comunicando que esta diretoria geral prefere a marca Underwood para as máquinas requisitadas pelo fato de ser essa marca uma das tres mandadas adotar neste Ministério, constantes dos pedidos ns. 801.021 e 801.046.

N. 2C-1.884 — A Comissão Central de Compras — Comunicando que pelo officio n. 2C-1.736, já foi respondido áquela Comissão o telegrama de 13 do corrente, solicitando o cancelamento do item 33 da requisição n. 801.003/5 A.

Dia 2

N. 2C-1.885 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo C. E. T. 340-37, em que é interessado Rubens Prazeres, com exercício naquele Departamento, resolveu autorizar a considerar como falta justificada o dia 7 de novembro de 1932, em que o referido funcionário não compareceu á repartição.

N. 2C-1.886 — Ao D. N. da Indústria e Comércio — Pedindo, com referência a licença concedida, para tratamento de saúde, á Zelia Vieira Machado, seja encaminhada a esta diretoria geral uma cópia da respectiva portaria.

N. 2C-1.887 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que por portaria de 24 de setembro findo, foi admitido José Madaloso para exercer as funções de identificador do S. I. P. daquele Departamento, no município de Ponta Grossa, 15º I. R.

N. 2C-1.888 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando assunto idêntico ao n. 2C-1.887.

N. 2C-1.889 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que por portaria de 24 de setembro último foi admitido Jefferson Bogado de Sá para exercer as funções de identificador do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

N. 2C-1.890 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicação idêntica ao do n. 2C-1.889.

N. 2C-1.891 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, com referência ao processo D. N. T. 20.628-37, que o Sr. ministro autorizou a designação, a título provisório, do tafeiro de 3ª classe do S. I. P., Darci Pimentel, para ter exercício no Estado de Minas Gerais, 18º I. R.

N. 2C-1.892 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Pedindo, com referência a licença de tres meses concedida a Antonieta Paladino Amério, para tratamento de saúde, seja encaminhada a esta D. G. uma cópia da respectiva portaria.

N. 2C-1.893 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que por portaria de 24 de setembro próximo passado, foi dispensado Jorge Alves Sant'Ana das funções de identificador do S. I. P. do D. N. do Trabalho, e, por outra da mesma data, foi admitido Valdemar Joaquim de Freitas para exercer as referidas funções.

N. 2C-1.894 — Ao D. N. do Trabalho — Comunicação idêntica ao n. 2C-1.893.

N. 1C-1.895 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Comunicando, com referência ao abono de diárias ao tecnologista — L —, Silvio Fróes Abreu, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em trinta mil réis a diária".

N. 2C-1.896 — A' 16ª Inspeção Regional — Santa Catarina — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Resposta vosso 242, comunico senhor ministro autorizou viagem Francisco Assis Costa". Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Solução vosso 249 comunico Sr. ministro arbitrou trinta mil réis diária vos compete".

N. 1C-1.899 — A' 4ª Inspeção Regional — Piauí — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico Sr. ministro atendendo solicitação contida vosso 204 arbitrou onze mil réis valor diária compete escriturário Sayd José Gedeon".

N. C-1.899 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando seja paga ao engenheiro Manoel A. Santos Dias, a gratificação a que fez jus no mês de setembro findo, na qualidade de fiscal deste Ministério junto a S. A. Fábricas "Orion".

N. 1C-1.900 — A' 19ª Inspeção Regional — Goiás — Remetendo processo n. 6.951-36, em que é interessada a Companhia Paulista de E. de Ferro que se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de 9\$200, proveniente de passagens fornecidas, em 1935, em proveito daquela Inspeção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1937

Apostila:

Por apostila declarou-se chamar-se Otávio Augusto Drummond o médico-adjunto de 5ª classe da Agência do Inst. N. de Previdência, com sede em Salvador e não como consta do respectivo título.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1937

Requerimento despachado:

N. 15.935-37 — Walter da Ponte solicitando entrega dos documentos exigidos quando de sua posse. — Devolvam-se a caderneta de reserva e o título eleitoral.

Dia 27

Offícios:

N. 2C-1.829 — A Imprensa Nacional — Solicitando fornecimento a esta Diretoria Geral de 300 folhas de modelo n. 2, destinado a classificação dos funcionários públicos civis.

N. 1C-1.830 — A Despesa Pública — Restituindo o processo 64.396-37 informa que á conta da dotação da sub-consignação n. 11, do atual orçamento deste Ministério, foi distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, crédito na importância total de 4:680\$, sendo 2:400\$ destinado ao pagamento da diferença de vencimentos do pessoal da I. S. e 2:280\$ para o mesmo fim, aos funcionários da Inspeção Regional, solicita a providência constante do aviso de que trata o processo aludido.

N. 1C-1.831 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando com referência ao abono de diárias ao Dr. Zey Bueno, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em quinze mil réis (15\$) a diária".

N. 1C11.832 — Circular — Afim de que possa esta Diretoria Geral dar cumprimento ao disposto no art. 131 e seguintes do Ca-

ítulo III do decreto n. 13.716, de 7 de setembro de 1919 — Dívidas prescritas —, solicito vossas providências no sentido de serem fornecidos os necessários elementos destinados à apuração do montante dos compromissos porventura contraídos, em 1931, por essa Repartição, devendo, dos respectivos processos, que são expedidos e preferenciais, ser extraída uma relação, a qual, contendo todos os esclarecimentos julgados imprescindíveis, será remetida a esta Diretoria Geral até 31 de outubro próximo futuro.

N. 1C-1.833 — Ao D. N. da Propriedade Industrial — Comunicando que o pagamento da diferença de vencimentos do O. A. — K — João Mendes Arruda, por substituição automática em que o substituído perde vencimentos, deve correr pela própria folha de pagamento daquele Departamento e não pela verba "Eventuais".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1937

Requerimento despachado:

N. 3.231-33 — "Itamar" solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância correspondente ao fornecimento de uma passagem de ida e volta, desta Capital ao porto de Genova, em 1933. — Reconheço a dívida na importância de 4:775\$800.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1937

Ofícios:

N. 1C-1.834 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, em solução ao assunto de que trata o ofício 4-905, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Não há por onde atender. Arquivar-se."

N. 2C-1.835 — A Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Restituindo certificado daquela Caixa, na importância de 1:990\$ feita pela firma M. A. Avelar, para participar da concorrência pública realizada nesta Diretoria para o fornecimento de bonês ao pessoal das portarias de várias repartições deste Ministério, solicita seja restituída, à aludida firma, a mencionada quantia, visto lhe ter sido adjudicado, somente o fornecimento de bonês, em garantia do qual deverá fazer nova caução no valor, apenas, de 216\$000.

N. 2C-1.836 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja dado andamento ao processo de pagamento da importância de 41:376\$900 de que trata o ofício n. 913 do Departamento Nacional do Trabalho.

N. C-1.837 — Ao Sr. diretor da E. P. Central do Brasil — Solicitando, de ordem do Sr. ministro providências no sentido de preferência para descarga, pelo guindaste da Estação Marítima, de 80 toneladas de pedra calcária vinda de D. Bosco e destinada à obras do edifício deste Ministério.

N. 2C-1.838 — Aos Srs. Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. — Comunicando que, em conformidade com o parecer da Comissão de concorrência, resolveu adjudicar aquela firma, pela importância global de vinte e dois centos e trezentos e dezoito mil réis, de acordo com a proposta que apresentou, o fornecimento de 78 uniformes de sargente azul e 85 ditos de brim de linho pardo, destinados ao pessoal das portarias de diversas repartições deste Ministério, tudo conforme o edital da concorrência pública realizada nesta Diretoria em 6 do mês corrente.

N. 2C-1.839 — Sr. M. A. Avelar — Comunicando assunto idêntico ao n. 2C-1.838, pela importância global de 2:957\$, o fornecimento de 85 bonês com 2 peças, uma de sargente azul, outra de brim de linho pardo.

Dia 28

N. 2C-1.840 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja remetida a esta Diretoria, com brevidade, cópia autenticada do ofício 2-140 de 4 de fevereiro de 1934, relativo à requisição do adiantamento de 100:000\$ recebido pelo então contador em comissão do Serviço de Identificação Profissional, João Rodrigues de Almeida.

N. 1C-1.841 — A 12ª Inspeção Regional — E. do Esp. Santo — Restituindo processo em que é interessada a Leopoldina Railway Co., por transportes concedidos, em 1934, à requisição daquela Inspeção, solicita atenção para os termos constantes do parecer de fls. do mesmo processo.

N. 1C-1.842 — Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo — Comunicando que por despacho do Sr. diretor do Gabinete do ministro, foi determinado o arquivamento do seu telegrama relativo ao pagamento do aluguel das salas ocupadas por aquela Inspeção.

N. 1C-1.843 — A 17ª Inspeção Regional — P. Alegre — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 128 o valor das diárias a que fez jus o guarda fiscal Armênio Monjardim, de que trata o telegrama 498.

N. 1C-1.844 — Ao Sr. presidente do Instituto de Apos. e Pensões dos Bancários — Restituindo fatura, em 4 vias, na importância de 2\$800, declara que aquele Instituto e não a esta Diretoria cabe, pelos motivos óbvios, providências a respeito do pagamento do telegrama a que se refere a fatura em questão.

N. 1C-1.845 — A 16ª Inspeção Regional — Santa Catarina — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico Sr. ministro autorizou inclusão escriturário João Chaves Neto prorrogação expediente conforme solicitado vosso 235."

N. 1C-1.846 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Delegado fiscal Tesouro Nacional — Manaus — Solicito informações situação escriturário Inspeção Regional José Santana Barros quanto pagamento seus vencimentos".

N. 1C-1.847 — A 17ª Inspeção Regional — R. G. do Sul — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Solução vosso 561 comunico Sr. ministro arbitrou 20\$ valor diária ser paga oficial administrativo Clarindo Severo."

N. 1C-1.848 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que foi justificada a falta do escriturário classe G, desta Secretaria de Estado, Antônio Chaves Bronze, constante do resumo de ponto relativo ao corrente mês.

N. 2C-1.849 — A C. C. de Compras — Remetendo livro de frequência que foi entregue a esta Diretoria Geral em perfeito estado, juntado com outros, pela firma João Carvalho & Comp., para atender à ordem de fornecimento de 20 exemplares constantes do empenho n. 18.704, requisições ns. 801.036-38 A, solicita seja feita a substituição do referido livro, por ter sido inutilizado devido ao corte que nele foi procedido, por aquela Comissão.

Ofícios:

N. 2C-1.850 — Srs. Azevedo Alves, Rodrigues & Cia. Ltda. — Em adiantamento ao ofício 2C-1.838 declara que os uniformes a serem fornecidos a este Ministério são em número de 162 sendo 77 de sargente azul e 85 de brim de linho pardo, não havendo alteração na importância total do fornecimento, que é a mesma constante do aludido ofício. 22:318\$000.

N. 2C-1.851 — Ao Sr. M. A. Avelar — Declarando, em adiantamento ao ofício 2C-1.839, declara que o número de bonês a serem fornecidos a este Ministério é de 84 na importância total de 1:960\$200 e não como consta do aludido ofício.

N. 2C-1.852 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja extraído imediatamente o empenho da despesa, à firma Azevedo Alves, Rodrigues & Cia. Ltda., em virtude de ter sido adjudicado a mesma o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria daquele Departamento, devendo a 1ª via ser entregue ao diretor da 3ª Seção desta Diretoria que lhe dará conveniente destino, de acordo com as instruções recebidas.

N. 2C-1.853 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Assunto idêntico ao n. 2C-1.852, à firma M. A. Avelar, para o fornecimento de bonês ao pessoal da portaria daquele Departamento.

1C-1.854 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, ao Tesouro Nacional, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha constante de 25 nomes, na importância total de 15:400\$000 proveniente da salários a que fez jus o pessoal extranumerário desta Secretaria de Estado, durante o mês de Setembro corrente.

1C-1.855 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Idêntico ao n. 2C-1.852, ao pessoal da portaria daquele Departamento.

N. 2C-1.856 — Ao Departamento Estatística e Publicidade — Idêntico ao n. 2C-1.853, ao pessoal da portaria daquele Departamento.

N. 2C-1.857 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Assunto idêntico ao n. 2C-1.852, ao pessoal da portaria daquele Conselho.

N. 2C-1.858 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Assunto idêntico ao n. 2C-1.853, ao pessoal da portaria daquele Conselho.

N. 1C-1.859 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Remetendo ponto do pessoal efetivo desta Secretaria do Estado, relativo ao corrente mês.

Dia 29

N. 1C-1.860 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Solicitando seja remetida, com a maior brevidade possível, a esta Diretoria Geral, uma demonstração do movimento havido na sub-consignação — 12 — Material mencionado todos os empenhos extraídos, natureza da despesa, bem como os que foram anulados.

Ofícios:

N. 1C-1.860 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Solicitando sejam remetidos, com a maior brevidade possível, os documentos de que trata o de n. 1C-1.859.

N. 1C-1.861 — A 11ª Inspeção Regional — Bafá — Remetendo processo em que é interessado o auxiliar Cildo Meireles que se apresenta credor, por exercícios findos, da importância de 5:400\$000, correspondente a vencimentos não recebidos no período de janeiro a dezembro de 1931.

N. 1C-1.862 — A 15ª Inspeção Regional — Curitiba — Restituindo comprovantes de despesas encaminhados a esta D. G. pelo seu ofício 2.052, afim de serem prestados esclarecimentos.

N. 2C-1.863 — A C. Central de Compras — Comunicando, que, por se achar encerrado o período em que deveria ser aplicado, o Tribunal de Contas recusou o registro da concessão do adiantamento de 5:000\$000 em favor do consultor técnico do D. N. da P. Industrial, José Cândido de Lima Ferreira.

N. 1C-1.864 — A 11ª Inspeção Regional — Bafá — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Referencia vosso 337 deveis remeter demonstrativos como determinado circular 2.338 outubro 931 e como sempre fez essa Inspeção anos anteriores."

Dia 30

N. 2C-1.865 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos empenhos 21419 e 31420 das importâncias, respectivamente, de 7:028\$000 e 629\$200.

N. 1C-1.866 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenho n. 11117 na importância de 547\$200.

N. 1C-1.867 — A Imprensa Nacional — Remetendo empenho 11117 (1ª via) na importância de 547\$200.

N. 1C-1.868 — Ao chefe do escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris — Comunicando, com referência a concessão de uma gratificação especial aos funcionários daquele escritório, em virtude do aumento do custo de vida em Paris, que o Sr. Ministro mandou aguardar o exercício próximo futuro, para solução do assunto.

N. 1C-1.869 — A 15ª Inspeção Regional — Paraná — Comunicando que o Sr. ministro em solução ao telegrama n. 13, em que o Inspetor Pedro Virgínio Martins pede abono de diárias, exarou o seguinte despacho. — Arquivo-se.

N. 1C-1.870 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria Geral informada sobre o empenho próprio da despesa relativa ao abono de 19 diárias ao T. P. Alfredo Bernardes Neto, no mês de agosto último.

Offícios:

1C-1.871 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho n. 17-118, na importância de 4:650\$000.

1C-1.872 — A 19ª Inspeção Regional, Goiás — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Resposta vossa 137 comunico senhor ministro arbilhou onze mil réis valor diária compete guarda fiscal Goiás do custo serviços prestados".

2C-1.873 — Ao Sr. chefe de Seção de Depósitos da Caixa Econômica do R. J. — Solicitando sejam restituídas à firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., as importâncias de que tratam os certificados daquela Caixa números 3.491 e 3.504, no total de réis 3:000\$000.

2C-1.874 — A Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Assunto idêntico ao n. 2C-1.873, à firma M. A. Avelar, na importância de 210\$000.

Dia 1 de outubro de 1937

C-1.875 — A Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando seja instalado um aparelho telefônico no Gabinete do ministro sito no quarto andar do edifício do T. N. de Previdência.

Dia 1

Offícios:

1C-1.901 — A 16ª Inspeção Regional, Santa Catarina — Referindo-se ao requerimento no qual Jucurtha do Nascimento pede pagamento de gratificação de representação, em virtude de haver substituído o inspetor regional Alvaro Albuquerque, no período de 18 de março a 31 de maio do corrente ano, pede informações a respeito, visto não haver esta D. G. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

1C-1.902 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho n. 16-122, na importância de 6:000\$000.

1C-1.903 — Ao mesmo — Remetendo 2ª via do empenho número 18-121, na importância de 1:854\$600.

Dia 5

1C-1.911 — Ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Remetendo processo DGE n. 15.200-27 relativo à representação do Brasil na Exposição Mundial de Nova York a realizar-se em 1939.

1C-1.904 — A Imprensa Nacional — Remetendo dois termos de contratos celebrados por este ministério com as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. e M. A. Avelar, para fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado e das diversas repartições, afim de serem publicados no *Diário Oficial*.

1C-1.905 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Restituindo processo relativo à modificação do quadro do pessoal da representação daquele Instituto, no Estado de Alagoas, comunica que o senhor ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Autorizo".

1C-1.906 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Buenos Aires — Comunicando, com referência aos assuntos de que trata seu ofício n. 566, de 27 de agosto último, relativo ao atraso de recebimento das verbas para custeio daquele escritório e a insuficiência das mesmas, que o primeiro caso já foi solucionado pelo ofício-circular 1C-1.602 e quanto ao segundo, deverá aguardar o próximo exercício, de acordo com o que decidiu o Sr. ministro por despacho de 29 de setembro próximo passado.

2C-1.907 — Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício deste ministério — Comunicando haver sido feita a entrega, pelo despachante deste ministério, Sr. Augusto Nogueira Gonçalves, aos Srs. J. Araújo & Comp., de 25 caixas, contendo ladrilhos, vindos no vapor *Eglantier*.

1C-1.908 — A 13ª Inspeção Regional, Estado do Rio — Comunicando que o Sr. ministro arbilhou em 11\$000 o valor da diária que compete ao auxiliar de escrita de 5ª classe Osvaldo Pereira Muniz.

Departamento Nacional do Trabalho

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 29ª REUNIÃO DE SINDICATOS DE EMPREGADOS E EMPREGADORES

2ª do grupo "Imprensa"

Realizada em 4 de outubro de 1937

"Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, no local e hora do costume, realizou-se a vigésima nona reunião dos sindicatos de empregados e empregadores do Distrito Federal, ou segunda do grupo de Imprensa, promovida pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho e pelo mesmo presidida, com a presença dos assistentes técnicos, senhores Clodoveu d'Oliveira, Atuário-chefe do Ministério do Trabalho; Amado Benigno, inspetor-chefe, e Lima Campos, sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional. Compareceram os seguintes representantes de sindicatos convocados e das Unões Gerais: Vicente Perrota, secretário do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro; Edgard Lobão, procurador do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro; Heitor Batista de Souza, presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, e representando também a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, e Bernardo Scheinkmann, pela União dos Sindicatos Patronais. Abrindo os trabalhos, o senhor Matias Costa, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, expôs os fins da reunião, observando que o principal assunto em pauta era a organização da Caixa de Acidentes dos Empregados de Jornais. Acentuou que essa era a última reunião do grupo de imprensa, da segunda série ora realizada. O primeiro orador foi o senhor Vicente Perrota, que declarou não ter a direção de seu sindicato conhecimento de qualquer deliberação nova tomada sobre a organização da Caixa. O senhor Clodoveu d'Oliveira fez uma exposição das negociações entabuladas, informando que a delegação de representantes dos três sindicatos profissionais e das duas unões gerais havia comparecido, conforme fora combinado, à Prefeitura do Distrito Federal, afim de solicitar do senhor Interventor Federal a designação de um representante do Governo Municipal junto à comissão encarregada de elaborar o regulamento do trabalho de menores no Distrito Federal. Segundo esclareceu o senhor Clodoveu d'Oliveira, sem essa regulamentação não é possível o funcionamento da Caixa. Adiantou, todavia, que a comissão não se avistara com o senhor Henrique Dodsworth, e qual não se encontrava no edifício da Prefeitura no dia em que a comissão o procurara. Em vista disso, a comissão terá de volver à presença do senhor Interventor Federal, afim de que seja nomeado quanto antes o representante municipal junto àquele órgão técnico. O senhor Heitor Batista de Souza, levantou a seguir, uma importante questão de ordem. Perguntou ao senhor diretor geral se, em face da decretação do estado de guerra, ficariam suspensas as reuniões e assembléias gerais dos sindicatos, acrescentando que desejava sobre o assunto esclarecimentos do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. O senhor Matias Costa respondeu afirmando que até aquele momento não recebera instruções especiais do senhor ministro do Trabalho. Acentuou que não via motivos para a proibição dessas reuniões, desde que as mesmas fossem realizadas dentro da lei. O senhor Bernardo Scheinkmann, pedindo a palavra, ponderou que estavam suspensas as garantias constitucionais relativas ao direito e à liberdade de reunião, de acordo com o decreto baixado pelo Governo. O senhor diretor geral voltou então a afirmar que, na vigência do último estado de guerra, não foram suspensas aquelas reuniões, havendo sobre o assunto um acordo com a polícia, a qual pediu que as mesmas fossem previamente comunicadas ao Departamento Nacional do Trabalho, constando do ofício de comunicação a respectiva ordem do dia, para conhecimento das autoridades policiais. Em seguida, o senhor Vicente Perrota sugeriu que fossem marcados dia e hora para que a comissão a que acima aludimos voltasse a falar com o senhor Henrique Dodsworth. Ficou então combinado que essa visita seria feita na próxima quinta-feira, às dez e meia horas da manhã. O senhor Bernardo Scheinkmann pediu, a seguir, que os estatutos da Caixa de Acidentes dos Jornalistas fossem levados ao conhecimento da União dos Sindicatos Patronais. O senhor Clodoveu d'Oliveira explicou que esses estatutos não ofereciam nenhuma originalidade, sendo idênticos aos das caixas congêneres. Salientou que a Caixa não podia, entretanto, entrar em funcionamento, sem a regulamentação do trabalho dos menores. E ponderou que muitos dos pequenos vendedores de jornais eram arribo de suas famílias, enquanto outros garotos entregavam-se imprudentemente à vadiagem, alegando falsamente serem gazeteiros. Ora, a regulamentação do trabalho de menores, conforme acentuou, virá corrigir tais anomalias, ao mesmo tempo em que serão fixados os pontos de venda, evitando-se dessa forma as lutas e os conflitos de rua, sendo ainda respeitados os direitos adquiridos. Todos os presentes concordaram com as ponderações do senhor atuário chefe. Apropriaram esclarecimentos sobre a obrigatoriedade do seguro contra velando o momento, os senhores Heitor Batista de Souza e Edgard Lobão pediram esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de seguros contra acidentes para os empregados da Secretaria da União Geral dos Sindicatos de Empregados e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais. O Sr. Clodoveu d'Oliveira declarou que o seguro era obrigatório, qualquer que fosse o número de empregados. Lembrou, ainda, o se-

nhor Vicente Perrotta que se voltasse a falar junto ao Sr. Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a fim de que essa associação colaborasse na organização da Caixa. Essa proposta soureu objeções, combatendo-a o Sr. Edgard Lobão. O senhor Clodoveu d'Oliveira informou que a Associação Brasileira de Imprensa está representada na comissão de organização da Caixa, da qual fazem parte um representante do Departamento Nacional do Trabalho, um da Prefeitura, um do Juízo de menores e um dos Sindicatos de Empregados. E acrescentou que até agora a Associação Brasileira de Imprensa não prestou qualquer colaboração ao trabalho da comissão. Em face do debate travado, o senhor diretor geral insistiu ainda uma vez sobre a necessidade da imediata organização da Caixa. Ponderou que, não havendo sindicato patronal do grupo de imprensa, a Associação Brasileira de Imprensa, embora fosse uma associação civil, congregava os elementos patronais, podendo portanto representá-la naquela comissão, encerrando-se, com essa observação, o debate sobre o assunto. O Sr. Bernardo Scheinkmann falou, em seguida, sobre a questão das relações da Lei de dois terços, assunto que está interessando muito de perto aos sindicatos patronais filiados à União Geral. Ha mesmo vários sindicatos, sobretudo os de Hoteis e Pensões, que se encontram em dificuldades para manter a proporção de empregados exigida pela lei de nacionalização do trabalho. Daí a necessidade de proceder-se a um inquérito, pois se trata duma impossibilidade real, duma verdadeira situação de fato, cuja solução deveria ser encontrada de acordo com o Departamento Nacional do Trabalho e com a União Geral dos Sindicatos de Empregados. O Sr. Heitor Batista de Souza declarou que havia do lado dos empregados a melhor boa vontade para a solução do caso. Pediu por isso que lhe fosse dada vista das relações que deveriam ser apresentadas até ao fim do corrente mês, a fim do assunto ser examinado concretamente. O senhor diretor geral acentuou que, em reuniões anteriores, ficara assentado que as Uniãos Gerais, num espírito de ampla colaboração, debateriam conjuntamente o problema. E perguntou se já não tinha havido sobre o assunto um entendimento satisfatório entre ambas. O Sr. Heitor de Souza voltou a afirmar que a União de que ele é presidente está disposta a solucionar definitivamente a questão, tendo mesmo afixado, em forma de edital, instruções sobre a matéria. O Sr. Edgard Lobão tratou, a seguir, de assuntos gerais, fazendo uma reclamação sobre o desrespeito às leis sociais brasileiras por algumas empresas. O Sr. Bernardo Scheinkmann, em resposta, declarou haver da parte dos empregadores a maior boa vontade em cumprir a legislação trabalhista, apesar das dificuldades e dos onus dela decorrentes. O senhor diretor geral ponderou então que a legislação social-trabalhista não acarretava onus, de vez que organizava o trabalho, sendo, portanto, em sua essência e em efeitos, benéfica a patrões e empregados, ao contrário da tese sustentada pelo representante da União dos Sindicatos Patronais. O Sr. Heitor Batista de Souza fez ainda uma reclamação, em nome dos quarenta e oito sindicatos filiados à União Geral, os quais congregam, segundo afirmou, cerca de duzentos mil empregados. Referiu-se ao caso angustioso de seus companheiros Luiz Augusto França e Manoel Barbalho de Oliveira, que, conforme suas declarações, estão sofrendo um verdadeiro "boycott", não encontrando trabalho em nenhum estabelecimento. Acentuou que as famílias desses associados estão passando por terríveis privações, vivendo do auxílio dos companheiros de seus chefes. Pediu, por esse motivo, providências imediatas, para que cesse esse "boycott", tanto mais quanto não ha motivo para a adoção dessa medida extrema por parte dos empregadores. O senhor diretor geral informou que o caso fora objeto duma reclamação anterior, examinando portanto que o caso ainda não se encontrasse solucionado. O Sr. Bernardo Scheinkmann respondeu que já se interessara sobre a questão junto aos sindicatos de empregadores. Pediu, todavia, para a apuração definitiva do caso um inquérito, a abertura de um inquérito, assistido por um funcionário do Departamento, a fim de que fosse verificado o motivo desse castigo imposto aquêles dois trabalhadores. Terminou dizendo que os sindicatos patronais explicavam a União o que havia de positivo sobre as razões desse "boycott". De acordo com os presentes, ficou deliberado que, no dia seguinte, às 14 horas, seria realizada uma reunião dos representantes das duas Uniãos Gerais, a fim de se encontrar com a devida urgência, uma solução para o caso, cessando a situação de constrangimento e penúria que pesa sobre aquêles elementos. O senhor diretor geral afirmou ser indispensável a solução rápida do caso, em face das privações sofridas pelas famílias das pessoas prejudicadas, talvez injustamente. Concluindo os trabalhos, o Sr. Matias Costa agradeceu o comparecimento dos representantes dos Sindicatos e Uniãos Gerais presentes, acentuando que aquela reunião era a última da segunda série ora quasi terminada. Pediu que os mesmos comparecessem às reuniões da terceira série, que em breve terão início, já então na vigência do regulamento dos Conselhos Preventivos de Dissídios, baixado pelo Sr. ministro do Trabalho. De agora por diante, esses dissídios serão evitados num ambiente de mútua compreensão e do espírito de colaboração das classes, ficando naturalmente posta à margem a parte que se insurgir contra as decisões tomadas. A reunião transcorreu no meio da maior harmonia, sendo os trabalhos secretariados pelo oficial administrativo da classe I, Antonio Bento de Araujo Lima. Em 4 de outubro de 1937. — Antonio Bento de Araujo Lima. — Matias Costa, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Dia 3 de setembro de 1937

Processos despachados:

N. DNT 14.783-934 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuada, Vição Excelstor. — Cumpra-se a lei do sêlo.
N. DNT 11.051-936 — Autuante, João Batista de Carvalho França; autuado, Alfredo Figueiredo & Comp. Ltda. — Idem.

Dia 28

N. DNT 53.004-936 — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Francisco Gonçalves Ribeiro. — Idem.

Dia 2 de outubro de 1937

N. DNT 15.548-936 — Edmundo Dejon, solicitando extração de guias para pagamento amigável. — Expeçam-se as guias.

Dia 4

N. DNT 18.027-935 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuada, Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil, Escherard. — Não apresentando a firma infrator as razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 8.

Expediente da Terceira Secção

Offícios:

Ao Sr. A. Rulhemberg:

N. 1.297 — Convidando a apresentar, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, os recibos firmados por Isaac Chafir, a fim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo n. DNT 11.707-37.

— Ao Sr. Agenor Medeiros Campos:

N. 1.298 — Idem, a fim de tomar conhecimento das declarações da The Ric de Janeiro City Improvements Co. Ltd., no DNT 2.595-A, de 1932.

— Ao Sr. Alfredo Veiga de Azevedo:

N. 1.299 — Idem, a fim de tomar conhecimento das declarações da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelária, no DNT 12.670-37.

— Ao Sr. Eliodoro Scalercio:

N. 1.300 — Reiterando os termos do officio DNT 621, de 1937, em que é solicitado o seu comparecimento, nesta repartição, a fim de tomar conhecimento do despacho do Sr. diretor, no processo DNT 18.777-36.

— Ao Sr. Euracidina Costa:

N. 1.301 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, seu comparecimento neste departamento, a fim de requerer o levantamento do depósito feito em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Coelho Oliveira & Comp., relativo à importância das férias reclamadas no processo DNT 3.861-35.

— Ao Sr. José de Lima Toledo:

N. 1.302 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, a fim de tomar conhecimento das declarações da firma Companhia de Impressão e Propaganda S. A., no DNT 16.010, de 1937.

— Ao Srs. Leonidio Gomes & Comp.:

N. 1.303 — Idem, a fim de apresentar cheque ou caderneta da Caixa Econômica, em nome de Diamantino Ramalho, à disposição d'êste departamento, para pagamento da indenização de férias reclamadas no processo DNT 12-D-31.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da G. Civil:

N. 1.304 — Idem, a fim de prestar esclarecimentos no processo DNT 7.835-37.

N. 1.305 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado José Reis, a fim de prestar esclarecimentos no processo DNT 18.266-37.

N. 1.306 — Idem, Jesuino Tavares, a fim de prestar esclarecimentos no DNT 24.762-36.

N. 1.307 — Idem, a fim de renovar o pedido que originou o processo DNT 27.763-36, o seu associado José Elói de Souza.

N. 1.308 — Idem, João Manuel de Oliveira, a fim de tomar conhecimento das declarações da firma Costa Pereira, Bokel Ltda., no processo DNT 53.941-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal:

N. 1.309 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de fazer comparecer a esta repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Antonio Fonseca Ferreira, a fim de receber, mediante recibo nos autos, a caderneta n. 299.560, 4ª série, 1ª via, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, apresentada pela firma Albino Soares da Costa, como indenização das férias reclamadas no DNT 19.209-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway:

N. 1.310 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Joaquim Pereira Pinto, afim de lhe ser entregue, mediante recibo nos autos, o documento solicitado na petição que originou o processo DNT 15.731-37.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos O. e E. em Calçados e Anexos:

N. 1.311 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 12.786-36.

N. 1.312 — Comunicando que, de acordo com o resultado do processo DNT 30.499-34, pôde o reclamante do mesmo requerer, por intermédio deste departamento, o levantamento da importância depositada em seu favor, pela reclamada, na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:

N. 1.313 — Solicitando providências no sentido de fazer comparecer a este departamento, entre 14 e 16 horas, o seu associado Avelino José Marques, afim de tomar conhecimento do despacho proferido no processo DNT 4.891-35.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 1.314 — Idem, Julio de Souza, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 1.618-35.

N. 1.315 — Reiterando os termos do officio DNT 19.296-36, em que é solicitado o comparecimento, nesta repartição, de João da Silva, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 19.296-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres:

N. 1.316 — Reiterando os termos do officio DNT 517, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta repartição, Manuel Medeiros Neto, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Martins Jordão & Comp. Ltda., no DNT 12.017-36.

— Ao Sr. presidente dos Trabalhadores Metalúrgicos:

N. 1.317 — Solicitando providências no sentido de fazer comparecer a esta repartição, Adeir Teixeira da Silva, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Van Berkel Ltda, no DNT 17.199-37.

— Ao Sr. presidente da União dos Vidreiros e C. Anexas:

N. 1.318 — Idem, Gualter Rocha, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard. (DNT 11.680-37).

Aos Srs. Rebecchi & Companhia:

N. 1.319 — Solicitando apresentação, neste Departamento, dos recibos firmados por José Fonseca Miranda, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo DNT 13.141-37.

Ao Sr. gerente da S. A. "Estaleiros Guanabara":

N. 1.320 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Paulo Vitor Matias, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT 399-S/33.

Aos Srs. Ulmann, Almeida Limitada:

N. 1.321 — Idem, firmado por Siegfried Elias. (DNT. 17.465, de 1937).

Ao Sr. interventor do D. Federal:

N. 1.322 — Reiterando os termos do officio DNT 470/37, em que o Sr. diretor deste departamento solicita sejam prestadas informações a respeito da firma Seyerino Pereira & Comp. (DNT 7.062, de 1936).

Ao Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal:

N. 1.323 — Transmittindo o requerimento em que Luiz Vitoria solicita providências no sentido de lhe ser entregue a importância depositada em seu favor, pela firma Antônio Lopes Ramos, na Recebedoria do D. Federal. (DNT 2.243/36).

Ao mesmo:

N. 1.324 — Solicitando providências no sentido de ser inscrita a dívida do Ministério do Trabalho, I. e Comércio, a importância de 100\$, depositada naquela repartição, por Joaquim de Melo, arrematante do Executivo Fiscal movido contra a Empresa Financiadora do Passagens Internacionais. S. A. e referente á multa imposta á referida firma. (DNT 14.581/37).

Ao mesmo:

N. 1.325 — Idem, depositada pela firma M. S. Lino & Companhia. (DNT 14.582/37).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.326 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo n. 6.479/37.

Ao mesmo:

N. 1.327 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o DNT 16.563/37.

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, de Minas Gerais:

N. 1.328 — Idem, o DNT 19.915, de 1937.

Ao mesmo:

N. 1.329 — Idem, o DNT 51.553, de 1936.

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.330 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao portador da caderneta 299.560, da 4ª série, 1ª via, Antônio Fonseca Ferreira, a importância de 150\$, depositada naquela Caixa em favor do mesmo. (DNT 19.209/36).

Informações:

AoAs Srs. Cardoso Pinheiro & Companhia:

N. 525 — Comunicando que o Sr. diretor determinou, fôsse aquela firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Henrique Antônio Jacinto Júnior, uma indenização de 30 dias de férias. (28.562/36).

Aos Srs. R. Veiga & Companhia:

N. 526 — Idem, a Benacy de Souza Gomes, 45 dias de férias. (52.578/36).

Aos Srs. L. Magalhães & Lemos Limitada:

N. 527 — Idem, a Francisco Alvares Camara, 15 dias de férias. (4.490/37).

Ao Sr. José Jorge Primo:

N. 528 — Idem, Arlindo Nicolau de Oliveira, 30 dias de férias. (8.993/37).

Ao Sr. Henrique Manzano Alcalá:

N. 529 — Idem, a Amaro Cordeiro, 30 dias de férias. (DNT 5.342/37).

Ao Sr. José Alves da Costa:

N. 530 — Idem, a Carmen Fidalgo, 15 dias de férias. (DNT. 11.656/37).

Aos Srs. Frota Aguiar & Comp.:

N. 531 — Idem, a Alcides Santos Carneiro, 15 dias de férias. (27.171/34).

Ao Sr. João Americo Machado:

N. 532 — Idem, a Manoel do Vale, 30 dias de férias. (DNT. 18.558/36).

Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard":

N. 533 — Idem, a Lauro da Costa Martins, 30 dias de férias. (3.750/37).

Ao Sr. J. G. Cardoso:

N. 534 — Idem, a Manoel Fernandes, 15 dias de férias. DNT. 5.425/37).

Aos Srs. Brito Pereira & Comp. Limitada:

N. 535 — Idem, a José Oliveira e Silva, 30 dias de férias, (número 50.347/36).

N. 536 — Idem, a Arthur da Silva Pinheiral, 30 dias de férias. (10.245/36).

Ao Sr. A. C. da Costa:

N. 537 — Idem, a Otelo Zangrado, 15 dias de férias. (DNT. 16.319/36).

Notificações:

Aos Srs. A. D'Araujo & Comp.:

N. 1.042 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de ser comprovado, dentro de 15 dias, o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Antônio Augusto dos Santos, no processo DNT 22.138, de 1936.

Ao Sr. José Bartholomeu:

N. 1.043 — Idem, reclamadas por Serafim Machado, no DNT. 25.834/36.

Ao Sr. diretor da Comp. Brasileira de Portos:

N. 1.044 — Idem, reclamadas por Antônio João Rosario, no DNT. 2.247-A/33.

Ao Sr. Angelo Dias Leite:

N. 1.045 — Idem, reclamadas por Anastacio Pereira, no DNT. 11.644/37.

Ao Sr. Alberto Winter:

N. 1.046 — Idem, reclamadas por Theodor Alfred Kuhfuss, no DNT. 20.562/37.

Aos Srs. Martins Jordão & Comp.:

N. 1.047 — Idem, reclamadas por José Xavier da Silva, no DNT. 20.562/37.

Aos Srs. Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd.:

N. 1.048 — Idem, reclamadas pela União dos Alfaiates e C. Anexas, em favor da seu associado Manoel Marques, no DNT. número 15.628/37.

Ao Sr. Faivel Turkenitch:

N. 1.049 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexa em favor de seu associado Alexandre Espingre, no D. N. T. 3.522/35.

— Ao Sr. Fanor Cumplido:

N. 1.050 — Idem, reclamadas por José dos Santos, no DNT. 12.531-37.

— Aos Srs. Emilio Siebert & Comp.:

N. 1.051 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres, em favor de seu associado Herculano de Freitas Lobão, no DNT 2.222-36.

— Ao Sr. Alberto Francisco:

N. 1.052 — Idem, reclamadas por Américo José Machado, no DNT 21.293-37.

— Ao Sr. José Pereira Carvalho:

N. 1.053 — Idem, reclamadas por José Henriques de Melo, no DNT 20.564-37.

— Aos Srs. Oliveira, Irmãos Ltda.:

N. 1.054 — Idem, reclamadas por Manoel Cardoso, no DNT 17.922-37.

— Ao Sr. A. da Silva Machado:

N. 1.055 — Idem, reclamadas por Eugênio dos Santos, no DNT 21.292-37.

— Ao Sr. Alberto Haas:
N. 1.056 — Idem, reclamadas por Aprígio Batista Leitão, no DNT 19.831-37.

— Ao mesmo:
N. 1.057 — Idem, reclamadas por Manoel Paulino, no DNT 19.822-37.

— Ao Sr. presidente do Lar Brasileiro:
N. 1.058 — Idem, reclamadas por Alfredo Valério dos Santos, no DNT 14.890-37.

— Ao Sr. Jesus A. Barrientos:
N. 1.059 — Idem, reclamadas por Firmiano José da Silva, no DNT 30.307-37.

— Aos Srs. José M. Soares & Comp.:
N. 1.060 — Idem, reclamadas por Aníbal Gonçalves Guerra, no DNT 9.881-37.

Processos despachados pelo diretor da 3ª Seção

N. 24.552-37 — Emílio Sanches Reis reclamando férias contra a firma Felipe Neri & Mário Dias. — Apresente o reclamante a este Departamento sua carteira profissional, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 13.715-37 — Euclides Azevedo Rodrigues reclamando férias contra a firma A. Gomes & Comp. — Idem.

N. 12.051-37 — José Bento Alves Teixeira reclamando férias contra a Marcenaria Conceição. — Idem.

N. 19.941-35 — Claudionor Silvério d'Almeida reclamando férias contra a firma Tavares de Souza & Irmão. — Idem.

N. 15.160-37 — Lourival de Souza Teixeira reclamando férias contra a firma Rodrigues Vasconcelos & Comp. — Idem.

N. 14.920-37 — José Ferreira Neto reclamando férias contra a firma José Pinto de Aguiar. — Idem.

N. 14.800-37 — Paulo Bokor reclamando férias contra a firma Diamantino d'Almeida.

N. 13.142-37 — Américo Rosa reclamando férias contra a firma Gustavo Dourado & Baldassini. — Idem.

N. 2-P-1.931 — Plínio Luiz Pinheiro reclamando férias contra a firma A. Miranda & Comp. — Apresente, o reclamante, a este Departamento, sua carteira de férias, formalidade ainda não cumprida até a presente data.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1937

(Aditamento)

Alberto Vilela apresentando defesa ao termo de verificação número 2.544, lavrado por inobservância do art. 15, parágrafo único, do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 53.558-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Alberto Vilela, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do parágrafo único do artigo 15, do referido decreto.

(Alude o despacho ao seguinte:

"O auto d e fls. 2 se acha redigido na forma devida e a oposição à fiscalização se acha caracterizada pela própria defesa de fls. 4 cujos termos desabridos deixam facilmente subor a atitude do autuando. Opino pela aplicação da multa").

Dia 6

Aguardam despacho definitivo por dependerem da volta do processo DNT 10.740-37, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 7.002-37 — Augustinha Schermann e seus empregados Isaltina Pereira dos Santos, Mário Rosa e João Batista Lopes, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 14.886-37 — J. N. Andrade e seu empregado José Rabelo, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 15.359-37 — Francisco Pereira de Frias e seus empregados Ludgero da Silva Vieira e Fernando Santos da Fonseca, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 16.271-37 — Laticínios Minas e Rio e seu empregado Durval Cabral e outros, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 16.476-37 — Cezar Irmão & Comp. e seu empregado Mauro Nazareth Soares, de acordo com o art. 2 do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 17.397-37 — Veloze & Diniz e seu empregado José Joaquim Alves, de acordo com o art. 2 do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 17.481-37 — J. P. Silva & Irmão e seus empregados José Pereira dos Santos, Alberto de Oliveira Martins e Jaime da Cunha Moraes, de acordo com o art. 2, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 19.198-37 — B. Gomes & Ribeiro e seu empregado José Manoel, de acordo com o art. 2 do decreto n. 24.696, de 1934.

— Aguardam despacho definitivo por dependerem da decisão a ser dada no processo DNT 9.127-37, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 13.690-37 — Henrique Pinto e seu empregado Antônio Arrais Torres Coura, de acordo com o artigo 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 17.863-37 — Severino Vieira & Irmão e seu empregado Avelino de Freitas, de acordo com o artigo 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Dia 7

Casa Guimarães Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 891, lavrado por inobservância do art. 1º, do decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 16.541-37). — De acordo com a informação e parecer da Inspeção, estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Casa Guimarães Ltda., a multa de um conto de reis (1:000\$000), por infração do disposto no art. 1º, do citado decreto. Determino, seja passada a certidão requerida, a fls. 2, do processo principal, depois de provado o depósito correspondente à multa imposta. (Alude o despacho ao seguinte: "Do exposto no presente processo, conclui-se: I. que na época da lavratura do auto havia de fato a infração do preceituado no art. 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931; II. que presentemente existe a completa observância do regulamento, por isso que a firma admitiu mais dois empregados brasileiros e fez a competente prova de ser o Sr. Arlindo de Oliveira Lima brasileiro nato. Nestas condições, depois que a autuada recolher à Recbeforia do Distrito Federal a importância correspondente à multa que lhe for imposta pela autoridade superior, acho que a certidão solicitada à fls. 2, poderá ser fornecida.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 7 de setembro de 1937

J. Costa apresentando defesa ao auto de infração n. 1.231, lavrado por inobservância do art. 10, e seu parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 13.224-37). — Na forma da providência determinada pela Sr. diretor, "ex-vi", do despacho exarado no DNT 8.031-37, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho de 1937, prove a firma interessada, dentro do prazo de oito dias, pertencer ao Sindicato de sua classe, para os fins de ser considerado pela autoridade competente o elemento atenuante no julgamento dos autos.

Cassiano da Silva Mendes, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 12.572-37). — Indefiro por inverídicos os dados apresentados pelo empregador.

Foram deferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 11.684-37 — Cruz Junior & Almeida e seu empregado Abel de Moraes, de acordo com o decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 13.464-37 — Aurélio A. de Almeida e seu empregado Benedito Antônio Pereira, de acordo com o art. 10, do decreto número 22.033, de 1932.

DNT 14.728-37 — Manuel Lopes e seus empregados Joaquim Figueiredo e Arnaldo José Ferreira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

Notificações expedidas:

Not. 926-F-37 à Eugênio Coelho Queiros, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.931-37, foi essa firma multada em 100\$000. (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 937-F-37 à Alberto Silva & Irmão comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.513-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 938-F-37 à David Cardoso Ferreira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.315-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 939-F-37 à José Scarrone, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.028-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de reis), nos termos do art. 21, § 1º, letra "a" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 22, do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 940-F-37 à Pirie Vilões & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.027-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de reis), nos termos do art. 21, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 5º, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 941-F-37 à Marques Felix & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.890-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de reis), nos termos

do art. 21, § 1º, letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 942-F-37 à Viacão São Jorge, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.170-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil reis), nos termos do artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "c", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 943-F-37 à W. Mola & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.962-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil reis), nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 5º, § 2º, 36 §§ 3º e 6º, do mencionado decreto para os efeitos do artigo 21 § 1º, letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 944-F-37 à Eduardo Clare & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.234-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil reis), nos termos do artigo 21 § 1º, letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 945-F-37 à Maron Estefan, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.180-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil reis), nos termos do artigo 21 § 1º, letra "c" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por infração do art. 32, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 946-F-37 — Francisco de Souza Júnior, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 52.746-36, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 947-F-37 — Figueiredo & Abel, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.986-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 948-F-37 — Benigno Gomes Fernandes, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.051-36, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 949-F-37 — Alberto Panembeek, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.985-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932, por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 950-F-37 — Carlos Guinle, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.799-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 951-F-37 — Francisco Conte, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.656-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 952-F-37 — Antônio Ouro, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.031-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.898, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 953-F-37 — José Vaz Vieira, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.329-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alíneas A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 954-F-37 — Joaquim Moreira & Tórres, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.923-37, foi essa firma multada em 300\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 955-F-37 — J. Cherman, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.004-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 19, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do art. 2º, alíneas "a", "b", "j" e "d", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Dia 11 de outubro de 1937

Notificações expedidas:

N. 956-F-37 — João de Souza Júnior, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.426-37, foi essa firma multada em 300\$000, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 5º § 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 957-F-37 — J. Cherman, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.006-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 958-F-37 — Gonçalves & Ramos, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.924-34, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 9º do decreto n. 23.084, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º e 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 959-F-37 — Neves Bráulio, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.872-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 960-F-37 — Ventura Pinto & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.459-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, alínea B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 961-F-37 — J. Antunes, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.034-37, foi essa firma multada em 500\$000, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 962-F-37 — Eduardo V. Pedreiras S. A., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.446-34, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 963-F-37 — A. J. Pinheiro & Irmãos, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.694-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 964-F-37 — Oswaldo Rosa, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.434-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 19 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 965-F-37 — Peres Rabello & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.492-34, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

CONSELHO ATUARIAL

Expediente de 25 de setembro de 1937

Acórdão

C. A. 158/37.

D. G. E. 14.276/37.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Senhores Deputados, a requerimento do deputado Augusto Viegas, pede informações acerca do projeto n. 410, do corrente, que dispõe sobre o serviço de prevenção, avaliação e reparação da invalidez permanente resultante de acidente do trabalho e das moléstias profissionais, o Conselho Atuarial resolveu aprovar, unanimemente, o parecer do relator, que a este acompanha.

Sala das sessões, em 25 de setembro de 1937. — Clodoveu d'Oliveira, presidente do Conselho. — Renato de Castro, relator.

Processo C. A. 158/37.

Assunto: Envia, solicitando informações a respeito, o projeto n. 410/37, referente ao serviço de prevenção, avaliação e reparação da invalidez.

RELATÓRIO

1. Examinemos, sob o ponto de vista técnico, cada uma das disposições do projeto ora apresentado.

Estudemos então em primeiro lugar as disposições dos

Artigos 1º e 2º

2. O projeto apresentado crea, no M. T. I. C., um Serviço Especializado de Prevenção, Avaliação e Reparação da Invalidéz permanente, resultante de acidentes do trabalho e doenças profissionais.

A criação d'este Serviço vem preencher uma lacuna existente. A ele competirão com efeito funções que, embora da máxima importância, tem estado até hoje totalmente abandonadas pelos poderes públicos.

Competirão, de fato, a esse serviço, de acôrdo com o disposto nos artigos 1 a 4 do artigo 2º:

- 1º, a prevenção dos casos de infortúnio em geral;
 - 2º, a fixação, delimitação e classificação dos estabelecimentos das zonas perigosas e insalubres;
 - 3º, a revisão permanente e o desdobramento e aplicação das tabelas aprovadas pelo decreto n. 86, de 14 de março de 1935, para a efectiva aplicação na avaliação dos casos de invalidéz para os fins de aposentadoria;
 - 4º, a revisão compulsória e em penúltima instância, das aposentadorias por invalidéz concedidas por todas as caixas e instituições de aposentadoria e pensões sob o regime da lei n. 159, de 31 de julho de 1936.
3. Ora, a prevenção do infortúnio tem importância capital, e a evidência, mesmo que desprezemos o seu aspecto humanitário.

Contando essa prevenção à melhoria das condições do trabalho, ao aperfeiçoamento da maquinaria, etc., acarreta ela em consequência uma diminuição da frequência de acidentes e de moléstias profissionais e também um aumento da duração da parte produtiva da vida do trabalhador, o que produz:

- a) uma diminuição dos encargos das instituições do seguro social pela redução do número das aposentadorias e das pensões e, portanto, do custo daquelas;
 - b) a diminuição do custo da produção pela redução das despesas decorrentes dos acidentes do trabalho, quer diretamente, quando o empregador não tiver seguro, quer indiretamente, pelo abaixamento das taxas da tarifa, quando haja seguro.
4. Então, nestas condições e, também, naturalmente sob o ponto de vista social e humanitário, todo o interesse em que se esboça e executam medidas de prevenção do infortúnio, matéria em que a qual nada ou quasi nada se tem feito entre nós, talvez mesmo a falta de um órgão técnico especializado.
5. — Desnecessário se torna por outro lado encarecer a importância da fixação, delimitação e classificação dos estabelecimentos e das zonas perigosas e insalubres.
6. O estudo de tais questões, além da contribuição que traz para os fins de saneamento das zonas ou melhoria das condições de trabalho dos estabelecimentos, permite de fato:

- a) o estudo e execução de medidas tendentes à melhoria das condições de trabalho dessas zonas e à prevenção do infortúnio nesses estabelecimentos, pela apreciação das condições em que se realiza o trabalho, dos tipos de máquinas empregadas, etc.;
- b) pelo estudo da salubridade das zonas, reunido aos das condições de transporte, etc., que concomitantemente podem ser feitos, a melhor distribuição dos adicionais locais que incidem sobre as taxas de prêmio de seguro contra acidentes do trabalho, distribuição essa que é feita hoje, sem nenhuma justificativa técnica, na base do acaso;

c) por esses mesmos estudos, a melhor determinação do valor dos adicionais;

d) pelo estudo dos estabelecimentos perigosos, a melhor fixação das taxas individuais e que os mesmos devam estar sujeitos, fixação que hoje em dia é feita apenas por intermédio dos dados da experiência do risco, deixando totalmente de lado a contribuição trazida pelo estudo detalhado do estabelecimento onde ocorre esse risco.

A fixação, classificação e delimitação das zonas e estabelecimentos perigosos e insalubres tem então grande importância, que se torna maior se atendermos ao disposto no artigo 3º, que adiante estudaremos.

7. — Desnecessário é também encarecer a vantagem da revisão, desdobramento e aplicação das tabelas de Invalidéz Permanente, cuja importância é óbvia, pela solução que trouxeram aos dissídios na avaliação dos casos de acidentes do trabalho.

A revisão e desdobramento dessas tabelas é de fato de grande importância, para que a obra já executada — que aliás, devido aos senões apresentados, se acha sofrendo uma primeira revisão — seja sempre em dia com os progressos da técnica da avaliação da incapacidade.

O desdobramento dessas tabelas, no sentido de sua aplicação à avaliação da invalidéz, para aposentadoria pelas instituições de seguro social, tem por outro lado grande importância, porquanto fornece os mesmos um critério simples e objetivo para essa avaliação.

8. Desnecessário é ainda encarecer a importância da revisão das aposentadorias por invalidéz concedidas por todas as Caixas e instituições sob o regime da lei 159.

A revisão permitirá com efeito melhor controle dessas concessões e proporcionar uma garantia para as instituições.

7 — De tudo que acima dissemos se conclue ser de fato necessária a criação de um serviço com as atribuições o constituição — atuários, engenheiros e médicos — daquele de que trata o presente projeto.

A criação desse serviço viria, como dissemos, preencher uma lacuna, porquanto não há nenhum órgão técnico aparelhado para o estudo dos assuntos a que nos referimos.

O próprio Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, por exemplo, não se acha aparelhado para fazer uma revisão perfeita das tabelas de Invalidéz Permanente, atualmente em uso, por ele elaboradas, visto não contar com médicos — profissionais cujo auxílio é indispensável para trabalho de tal natureza.

8 — Pensamos pois que se aconselha a criação de serviço a que se refere o projeto, julgando todavia conveniente:

a) que a redação do artigo 1º fôsse modificada, retirando-se a expressão "permanente", visto que as atribuições do serviço devem ser a prevenção, avaliação e reparação, não da invalidéz permanente, mas sim da invalidéz em geral;

b) que se modifique a redação do artigo 2º no sentido de ser retirada a exigência relativa ao tempo da especialização dos técnicos que vão constituir o aludido serviço, visto que será talvez impossível encontrar, no momento, profissionais que tenham longa especialização nos assuntos em que ela é exigida.

Artigo 3º

9 — As disposições do artigo 3º e seu parágrafo vizam amparar o trabalhador que exerce a sua atividade em zonas ou estabelecimentos insalubres ou perigosos, aumentando o seu salário e, para os efeitos de aposentadoria e estabilidade, o seu tempo de serviço.

O aumento de salários se justifica plenamente; de fato, se as condições de trabalho são piores, é justo que o salário recebido seja maior.

A disposição relativa ao tempo de serviço também se justifica plenamente; com efeito, se o operário trabalha em zonas insalubres ou perigosas, a duração da sua vida produtiva fica naturalmente diminuída e, assim sendo, é justo o acréscimo do seu tempo de serviço, afim de que o mesmo tenha direito mais cedo à aposentadoria e à estabilidade no emprego.

Alás, o aumento do tempo de serviço para aposentadoria é medida prevista na nossa legislação social.

10 — Somos pois favorável à medida ora proposta, embora reconhecendo que a mesma tem o inconveniente de aumentar um tanto os encargos que pesam sobre as instituições de seguro social.

Pensamos porém, que os coeficientes para aumento de salários e tempo de serviço devem ser fixados pelo serviço a criar e não pela lei cujo projeto é agora apresentado.

A fixação de tais coeficientes depende com efeito de estudos técnicos, que só poderão ser realizados perfeitamente pelo órgão que se pretende crear.

Somos, pois, de opinião, que o projeto deve ser modificado nesse sentido, devendo ficar fixado no mesmo apenas o valor máximo do coeficiente para aumento do tempo de serviço, que deverá ser, na nossa opinião, 2.

11) — Convém ainda notar, quanto à medida proposta, que a mesma vem aumentar a importância de uma delimitação técnica — perfeita das zonas e estabelecimentos insalubres, e, portanto, a necessidade de um órgão técnico que possa realizar tal delimitação.

Artigo 4º

12) — O artigo 4º estende aos empregados parcialmente invalidados, que forem obrigados a mudar de profissão, a concessão de uma aposentadoria parcial — generalizando assim disposição já existente em duas de nossas instituições de seguro social — as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores e dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns. Pensamos ser desnecessária a justificação de tal medida.

De fato, si o fim das instituições sociais é amparar o trabalhador, quando esgotada a sua capacidade de trabalho, nada mais justo do que conceder-lhe uma aposentadoria parcial, quando a sua capacidade de trabalho foi de tal forma diminuída, que o mesmo é obrigado a mudar de profissão — com o consequente e inevitável desajustamento do seu novo salário às suas condições de vida.

Parece-nos, com efeito, razoável, que quasi todas as instituições de seguro social só tenham até hoje considerado a invalidéz sob os dois pontos de vista extremos — a invalidéz nula ou total.

Pensamos, pelo contrário, que se deveria encerrar, como faz o projeto, a concessão de uma aposentadoria profissional. Esta, aliás, não trará encargos muito grande às instituições, porquanto:

- 1º) os casos a que se refere o projeto são relativamente raros;
- 2º) a aposentadoria concedida nesses casos poderá ser, pelo menos em parte, custeada pela reversão de 2/3 da indenização por acidente do trabalho, a que se refere o artigo 26 do decreto 24.337, cuja regulamentação, aliás, se acha em estudo neste Conselho Atuarial.

13) — Somos, pois, favoráveis à medida ora proposta. Pensamos, todavia, que seria mais conveniente a não fixação pelo projeto do mínimo da aposentadoria, deixando o encargo dessa fixação ao novo Serviço, que é o naturalmente indicado para a realização dos estudos técnicos indispensáveis para isso.

Do projeto deveria, pelo contrário, constar, a nosso ver não o mínimo dessa aposentadoria, mas sim o seu máximo, que deve naturalmente ser igual ao da redução do salário que, porventura, tiver o acidentado.

Artigo 5º

14) — Este artigo indica a fonte de receita necessária para as despesas decorrentes da lei, cujo projeto é apresentado.

15) — A estimativa desta receita, feita a páginas tres, na justificação do projeto, se nos afigura razoável, visto que os elementos sobre os quais a mesma se baseia, que são:

a) um total de tres milhões de contos para as folhas de salários no Brasil;

b) um total de cincoenta mil contos para a receita de prêmios de seguro contra acidentes do trabalho, realizada pelas sociedades que operam nesse ramo;

c) um valor de 2,5 % para a taxa média do prêmio de seguro contra acidentes do trabalho, nos parece também razoável.

16) — Ahamos ainda razoável a taxa 0,001 sobre as folhas de salários, proposta no projeto. Adotada, com efeito, para a taxa média de prêmio de seguro contra acidentes do trabalho, o valor 2,5 % corresponderá essa taxa de 0,001 á de 4 % sobre os prêmios de seguro atualmente cobrada ($0,04 \times 0,025 = 0,01$).

17) — Ahamos, pois, aceitável a fonte de receita proposta, convindo notar, porém, que a obtenção dessa receita depende essencialmente do exato cumprimento do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934.

Artigos 6º e 7º

18) — Nada temos a dizer, sob o ponto de vista técnico, a respeito destes artigos.

Conclusão

19) — Em resumo, pensamos que o projeto se justifica plenamente sugerindo, todavia, que o mesmo seja modificado, no sentido de:

1º) ser suprimida, no artigo 1º, a expressão *permanente*;

2º) ser retirada a exigência feita no artigo 2º, relativa ao prazo da especialização que devem ter, para o exercício do cargo, os técnicos do Serviço que ora se pretende crear;

3º) ser deixada a esse Serviço a fixação das percentagens para aumento do salário e de Tempo de serviço, a que se referem o artigo 3º e seu parágrafo;

4º) serem retirados, consequentemente, do projeto, os valores dessas percentagens;

5º) ser indicado o valor máximo da percentagem para aumento do tempo de serviço, que deverá ser 2,

6º) ser retirada do projeto a percentagem relativa ao mínimo da aposentadoria, a que se refere o artigo 4º;

7º) ser indicado o máximo dessa aposentadoria, que deverá ser igual á redução do salário que, porventura, tiver o acidentado.

Em 24 de setembro de 1937. — Renato de Castro, relator.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 29 de setembro de 1937

Offícios:

N. 1.431 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Nova York enviando instruções.

N. 1.435 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias, respondendo a uma solicitação.

N. 1.436 — Ao Sindicato da Junta de Corretores, enviando instruções.

N. 1.437 — Ao Sr. secretario geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.438 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, enviando informações.

N. 1.439 — Ao Sr. Mario Botela, rep. Argentina, enviando publicações.

N. 1.440 — Ao Sr. M. Sampaio Ferraz, S. Paulo, enviando publicações.

N. 1.441 — Ao Sr. Francisco Kremela, União de Vitória, Paraná, no mesmo teor do antecedente.

Ns. 1.442 — 1.443 — 1.444 — 1.446 — 1.447 — 1.448 — 1.449 — 1.450 — Aos Srs. Emiliano Scachetti — S. Paulo — Zenith P. Christo — B. Horizonte — Dr. Joaquim Duval — Pelotas

— R. G. do Sul — Carlos R. Cid Pinner — Santiago do Chile — Nazareno Pires — Fortaleza, Ceará — Omar Silveira Martins — Osorio, Rio Grande do Sul — Secretario Geral da União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Rio de Janeiro — Centro Rural da Fronteira, Livramento, Rio Grande do Sul, sobre remessa de publicações.

N. 1.445 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, enviando informações.

N. 1.451 — Ao Sr. prefeito municipal de Jundiá, S. Paulo, comunicando a concessão de licença para a realização de uma exposição nessa cidade.

N. 1.452 — Ao Sr. inspetor federal de Estradas, solicitando sejam concedidos ao certamen referido no officio anterior, os favores do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934.

Ns. 1.453, 1.454, 1.455 — Aos Srs. A. Colombes Leoni e Hijo — Rosario, Argentina — Helmuth Aschembrenner — Berlim, Alemanha, presidente da Mediterranean & General Traders, Inc. Asheville — E. Unidos, enviando informações.

N. 1.456, sem numero — Ao Sr. Sec. g. do M. das R. Exteriores acusando o recebimento de um bilhete verbal e agradecendo a remessa de diversas publicações.

N. 1.457 — Ao Sr. diretor do Serviço de Colonização do M. da Agricultura, solicitando informações.

Dia 30

Ns. 1.458, 1.459, 1.460, 1.461, 1.462 — Aos Srs. administrador da Mesa de Rendas de Jaguarão, inspetor da Alfandega do Rio Grande, inspetor das Alfandegas de Pelotas, Santos e do Rio de Janeiro, enviando exemplares de marca de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.463 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, restituindo um processo.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 11 de outubro de 1937

Sr. Alipio da Silva Barbosa:

N. 430-37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional, em sessão de 13-9-37, aprovou o parecer do Sr. conselheiro relator que manda manter a multa constante do auto de infração número 211, de 9 de agosto de 1937, na importância de 500\$000.

Convido-vos, pois, a efetuar o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser promovida a cobrança executiva na forma do art. 41, § 1º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ao Sr. Alipio da Silva Barbosa, rua Salvador Pires n. 39 — Nesta.

— Sr. Lourenço Gonçalves:

N. 431-37 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins do direito, que este Conselho Regional, em sua sessão de 27-9-37, aprovou o parecer do Sr. conselheiro relator no processo n. 4.362, mantendo a multa constante do auto de infração n. 174, datado de 6 de julho de 1937, na importância de 500\$000.

Convido-vos a tomar as devidas providências afim de evitar o procedimento judicial de acordo com o art. 41, §§ 1º e 3º.

Ao Sr. Lourenço Gonçalves, rua General Câmara n. 349 — Nesta.

— Sr. Gustavo Augusto Aigner:

N. 432-37 — Em 30 de março de 1937 fostes multado em 1:000\$000 (um conto de réis) por infração dos arts. 4º, 5º, 9º, 10 e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, cujo auto n. 101 vos foi remetido pelo correio.

Em 13 de abril do corrente ano apresentastes a este Conselho petição de defesa pedindo que o processo fosse remetido ao Conselho Federal em grau de recurso.

Em sessão de 19 de abril foi julgado o referido auto e mantida a multa.

Convido-vos a fazer o depósito da referida importância afim de ser o recurso enviado ao Conselho Federal de acordo com o que preceitua o art. 41 do citado decreto n. 23.569, evitando assim o procedimento judicial na forma do referido art. 41 e seus §§ 1º e 2º.

Ao Sr. Gustavo Augusto Aigner, Avenida Nilo Peçanha n. 151 — Nesta.

— Sr. Ernesto C. Kemp:

N. 433-37 — Este Conselho, na sessão de 19-4-37, confirmando a multa constante do auto de infração n. 102, de 30 de março de 1937, mandou que na forma do art. 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fosse feito o depósito da multa imposta, afim de ser enviado o recurso ao Conselho Federal de Engenharia.

Convida-vos a fazer o referido depósito sob pena de, findo o prazo legal, ser enviado o auto a juízo para cobrança executiva.

A Sr. Ernesto C. Kemp, Avenida Nilo Peçanha n. 151 — Nesta.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 4.603 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a comissão nomeada para elaborar um novo projeto de instruções eleitorais, nos termos da portaria n. 122, de 4 de agosto último, representa pelas razões apresentada a fls. 251/26, acerca do adiamento das eleições das Caixas de Aposentadorias e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, adiar as eleições por 30 dias, a partir de 31 de outubro do corrente ano, dando-se conhecimento dessa resolução ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Portaria

N.º 131 — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolve, na conformidade do art. 14, n.º XIV, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 21.784, de 14 de julho de 1934, mandar seja observado o cumprido pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, a resolução tomada pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 16 do corrente mês, em virtude da qual ficam adiadas por 30 dias, a partir de 31 de outubro vindouro, as eleições das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

Processo 13.990/37 — Vistos e relatados os autos do processo que contém o projeto de reforma das instruções para constituição, eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1º de outubro de 1931, mandado elaborar por portaria n.º 122, de 4 de agosto último, da presidência deste Conselho, pela comissão composta do Dr. Geraldo Augusto Faria Baptista, 1º adjunto do procurador geral, Dra. Beatriz Sofia Mineiro, diretor de seção, e Dr. Francisco de Paula Watson, contador;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o referido projeto, que a este acompanha, com as emendas oferecidas em plenário, tomando o Sr. presidente as medidas necessárias à imediata execução e observância pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões das instruções eleitorais ora reformadas e mandar louvar a comissão elaboradora do citado projeto.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Foi presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Portaria

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N.º 139 — Usando das atribuições constantes do art. 14, n.º XIV, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 21.784, de 14 de julho de 1934, resolve mandar sejam observadas e cumpridas as presentes instruções aprovadas em sessão plena do Conselho Nacional do Trabalho, de 7 do corrente mês, para constituição, eleição e posse das juntas administrativas regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1º de outubro de 1931, *ex-ri* do art. 64, letra a, do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

Instruções para constituição, eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º As juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1º de outubro de 1931, serão compostas de quatro membros efetivos e de quatro suplentes, metade representando os associados e metade representando a empresa ou empresas vinculadas a cada caixa.

§ 1.º Quando o total de associados de cada caixa exceder de 5.000, a junta administrativa se comporá de seis membros efetivos e de quatro suplentes, metade representando os associados e metade representando a empresa ou empresas.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo anterior, computam-se no número de associados os aposentados.

Art. 2.º O presidente será eleito por maioria de votos dos membros da junta administrativa, podendo a escolha recair em qualquer associado, maior de 21 anos, e em caso de empate, caberá ao Conselho Nacional do Trabalho decidir.

Art. 3.º A junta administrativa será composta, em sua maioria, de brasileiros natos, não podendo fazer parte dela quem não seja associado de Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Art. 4.º Os membros da junta administrativa, inclusive o presidente, desempenharão as suas funções gratuitamente.

Art. 5.º As juntas administrativas funcionarão por períodos de três anos, podendo ser renovado o mandato dos membros.

Art. 6.º Todas as Caixas de Aposentadoria e Pensões promoverão, na segunda quinzena do mês de julho do último ano de cada período administrativo, a eleição das respectivas juntas administrativas.

§ 1.º As juntas administrativas das caixas instaladas no decurso do corrente ano exercerão o mandato até 31 de dezembro de 1940, realizando-se a eleição das novas juntas na segunda quinzena de julho do mesmo ano.

§ 2.º Os prazos fixados no parágrafo anterior aplicam-se às juntas administrativas das caixas instaladas em virtude de fusão de outras, reificado, assim, o art. 8º das Instruções aprovadas em 17 de dezembro de 1936.

Art. 7.º O direito de voto cabe a todos os associados regularmente inscritos, maiores de 18 anos, que saibam ler e escrever, sem distinção de sexo ou nacionalidade, inclusive os aposentados.

Parágrafo único. Não poderão ser eleitos os associados inibidos de votar, os aposentados por invalidez e os maiores de 68 anos.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

Da organização das seções e mesas eleitorais

Art. 8.º Haverá tantas seções eleitorais quantas forem necessárias, não podendo ser inferior a 30, nem ultrapassar de 500 o número de eleitores em cada urna.

§ 1.º Em cada seção a mesa eleitoral será composta de um presidente, designado com antecedência pelo presidente da Caixa, e de dois vogais, aclamados pela maioria dos eleitores presentes ao início dos trabalhos.

§ 2.º Nas localidades situadas fora da sede da Caixa, onde existirem menos de 30 eleitores ou onde se tornar difícil a instalação de mesa eleitoral, a votação se fará pela forma estabelecida na Seção III deste capítulo.

Art. 9.º Quando os associados, em número diminuído, estiverem disseminados por diferentes locais de trabalho, poderá o presidente da Caixa designar mesas ambulantes, as quais, percorrendo a zona onde se encontrarem os eleitores, recolherão os votos e as respectivas assinaturas em livro próprio.

Parágrafo único. As mesas ambulantes serão compostas de um presidente e dois vogais designados, com a necessária antecedência, pelo presidente da Caixa, aos quais serão confiados a urna, os livros e o material necessário.

Art. 10.º Nas caixas ferroviárias, os eleitores disseminados ao longo da linha votarão em mesas instaladas em trens especiais.

Parágrafo único. Cada trem especial constituirá uma seção única, sendo a respectiva mesa composta de presidente, designado pelo presidente da Caixa, e dois vogais indicados por escrito pelos eleitores que tiverem de votar no trem especial. Na falta dessa declaração, serão os vogais designados, também, pelo presidente da Caixa.

Art. 11.º Si, em casos excepcionais, tornar-se impossível a eleição pela forma estabelecida nos artigos anteriores, o presidente da Caixa submeterá à aprovação prévia do Conselho Nacional do Trabalho o processo que julgar mais adequado.

SECÇÃO II

Do processo eleitoral

Art. 12.º Quinze dias antes da eleição, o presidente, em exercício, na Caixa, mandará afixar nos pontos mais convenientes, avise sobre o local, hora e forma da eleição, bem como a lista dos eleitores especificados os de cada seção.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao presidente da Caixa providenciar quanto ao fornecimento do material para eleição, à organização das listas de chamada e demais medidas previstas nestas instruções, bem assim, na hipótese do art. 10, entender-se com a administração da Estrada no sentido de serem postos à disposição da Caixa os trens especiais que se fizerem necessários.

Art. 13.º As urnas serão, na presença do presidente da caixa, examinadas, fechadas e lacradas, devendo-se colar, no orifício de cada urna, tira de papel presa ao lacre ou sinete, a qual receberá a rubrica do presidente e da pessoa que ele designar para a verificação, de maneira a garantir a inviolabilidade.

Parágrafo único. Cada urna levará o nome ou número da seção a que se destinar.

Art. 14.º No dia determinado para a eleição, os respectivos trabalhos serão iniciados nas seções fixas, às 8 horas da manhã e encerrados às 18 horas.

Parágrafo único. — Nas seções ambulantes e nas dos trens especiais, os trabalhos iniciar-se-ão à hora julgada mais conveniente.

Art. 15.º — Ao presidente da mesa serão entregues, mediante recibo, antes do início da eleição, além da urna, as listas dos eleitores e os livros destinados às atas e assinaturas dos votantes.

Art. 16.º Organizada a mesa, ao presidente caberá examinar os lacres e abrir o orifício da urna.

Art. 17.º Ao presidente competirá a superintendência dos trabalhos, devendo fiscalizar a introdução na urna das sobre-cartas contendo as cédulas, decidindo as dúvidas que se suscitarem.

Parágrafo único. Um dos vogais terá a seu cargo lavrar a ata de instalação da seção (Modelo I), e apurar se o nome do eleitor consta da lista, verificando a sua identidade pela prova de inscrição; ao outro vogal caberá fiscalizar as assinaturas e lavrar a ata de encerramento (Modelo II.)

Art. 18.º após a lavratura da ata de instalação, da qual constará o nome ou número da seção, o local e a hora da início dos trabalhos e o nome dos mesários, estes votarão e, em seguida, os eleitores.

Art. 19. Cada eleitor, depois de verificada a respectiva identidade, assinará o nome no livro sem que fique linha em branco, e, em seguida, depositará na urna a sobrecarta contendo as cédulas.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida, no livro, a assinatura de outrem a rogo do eleitor.

Art. 20. Nas seções dos trens especiais bem como nos ambulantes o voto será recebido, feita a conferência entre a lista e a prova de inscrição.

Art. 21. Cada eleitor votará com duas cédulas encerradas em uma só sobrecarta de tipo único e papel encorpado, distribuída previamente pela caixa.

Parágrafo único. Uma das cédulas conterá dois ou três nomes, conforme a Junta Administrativa seja composta de quatro ou seis membros, e levará a inscrição: Para membros efetivos; a outra com a inscrição — Para suplentes — conterá somente dois nomes, atendido o que dispõe o art. 3.º

Art. 22. Nas caixas a que estiverem vinculadas duas ou mais empresas, não se compreendendo nessa aceção as empresas simplesmente subsidiárias ou associadas entre si, não poderão ser votados e fazer parte da Junta Administrativa, na qualidade de representante dos associados, mais de um empregado como efetivo, e de um, como suplente, pertencentes ao pessoal de uma só empresa.

Parágrafo único. Nas caixas a que estejam vinculadas apenas duas empresas, e cujas Juntas Administrativas se componham de seis membros, poderão ser votados e fazer parte da junta dois empregados, como efetivos, e um, como suplente, pertencentes ao pessoal de uma só empresa.

Art. 23. A mesa verificará sempre se a sobrecarta não tráz qualquer signal externo, determinando, em caso afirmativo, que o eleitor a substitua por outra do tipo oficial.

Art. 24. As cédulas poderão ser impressas, datilografadas ou manuscritas a tinta, nunca a lápis, mas sempre em papel branco, sem emendas ou rasuras.

Art. 25. Os eleitores da secção que, por qualquer motivo, não se tenha instalado, poderão votar na secção mais próxima.

§ 1.º. Neste caso, ao assinar o livro, o eleitor mencionará a secção em que devia votar. A sobrecarta contendo esse voto será encerrada em envelope especial, com a declaração da secção a que pertencer o eleitor.

§ 2.º A ata de encerramento deverá registrar a ocorrência.

Art. 26. Não poderão votar os eleitores cujos nomes não figurem nas listas, salvo quando for devidamente comprovada a omissão, a juízo da mesa.

Art. 27. No recinto destinado à mesa, não se permitirá o ingresso a quem quer que seja, exceto ao representante do Conselho Nacional do Trabalho e aos fiscais dos candidatos, munidos das respectivas credenciais, e não se admitirá a distribuição ou troca de cédulas, podendo o presidente da mesa, quando necessário, distribuir sobrecartas do tipo oficial.

Art. 28. Encerrados os trabalhos da secção, a mesa vedará de novo o orifício da urna com uma tira de papel lacrada e rubricada pelos mesários, ou por qualquer outra forma, que lhe garanta a inviolabilidade. Em seguida, sem deixar espaço em branco na linha que contiver a assinatura do último eleitor, será lavrada pelo vogal, a que competir, a ata do encerramento, fazendo constar, além do total dos eleitores que compareceram e votaram, a hora do início e encerramento dos trabalhos eleitorais, os protestos e reclamações apresentados, o critério adotado para o fechamento da urna e garantia de sua inviolabilidade.

Parágrafo único. O presidente da mesa fechará a urna a cadeado ou chave, lacrando, por fora, os interstícios da tampa.

Art. 29. As listas eleitorais, bem como o livro de assinaturas serão encerrados em um mesmo envoltório, lacrado e rubricado pelos membros da mesa, fazendo-se constar, na parte externa, todas as indicações relativas à secção, ao local e à data da eleição.

Art. 30. O presidente da mesa promoverá a imediata entrega da urna, conjuntamente com o envoltório a que se refere o artigo anterior, mediante recibo (modelo III) com citação do numero da referida urna, ao tesoureiro da Caixa ou a quem for para este fim designado, sob cuja guarda e responsabilidade ficarão até o dia designado para a apuração.

SECÇÃO III

Do processo eleitoral no caso do art. 8º § 2º

Art. 31. No caso do § 2º do art. 8º destas Instruções a votação se realizará pela seguinte forma:

1.º Vinte dias antes da data marcada para a eleição, o presidente da Caixa solicitará das respectivas empresas a relação nominal de todos os empregados nas condições previstas no mencionado parágrafo. Dessa relação constarão o nome, a assinatura do empregado, localidade em que trabalha e a indicação de que preenche os requisitos do art. 7.º

2.º Conferida a relação pela folha de contribuição, o presidente da Caixa promoverá, por intermédio seja do representante desta na localidade, seja da própria empresa, suando não existir aquê, a remessa a cada eleitor dos seguintes elementos:

- a) cédulas para votação;
- b) sobrecarta do tipo oficial para as cédulas;
- c) envelope de remessa;

d) instruções para votar.

3.º O envelope de remessa deverá ser atravessado, no verso, por um traço que cubra o fecho.

4.º As instruções para votar serão as seguintes

a) recebendo a sobrecarta, o eleitor, depois de preencher a cédula para membros efetivos com os nomes dos seus candidatos, e de proceder igualmente quanto à cédula para suplentes, colocará ambas dentro da sobrecarta e a fechará;

b) logo após, encerrará a sobrecarta dentro do envelope de remessa, que fechará, assinando o respectivo nome sobre a linha traçada no verso, de modo a cobrir o fecho;

c) imediatamente remetêr a envelope à Caixa, de preferência sob registro, de modo a ser recebido até o dia da eleição geral.

5.º Os elementos previstos no n. 2 serão remetidos pela Caixa ao seu representante ou à empresa dentro dos 15 dias que precederem à data da eleição geral, e aqueles os entregarão ao eleitor dentro de 24 horas do recebimento.

6.º O representante da Caixa, ou a empresa, poderá se encarregar também da devolução dos envelopes de remessa, cabendo à Caixa indenizar a segunda das despesas postais.

Art. 32. Os envelopes de remessa, à medida que forem restituídos à Caixa, serão depositados em urna destinada especialmente a esse fim, procedendo-se previamente a conferência da assinatura com a relação nominal de que trata o n. 1 do art. 31.

Art. 33. Não serão aceitos os envelopes que chegarem à Caixa depois de realizada a eleição geral.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

Art. 34. Dentro de oito dias após a eleição, o presidente em exercício na Caixa fará afixar avisos sobre o local, dia e hora da apuração.

Art. 35. A apuração far-se-á por uma junta e imposta do mesmo presidente e de dois vogais, escolhidos pela maioria dos eleitores presentes ao início do ato, ou, na falta destes, pelo próprio presidente, caso em que a escolha recairá, de preferência, em associados com mais de 10 anos de serviço.

Parágrafo único. Nas Caixas em que houver mais de 10.000 associados, poderá ser constituída uma segunda junta apuradora, presidida pelo secretário da Junta Administrativa, observadas as condições previstas neste artigo.

Art. 36. Serão apurados em primeiro lugar os votos remetidos na forma do art. 32. Aberta a respectiva urna, serão rompidos os envelopes de remessa, depositando-se em outra urna as sobrecartas que contiverem, iniciando-se a respectiva apuração.

Art. 37. Terminada a dos votos por correspondência, passar-se-á à apuração geral.

Art. 38. Cada secção será apurada separadamente, abrindo-se também separadamente, as urnas respectivas.

§ 1.º As sobrecartas serão retiradas da urna pelo presidente da junta apuradora, que as contará em voz alta, verificando si o total confere com os dos eleitores que assinaram o competente livro. Isto feito, dar-se-á começo à apuração, cabendo a um dos vogais a abertura das sobrecartas e a leitura dos nomes inscritos nas cédulas, os quais, à proporção que forem lidos deverão ser registrados pelo outro, anotando este, por meio de algarismos, em ordem crescente, o número de votos conferidos a cada candidato.

§ 2.º Quando o trabalho de apuração se tornar demasiadamente penoso, poderá o presidente da junta designar funcionários da Caixa para auxiliarem o serviço.

§ 3.º O processo de apuração será assistido pelos associados que assim o desejarem, competindo ao presidente da junta a manutenção da ordem no recinto.

§ 4.º Não havendo tempo no mesmo dia para concluir a apuração, o presidente anunciará em voz alta a suspensão dos trabalhos, designando hora para prosseguimento no dia imediato, tudo constando da respectiva ata.

Art. 39. Não serão apuradas as cédulas viciadas, emendadas ou escritas a lápis, as que não contiverem a inscrição a que se refere o art. 21, § 1.º, as que contiverem mais nomes do que devem, as que apresentarem votos acumulados e as que forem escritas em papel de côr.

Art. 40. A mesa acondicionará as cédulas não apuradas, por secção, em envoltórios lacrados e devidamente rubricados pelos mesários, tendo na parte externa a declaração: "Cédulas não apuradas na secção..."

Art. 41. Terminada a apuração, o presidente da mesa proclamará em voz alta os nomes dos eleitos membros efetivos e suplentes, expedindo-lhes imediatamente officios que, para todos os efeitos, servirão de diploma.

Art. 42. Em seguida, por um dos vogais, servindo de secretário, em livro próprio, será lavrada a ata respectiva, da qual constarão o nome de todos os que obtiverem votos, o total destes atribuído a cada um, o número de eleitores que votaram por correspondência e dos que votaram em cada secção, a quantidade de cédulas recolhidas, apuradas ou não, bem como a referência aos protestos formulados e a solução favorável ou contrária que tiveram.

Art. 43. Dentro de tres dias após a apuração, o presidente da junta apuradora enviará ao Conselho Nacional do Trabalho, em correspondência expressa, uma cópia da ata devidamente autenticada pelos mesários, acompanhada das cédulas não apuradas.

CAPITULO IV

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

SECÇÃO I

Da escolha por designação

Art. 44. Nas Caixas a que esteja vinculada uma única empresa, representadas nesta as suas subsidiárias ou associadas, os respectivos representantes, efetivos e suplentes, serão designados por meio de ofício dirigido ao presidente da Caixa, assinado pelo diretor da empresa ou por todos os diretores das empresas, subsidiárias ou associadas, quando fôr o caso.

Parágrafo único. O referido ofício deverá ser entregue ao presidente em exercício na Caixa até o dia seguinte ao da apuração.

SECÇÃO II

Da escolha por eleição

Art. 45. Nas Caixas a que estiverem vinculadas duas ou mais empresas, os representantes serão eleitos em assembléa dos delegados das mesmas empresas, a qual se reunirá na sede da Caixa, sob a direção do seu presidente em exercício, no dia seguinte ao da apuração da eleição dos representantes dos associados.

Art. 46. Os delegados serão nomeados, com a necessária antecedência, pelo diretor da empresa ou quem, sob outra denominação, for responsável pela direção da empresa, mediante ofício dirigido ao presidente da Caixa.

Art. 47. A votação será feita em escrutínio secreto, cabendo a cada empresa tantos votos quantos forem as dezenas de contos de réis de sua contribuição para a Caixa no ano anterior, segundo relação devidamente organizada.

Art. 48. Em caso algum poderão ser votados e fazer parte da Junta Administrativa, na qualidade de representantes de empresas, mais de um associado, como membro efetivo e mais de um, como suplente, pertencentes a uma só empresa.

Parágrafo único. Nas Juntas Administrativas, compostas de membros, das Caixas a que estejam vinculadas apenas duas empresas, poderão ser votados e fazer parte da Junta, na qualidade de representante de empresas, dois associados como membros efetivos, e um, como suplente, pertencentes à mesma empresa.

Art. 49. Apurado o resultado da votação, o presidente proclamará os eleitos, lavrando-se a competente ata, especificados os nomes dos votados, os votos recebidos, a relação a que se refere o artigo anterior e demais ocorrências verificadas.

Parágrafo único. Da ata acima referida será remetida cópia autêntica ao Conselho Nacional do Trabalho, juntamente com a ata dos documentos a que se refere o art. 43.

CAPITULO V

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DA POSSE DOS MEMBROS DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS

Art. 50. Dentro de cinco dias após a apuração, o presidente da Junta apuradora convocará os membros efetivos, representantes das empresas e dos associados, os quais, sob sua presidência procederão à eleição do presidente da Junta Administrativa da Caixa, para o futuro triênio.

§ 1.º Os suplentes não poderão tomar parte nessa eleição.

§ 2.º Havendo empate, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Nacional do Trabalho, que decidirá consoante o art. 46 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Art. 51. Eleito o presidente da Junta Administrativa, caberá a providenciar sobre a posse dos membros efetivos e suplentes, eleitos e designados, a qual se verificará no dia 2 de janeiro seguinte.

Art. 52. Nesse dia, reunidos os membros efetivos e suplentes, o presidente lhes dará posse dos respectivos cargos, fazendo lavrar em livro próprio a respectiva ata, da qual deverão constar os nomes, por termo, do presidente, dos membros efetivos, representantes de empresas e dos associados, e dos suplentes que tenham tomado posse, mencionando-se os que não o fizeram por qualquer motivo.

Parágrafo único. No mesmo dia, serão remetidas ao Conselho Nacional do Trabalho cópias, devidamente autenticadas, das atas da eleição do presidente e da posse da Junta Administrativa.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 53. A junta apuradora receberá e decidirá sobre os recursos relativos ao processo eleitoral, desde que contenham assinatura em número correspondente, pelo menos, a um terço dos eleitores presentes à secção que lhes causa.

Art. 54. Da apuração caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho Nacional do Trabalho, o qual dele só tomará conhecimento após entrada na sua Secretaria dentro de oito dias contados da data em que tiver sido lavrada a ata de apuração e estiver instruído, para o caso, com as provas que lhe sejam produzidas.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 55. A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão e a dos Aeroviários adotarão as presentes instruções nas eleições de suas Juntas Administrativas.

Art. 56. Nas caixas que vierem a se instalar, a eleição da primeira Junta Administrativa será promovida em qualquer época pelas empresas incumbidas de tal obrigação, correndo por sua conta as despesas que se fizerem necessárias.

Art. 57. Caberá às caixas já existentes o fornecimento de todo o material necessário ao expediente das eleições, continuando, porém, a carga das empresas as despesas feitas com a condução e transporte.

Art. 58. O Conselho Nacional do Trabalho, sempre que julgar conveniente, designará um representante seu para acompanhar o processo eleitoral, cabendo ao mesmo resolver as dúvidas suscitadas pela Mesa.

Art. 59. Sempre que se esgotarem os suplentes, a vaga destes será ocupada pelos associados mais votados na eleição para membro efetivo, e assim sucessivamente. Esgotados estes, serão convocados os mais votados na eleição para suplente.

Parágrafo único. Qualquer convocação de suplente deverá ser comunicada ao Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 60. As eleições do corrente ano se realizarão na segunda quinzena do mês de novembro próximo, de acordo com o deliberado por este Conselho na sessão de 16 de setembro de 1937.

Parágrafo único. Nas ditas eleições os prazos previstos nos arts. 12 e 31, n. 1, destas instruções, ficam reduzidos a oito dias.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente.

MODELO I

ATA DA INSTALAÇÃO DA MESA ELEITORAL DA SECÇÃO N.º... PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Aos dias do mês de mil novecentos e (citar o local), às horas, presente F presidente da mesa eleitoral da secção número, pelos eleitores presentes, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo oitavo das instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, foram aclamados vogais F e F, que tomaram assento à mesa. Pelo presidente foram declarados instalados os trabalhos da secção e designado F para lavrar a presente ata, proceder à chamada e verificar a identidade dos eleitores, cabendo a F na conformidade do artigo décimo sétimo, parágrafo único, parte final das Instruções, fiscalizar as assinaturas e lavrar a ata de encerramento. Em seguida, procedendo-se ao exame da urna, verificou-se que esta é, pela indicação que traz, a destinada a esta secção, e, bem assim, que se acha intacto o lacre, por meio do qual, conforme artigo décimo terceiro das referidas instruções, fôra assegurada a sua inviolabilidade, sendo então pelo presidente aberto o orifício destinado à introdução das cédulas, de acordo com o artigo décimo sexto. Para constar, eu, F lavei a presente ata, que assino juntamente com o presidente da mesa e o outro vogal.

(Assinaturas), Presidente.
..... Vogal.
..... Vogal.

NOTA I

Nas secções dos trens especiais a primeira parte da ata terá a seguinte redação:

Aos dias do mês de de mil novecentos e no trem especial organizado para o serviço eleitoral, partido de (local) às horas, presentes F presidente da mesa eleitoral da respectiva secção número, e F e F vogais escolhidos (ou designados) na conformidade do artigo décimo das instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, o presidente declarou instalados os trabalhos (o mais como está no modelo I).

NOTA II

Nas secções ambulantes, a ata mencionará os locais percorridos pela mesa eleitoral.

MODELO II

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS ELEITORAIS DA SECÇÃO N.º...

As dezoito horas deste mesmo dia ... de de mil novecentos e, não havendo mais eleitores presentes a votar, o presidente, logo após haver o último eleitor assinado, declarou encerrados os trabalhos desta secção, tendo sido vedado, em seguida, pela mesa o orifício da urna, destinado à introdução das cédulas, com uma tira de papel fixada por lacre e rubricada pelos abaixo assinados, estando a urna fechada com cadeado (ou a chave). Verifi-

hou-se terem comparecido e votado eleitores, tendo o processo eleitoral corrido em boa ordem e sem incidente algum. (Em caso contrário, mencionar as ocorrências). Para constar, eu F vogal incumbido de fiscalizar as assinaturas dos eleitores, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o presidente e o outro vogal.

(Assinaturas), presidente.
, vogal.
, vogal.

NOTA I

Nas secções ambulantes, a ata conterá a discriminação dos votos colhidos nos diversos locais e o total dos mesmos.

MODELO III

RECIBO PREVISTO NO ARTIGO TRIGESIMO

Recebi de F presidente da mesa da secção eleitoral número, que funcionou em (local) para eleição da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões a urna número, com o orifício devidamente vedado por uma tira de papel rubricada e lacrada, nos termos do artigo vigésimo oitavo das Instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, acompanhada de envoltório de que trata o artigo vigésimo nono. Do que, para constar, firmo o presente recibo, nos termos e para o fim consignado no artigo trigésimo das mesmas Instruções.

..... de de 19..
 (Assinado)
 (Cargo)

TERCEIRA SECÇÃO

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Saneamento de Santos à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Água e Esgotos de São Paulo, que passou a adotar e denominação de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, consoante determinação constante do acôrdo de 17 de dezembro de 1936, que aprovou o schema geral do plano de fusões e incorporações das caixas de aposentadoria e pensões, proferido nos autos do processo n. 4.081, de 1932;

Considerando que a ata de fls. 21/24 foi remetida em original, quando o deveria ser por cópia autenticada, segundo prescrevem as instruções, pois o original pertence ao arquivo da Caixa, cabendo, pois, providenciá-lo para a sua substituição;

Considerando, ainda, que o nome da Caixa, constata na referida ata, não está de acôrdo com as instruções, que se referem a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, e não Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, carecendo, pois, de retificação;

Considerando que, quanto ao mais, as instruções foram devidamente observadas;

Considerando que, em seu relatório de fls. 3/4, o inspetor de Previdência José Paulo de Macedo Soares, designado para proceder a incorporação em apreço, informa sobre irregularidades verificadas na Caixa incorporada, como sejam: o débito da Repartição de Saneamento de Santos, os gastos excessivos nos serviços médicos e hospitalares, e o desfalque atribuído ao chefe do escritório da Caixa;

Considerando que, dessa fôrma, necessário se torna sejam tomadas, em processo à parte, as devidas providências para apuração de tão graves fatos, convindo, entre elas, verificar-se si os sucessivos relatórios da Caixa e os de inspecção os assinalam, e desde quando;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar o ato de incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Saneamento de Santos à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Água e Esgotos de São Paulo, que passou a adotar a denominação de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, cumpridas as recomendações acima.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Despacho do Sr. diretor da secretaria

Dia 13 de outubro de 1937

Processo n. 14.219/35 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de V. A. O. 3ª de N. S. do Monte do Carmo. Pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdência.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 356 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.168 — Nota de empenho n. 23.711.

Fornecedores: Alberto d'Almeida & Comp. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alberto d'Almeida & Comp., estabelecida nesta praça, à rua da Alfândega n. 124, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 319, representada por seu sócio, Sr. José Alberto d'Almeida Pinheiro; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'esto termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Bloco de 10 caixas de assinantes, simples, com fechadura e cinco chaves fabricante Corbin, adaptadas em madeira de cedro de primeira qualidade, uma	100	579\$500	57:950\$000
--	-----	----------	-------------

(Cincoenta e sete contos, novecentos e cinquenta

mil réis 57:950\$000

Nota — O material deverá ser confeccionado rigorosamente de acôrdo com os esclarecimentos e desenhos que se encontram na repartição requisitante.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 23.711.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das

cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 21.002, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 5:795\$000 (cinco contos, setecentos e noventa e cinco mil réis), tomado por termo n. 482 na Ata n. 87.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 356, a fls. 825-26 do Livro 20º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Os fornecedores, *Alberto d'Almeida & Comp.* — Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro* e *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 357 — Pedido n. 1 — Requisição número 918.144-16 — Nota de empenho n. 25.887.

Fornecedor, Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Divisão de Aeroportos.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu secretário geral, Dr. Enrique de Resende, no impedimento do diretor; compareceu a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, estabelecida nesta praça á rua Frei Caneca n. 399, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 240, representada por seus diretores, Srs. Dr. Francisco Moreira da Fonseca e J. E. H. P. Thompson; e por eles foi dito que, pela Companhia, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Tubo de concreto armado, com 0m,40 de diâmetro interno, metro 2.000 19\$600 29:200\$000

(Estes tubos serão fabricados com concreto de cimento, areia e pedra britada n. 1, traço 1:2:3. A armação será constituída por 9 anéis de 5/32" e 6 giratrizes de 5/32". Os tubos terão uma furação especial, a ser indicada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.)

Espessura do tubo: 0m,04.

Peso total do tubo: cerca de 140 kgs.

Peso da armação: cerca de 2 kgs.

2. Tubo de cimento com 0m,30 de diâmetro interno, metro. 1.000 11\$200 11:200\$000

(Estes tubos serão fabricados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e serão armados somente na bolsa, com 2 anéis de 1/8", ligados com 6 ferros de 1/8" de diâmetro e 0m,15 de comprimento. Os tubos terão uma furação especial a ser indicada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.)

Espessura do tubo: 0m,03.

Peso total do tubo: cerca de 80 kgs.

Cinquenta contos e quarenta mil réis. 50:400\$000

Nota

O tubo de concreto (item n. 1) deverá ser fabricado debaixo da fiscalização de representante das Obras do Aeroporto Santos Dumont. Esta fiscalização se fará de acordo com o Caderno de

Obrigações da Prefeitura do Distrito Federal. A procedência do tubo deve ser de fabricante especializado e de reputação comprovada por longa experiência de fabricação. No tubo vibrado poderá ser reduzida a armadura a critério do escritório das Obras do Aeroporto Santos Dumont.

O tubo de cimento (item n. 2) deverá ser fabricado d-baixo da fiscalização de representante das Obras do Aeroporto Santos Dumont. É imprescindível que a forma seja vibrada durante todo período de enchimento da mesma. O tubo deverá ser entregue no Aeroporto Santos Dumont, descarregado no local indicado, em perfeito estado. Além do acima citado, será exigido tudo mais de acordo com o Caderno de Obrigações da Prefeitura do Distrito Federal. A procedência do tubo deverá ser de fabricante especializado e de reputação comprovada por longa experiência de fabricação.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao Aeroporto Santos Dumont, Ponta do Calabouço, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta do anexo 12, sub-consignação 18-A do orçamento de despesas extraordinárias, do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 25.887.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 363, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 5 (cinco) apólices ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), de ns. 533.449-51 do decreto n. 16.241 de 1923 e 567.000-1 do de n. 16.266 de 1923, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes e 40\$000 (quarenta mil réis) em moeda corrente, tomado por termo n. 479 na ata n. 85.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 357 a fls. 827-29 do liv. 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Enrique de Resende*, secretário geral, pelo diretor. Pelo fornecedor. — *Dr. Francisco Moreira da Fonseca*. Testemunhas. — *J. E. H. P. Thompson*. — *R. M. Doria Filho*. — *Garibaldi Pinheiro*. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 13

Estações	Obs. em 24 hrs.	
	Mts.	Dif.
Tefé	8.30	-0.02
São Gabriel	5.85	-0.11
Manáos	17.89	-0.05
Pôrto Velho	84.23	0.03
Humaitá	1.96	-0.24
Maués	1.79	-0.08
Santarém	1.92	-0.06
Arumanduba	1.54	-0.08

Bacia Parnaíba

Dia 12

Nova York	1.60	-0.08
---------------------	------	-------

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 12

Picos	0.88	0.00
-----------------	------	------

Bacia do Mearim

Dia 12

Barra do Corda	0.60	-0.02
--------------------------	------	-------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 13

Jupia	1.50	0.17
Presidente Epitácio	0.90	0.18
Tibagi	1.24	-0.02
Tomazina	0.30	-0.05
Jataí	1.92	-0.06
Rio Negro	2.82	—
São Luiz do Cáceres	1.40	-0.04
Cuiabá	1.34	-0.02
Corumbá	0.52	-0.02
Forte Coimbra	1.71	-0.02
Pôrto Murtinho	1.73	-0.02

Bacia São Francisco

Dia 14

Pirapórá	0.52	-0.04
Carinhanha	0.34	0.01
Rio Branco	0.92	0.04
Pão de Açúcar	-0.49	-0.01
Traipú	-1.69	0.00
Penedo	0.82	0.06

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 13

Pindobassú	0.28	0.00
Queimadas	1.09	-0.01
Cipó	0.63	-0.01
Itapicuru	0.52	-0.06

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 14

Salinas	1.00	0.02
Minas Novas	1.15	0.00
Itaobim	0.84	-0.01
São Pedro	1.02	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Caçapava	1.20	0.04
Cachoeira	1.18	-0.06
Cruzeiro	1.15	-0.07
Rezende	0.55	-0.09
Barra do Pirai	1.62	0.22
Paraíba do Sul	0.85	+0.01
Anta	0.49	0.11
Pôrto N. do Cunha	0.75	0.19
São Fidelis	2.26	0.26
Campos	6.56	0.04

As cotas de Manáos, Pôrto Velho e Campos achom-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 13

Em ascensão em Pôrto Velho e em declínio em Tefé, São Gabriel, Manáos, Humaitá, Maués, Santarém e Arumanduba.

Bacia Parnaíba

Dia 12

Em declínio em Nova York.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Estacionário em Picos.

Dia 12

Bacia do Mearim

Dia 12

Em declínio em Barra do Corda.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 13

Em ascensão em Jupia e Presidente Epitácio e em declínio em Tibagi, Tomazina, Jataí, São Luiz do Cáceres, Cuiabá, Corumbá, Forte Coimbra e Pôrto Murtinho.

Bacia São Francisco

Dia 14

Continuará em ascensão entre São Francisco e Joazeiro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 13

Estacionário em Pindobassú e em declínio em Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 13

Não é feita a sinopse, devido á falta de informes.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
13 de outubro de 1937.....	2.435:514\$900
13 de outubro de 1936.....	1.321:807\$100
Receita mensal:	
De 1 a 13 de outubro de 1937.....	15.039:411\$800
De 1 a 13 de outubro de 1936.....	13.502:307\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	
	1.537:104\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1937.....	38.811:527\$800
De 2 de janeiro a 13 de outubro de 1936.....	36.844:912\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	
	41.966:55\$100

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1937.....	13.995:916\$300	13.834:525\$700
Em 13 de outubro de 1937.....	1.609:212\$900	1.604:793\$600
Total.....		15.605:129\$200
Em igual período de 1936.....	13.176:255\$000	12.100:973\$400
Diferença para mais em 1937...		2.428:871\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de outubro de 1937.....	282.130:162\$100	274.754:075\$100
Em igual período de 1936.....	263.127:214\$600	255.834:375\$100
Diferença para mais em 1937...		19.002:917\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECDAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1937.....	8.255:050\$300
Em 11 de outubro de 1937.....	4.352:019\$400
Total.....	9.607:075\$700
Em igual período de 1936.....	9.374:297\$600
Diferença para mais em 1937.....	232:778\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de outubro de 1937	211.617:941\$200
Em igual período de 1936.....	186.700:725\$000
Diferença para mais em 1937.....	24.917:176\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1937.....	8.200:103\$900
Em 11 de outubro de 1937.....	4.347:548\$500
Total.....	9.547:654\$400
Em igual período de 1936.....	9.342:142\$100
Diferença para mais em 1937.....	205:212\$300

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro -- Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 13 de outubro de 1937

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres.	578085	813091
Paris.	\$370	\$550
Itália.	—	\$865
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	45089
Verrechnungsmark.	—	58601
Unterstützungsmark.	—	48051
Portugal.	—	8738
Bélgica:		
Papel.	—	—
Guro.	—	28777
Espanha.	—	—
Suécia.	—	98775
Suécia.	—	48210
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$574
Nova York.	118355	168262
Montevideu.	—	98600
Buenos Aires (pêso-papel).	38403	48937
Holanda.	—	—
Japão.	—	48761
Rumania.	—	—
Canada.	—	168550
Austria.	—	38114
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	825017
Dólar.	108672
Franco.	8571
Franco suíço.	28752
Escudo.	8751
Pêso argentino.	58002
Pêso uruguaio.	98100
Feiensmark.	58500
Lira.	8738
Florim.	98007
Coroa sueca.	48100
Coroa norueguesa.	48060
Shilling austríaco.	38100
Saty.	38150

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	8388000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nominais.....	8329000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	8188000
Reajustamento econômico de 500\$, 5%, portador.....	3808000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5%, portador.....	7788000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1921)...	1:0208000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1932)...	1:0388000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6% (1937)...	9008000
Empréstimo municipal de 1917, portador.....	1538000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 3.264).....	1728000
Empréstimo municipal de 1931, portador.....	1678500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, portador (10.746)...	7008000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, portador (1934)...	1498500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9%, portador (1934), 2ª série.	1988500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%.....	1908300
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	9708000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, portador.....	928500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	1898500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8%, portador.	9228000

Ações de bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro.....	1808000
----------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e autorizada por S. Ex. o senhor Presidente da República, admitiu à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as apólices ao portador e nominativas, do Estado de Minas Gerais, em número de 1.000.000, de ns. 2.000.0001 a 3.000.000, da 3ª e última série do empréstimo de 600 000:000\$, do valor nominal de 200\$ cada uma. Os juros desta série vencer-se-ão no último dia dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, e serão pagos à taxa de 7% nos coupons que se vencerem até fevereiro de 1948, e, à taxa de 5%, nos coupons vencíveis posteriormente até o final do prazo da emissão, com prêmios trimestrais.

Emitidas de acordo com o decreto n. 11.412, de 30 de junho de 1934 e da lei estadual n. 192, de 10 de setembro de 1937, destinadas não só aos fins das duas séries anteriores, como também à realização de empreendimentos que concorram para o desenvolvimento das forças produtoras do Estado.

O prazo desta emissão será de 40 anos e o seu resgate se fará por meio de sorteios semestrais de apólices, na data do vencimento dos juros, a partir do 10º ano ou em prazo mais curto, se assim for julgado conveniente, sendo as referidas apólices isentas de quaisquer impostos e taxas estaduais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cartela das apólices e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do proprietário dos prédios ns. 27 e 27-A, da rua do Alto, para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente, à página n. 20.462.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos proprietários de terras e benfeitorias existentes dentro das bacias hidrográficas do Rio Grande, em Jacarépaguá, e Rio da Prata do Cabucú, em Campo Grande, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página número 20.462.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SUB-CONTADORIA DE ÁGUAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, à página n. 20.463.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados que a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, constituíram definitivamente a Comissão Julgadora seguinte, para funcionar no concurso para provimento da cadeira de "Pedagogia musical, especialmente do piano", a realizar-se no dia vinte e dois de novembro próximo:

Presidente: Professor Oscar Lorenzo Fernandez.

Vogais:

Professora Joanídia Sodré;

Professor, Dr. Miguel Daddário;

Professor, Dr. Antenor Nascentes;

Professor, Dr. Leoni Kaseffi.

O concurso terá início no dia 22 de novembro, às nove horas, no edifício da Escola, à rua do Passéio, n. 98, dia, hora e local para o qual ficam convocados os Srs. membros da comissão e os candidatos ao concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 14 de outubro de 1937. — *Luiz Noronha Filho*, auxiliar.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

(Lei dos 2/3)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos fornecedores inscritos, que devem apresentar até o dia 1 de novembro do corrente ano, à Seção de Aquisições, Avenida Rodrigues Alves n. 135, 1º andar, a certidão a que se refere o parágrafo 1º do art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, (sobre nacionalidade de empregados) sob pena de cancelamento de inscrição.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, recuperou o pagamento de três faixas de terras e m a largura de 160 m. ocupadas pela linha transmissora, sitas em Bom Jardim e Rio da Onça, Itaguaí, São José de Bom Jardim, Pirat, Estado do Rio de Janeiro, havidos dos herdeiros de Benício Liberato de Campos Alexandre Cerício Gouveia e sua mulher D. Rosa Glória de Gouveia e de Francisco João Pereira de Abreu e sua mulher.

(Processo n. 93.271/36. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 20 vezes).

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente postal-telegráfico em "Vitorino", no Estado de Mato Grosso, Políbio Justino Garcia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 778\$100, proveniente do extravio de 1 registrado com valor, por que fora responsabilizado (511\$000 e 267\$100), do saldo não recolhido em julho de 1935, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro de 1931 a 12 de novembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de setembro de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado o ex-ajudante Postal, com exercício de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em "Três Pontas", no Estado de Minas Gerais, Evandro Machado São Thiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 8:829\$200, proveniente de extravio de 2 registrados com valor, por que fora responsabilizado (3:509\$000) e de saldos deixados de recolher na ocasião própria (5:320\$200), verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 27 de novembro de 1931 a 13 de novembro de 1932, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 28 de setembro de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal de "Tribobó", no Estado do Rio de Janeiro, João Vignólio de Mendonça, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 582\$800, de saldo não recolhido em outubro de 1936, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 9 de novembro de 1926 a 31 de outubro de 1936, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 6 de outubro de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135

Requisição — Material

115.105 — Carteiras escolares.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. Interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 20 de outubro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da seleção abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local onde se encontra a sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- 20.372 — Arquivo de aço, etc.
- 20.349 — Penes.
- 20.345-1 — Drogas, etc.
- 20.335-40 — Material dentário.
- 20.359 — Livros impressos.
- 20.360-7-A — Material de expediente.
- 20.359 — Dropps Siemens.
- 20.370-2 — Ferramentas, etc.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 4, DE 1937

De convite

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, convido o advogado, Walter Peixoto, procurador do Sr. Sylvio José Vilardo, a comparecer a esta diretoria, no prazo de oito dias, afim de satisfazer exigências constantes do processo n. 45.334-33.

Diretoria do Domínio da União — Rio, 14 de outubro de 1937. — Assinatura ilegível), secretário.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 65

De ordem do Sr. diretor, fica convidada Gaz Neon Pannon Ltda., a participar no processo a prova de quitação do aluguel do terreno ocupado pelo anúncio "Vanadiol", de setembro de 1936 à março de 1937.

Processo n. 21.356-37.

Sessão Administrativa, 14 de outubro de 1937. — Arnaldo Fê Filho, escrivão.

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Edital n. 30

Concorrência administrativa para execução de serviços na Biblioteca da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas.

De ordem do Sr. diretor e autorização do Sr. ministro da Fazenda, contida no processo n. 45.747, de 1937, faço público que no dia 22 do corrente, às 14 horas, nesta diretoria, instalada no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, serão recebidas, por esta Comissão, propostas para execução de serviços na Biblioteca e na Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas, situado no 6º andar do edifício acima referido, de conformidade com as especificações seguintes:

Na Diretoria de Tomada de Contas:

1) Fornecer e assentar uma armação de prateleiras de madeira de 1m,00 de altura, para arquivo com 0m,10 de fundo e 0m,30 de espaçamento, com o comprimento total de 12m,30 por 3m,30 de largura.

2) Fornecer e colocar um painel de madeira de lei formando uma prateleira com 5m,00 de comprimento e 1m,40 de altura, conforme croquis a ser fornecido.

No salão da Biblioteca:

3) Fornecer e assentar 42 prateleiras de peroba com as seguintes dimensões — 13, de 1m,16 x 0m,30 x 1"; 13, de 1m,08 x 0m,40 x 1"; 2, de 1m,20 x 0m,50 x 1"; 2, de 0m,94 x 0m,52 x 1"; e, finalmente, 14, de 0m,58 x 0m,40 x 1", aproximadamente.

4) Fornecer uma escada de madeira de 2m,50 de altura.

5) Substituir cinco fechaduras.

6) Fornecer três armários de portas de vidro iguais aos existentes no Gabinete do Sr. ministro Tavares de Lira.

O prazo para a execução dos serviços é de 20 dias, contado da data do empêño, ficando estipulada a multa de cinquenta mil réis por dia que exceder esse prazo.

As propostas deverão ser escritas sem rasuras, emendas ou enfeites, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, todas assinadas e assinadas, contendo o preço, em algarismos e por extenso, por quanto é proposto a execução dos serviços, não podendo, entre-

tanto, exceder de quatro contos novecentos e cinquenta e três mil e trezentos réis (4:9538300), do orçamento executado nesta repartição.

A concorrência será realizada de acordo com o Código de Contabilidade Pública, prestando esta Comissão informações e esclarecimentos das 12 às 16 horas.

Diretoria do Domínio da União, em 14 de outubro de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silvafaria, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 222

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo relacionadas, para, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, satisfazerem o pagamento do imposto de selo devido à Fazenda Nacional, em processos existentes nesta Sub-diretoria.

Processos de 1937:

- N. 1.727 M. de Souza.
- N. 4.396 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.
- N. 4.397 — Alfredo Cordeiro.
- N. 4.398 — Pio Rossi.
- N. 4.400 — José Carneiro & Comp.
- N. 4.401 — Santos, Azevedo & Comp. Ltda.
- N. 4.402 — Bernardo & Irmão.
- N. 4.403 — João José Teixeira e Lemos Garcia & Comp.
- N. 4.406 — José Silveira Candeias.
- N. 4.407 — Jovino José Pereira.
- N. 4.408 — Altino Portela & Comp. Ltda.
- N. 4.409 — Rehêlo & Comp.
- N. 4.410 — Panificação Mundial Ltda. e Abílio Pereira.
- N. 4.411 — Manuel Brandão & Comp.
- N. 4.412 — Afonso Grova.
- N. 4.414 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal e Alberico Vieira Lima.
- N. 4.415 — Maria do Rosári Lopes da Costa.
- N. 4.416 — Cândido Antônio dos Santos, The Western and Brazilian Telegraph Co. Ltd., Vilas Boas & Comp., Manuel Gardino da Silva, Companhia Tipográfica do Brasil, Rodrigues & Comp. e Ricardo A. de Sousa Castelo.
- N. 4.749 — Albert Felpell.
- N. 9.265 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis.
- N. 9.266 — Francisco Marques Pereira.
- N. 9.267 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres.
- N. 9.534 — Beatriz da Costa Machado.
- N. 9.604 — D. Vassalo Caruso.
- N. 15.441 — Major José Barbosa Lima.
- N. 18.916 — Iherê de Vasconcelos Bernardes.
- N. 20.744 — Sylvio de Abreu.
- N. 26.984 — Alberto Francisco Moreira.
- N. 26.985 — Plínio Machado Vieira.
- N. 27.641 — José Mosquera Giraldez.
- N. 28.097 — Francisco Fasuolo.
- N. 30.855 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais e J. W. Thomas.

N. 34.047 — Laura Martini Machado, João Batista da Costa Júnior, Francisca Moraes de Santana, Jorgeana de Brito Delduque, Marcelina Maria Pereira, Zulmira de Carvalho Mendes Diniz, Constança da Rosa e Léa Ferreira da Cunha.

Processos de 1936:

- N. 19.309 — Maria Ugia de Campos, Umbelina de Campos e outros.
- N. 20.097 — Jacó Zeitell, Metrotone Rádio Ltda.
- N. 20.099 — Antônio Luís do Lago.
- N. 20.321 — Manuel Gomes Ribeiro.
- N. 20.340 — Companhia de Óleos e Produtos Químicos.
- N. 20.347 — Américo Neves.
- N. 20.467 — União dos Funcionários Públicos.
- N. 20.733 — Sindicato dos Barbeiros de Belém, representado por Sebastião de Oliveira.
- N. 24.055 — Ingersoll Rand do Brasil, S. A.
- N. 24.320 — Machado & Moraes e Joaquim Inácio Garcia.
- N. 24.448 — José Emídio Cruz, José Otílio da Rocha e outros.
- N. 24.450 — Companhia Internacional do Brasil.
- N. 24.582 — Nunes Pereira & Comp.
- N. 25.410 — União dos Alfaiates e Classes Anexas.
- N. 26.472 — Safadi & Primo.
- N. 28.053 — Banco Germânico da América do Sul e Hans Mothari & Comp.
- N. 28.057 — Banco Germânico da América do Sul e Albacete, Rodrigues & Lopes.
- N. 33.940 — Matos, Sobral & Comp.
- N. 38.039 — Rafael Cohen.
- N. 38.822 — Banco Boavista.
- N. 39.253 — Alfredo Ribeiro Bittencourt.
- N. 39.254 — Obed Dias de Oliveira.

N. 39.291 — Ramalho & Marques, José Carlos Marques e L. Faria & Marques.

- N. 39.496 — S. A. Empreza da Urca.
 N. 39.678 — Alberto de Carvalho.
 N. 39.866 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
 N. 39.867 — Matos & Cambeiro.
 N. 39.869 — Sindicato Odontológico Brasileiro.
 N. 39.870 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.
 N. 39.929 — Luis Fonseca.
 N. 40.074 — Júlio Ferreira Alves.
 N. 40.654 — Braia & Irmão.
 N. 40.664 — Mme. Portelada.
 N. 40.666 — Manuel F. dos Santos.
 N. 40.921 — Teodoro Afonso.
 N. 40.971 — João Francisco de Oliveira e outros e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.
 N. 41.259 — Bartolomeu Vitor da Silva.
 N. 42.135 — Plínio Doyle da Silva e Adolina Meineri Carenzi.
 N. 43.136 — Inácio Weissberger.
 N. 43.177 — Manuel Cardoso Lopes.
 N. 43.483 — R. M. Veiga e União dos Funcionários Públicos.
 N. 43.508 — J. Dias & Soares.
 N. 43.820 — C. L. Fefermann.

Processos de 1935:

- N. 4.172 — Banco do Brasil.
 N. 5.816 — Hedefonso Pereira Leite.
 N. 16.859 — Santos Chagas & Comp. Ltda.
 N. 16.924 — Moisés Jacob Zacarias.
 N. 17.633 — Bruderer Irmãos.
 N. 17.831 — Vitor Talking Machine of Brazil e R. C. A. Vitor Brasileira, Inc.
 N. 18.270 — Francisco Meruzzi.
 N. 18.272 — Penedo & Póres.
 N. 18.274 — Cirilo da Silva e Oliveira e outros.
 N. 18.453 — A. Corrêa Lima.
 N. 18.454 — Companhia Hotel Palace.
 N. 18.460 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.
 N. 18.461 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.
 N. 18.570 — Gilberto Augusto de Andrade (doutor).
 N. 19.283 — Associação dos Funcionários Cíveis e Militares.
 N. 19.411 — Moncir dos Reis.
 N. 19.518 — José Mansur Cuba, farmacêutico.
 N. 19.895 — União dos Contra-mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.
 N. 20.905 — Empreza Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.
 N. 21.857 — Veuve Louis Leib & Comp.
 N. 21.861 — Ribeiro Lobato & Comp. Ltda.
 N. 22.045 — Horácio de Sousa.
 N. 22.493 — Benedito Bastos.
 N. 22.502 — Helena Machado da Franca.
 N. 22.711 — Francisco Martins Guerra e outros.

Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 14 de outubro de 1937. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em seis lenços fantasia, apreendidos em 8 de outubro de 1937, nos postos 1 e 2 do Cais do Pôrto, pelo guarda aduaneiro Rubens de Sousa, auxiliado pelo marinheiro João Anacleto de Sousa, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 41.568/1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — C. Washington, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 213 lenços de seda e três peças do mesmo tecido, atiradas da proa do vapor japonês *Arizona Maru*, para terra e apreendidos em 9 de outubro de 1937, nas proximidades do Armazem n. 5, às 23 horas, pelos guardas aduaneiros Fernando Ribeiro de Moraes e M. Moutinho, auxiliado pelo marinheiro Calcestrato Pereira da Silva, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão número, processo n. 41.569/1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — C. Washington, escrivão.

Diretoria do Imposto de Renda

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, da contribuinte Baselissa Pamplona Pereira Pinho.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divisão Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — O secretário, Ramiro Afonso Guerreiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

O capitão de mar e guerra, da reserva de 1ª classe, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados, que como medida indispensável à segurança das embarcações, fica proibido o tráfego, no local destinado ao fundeadoiro das embarcações do Ministério da Marinha, junto à ponte da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1937. — Luiz de Barros Falcão, capitão de mar e guerra, da reserva de 1ª classe, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciência aos senhores interessados, que nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu nesta repartição, para se apurar quanto ao desembarque do radiotelegrafista, Miguel Arcaño da Silva, de bordo do paquete nacional "Pará", da Companhia de Navegação Loid Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1937. — Léo Maury, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de trinta dias, ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, na forma abaixo

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, pelo presente edital, na forma da lei, cita, pelo prazo de trinta dias, ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, para apresentar defesa no processo número cento e noventa e oito, relativo ao abatimento da lancha a velas "Santa Ananci" com o arreiro "Alfa", no porto de Recife, em oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, respondendo aos termos da representação da Procuradoria, na forma que se segue, sob pena de revelia:

"Processo número cento e noventa e oito. Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial, no exercício de seu ministério, vem pedir a V. Ex., se digne fazer citar ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, para, sob pena de revelia, responder aos termos da presente representação, na qual se lhe imputa a responsabilidade do sinistro ocorrido, cerca das sete horas do dia oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Recife, no Estado de Pernambuco, em que se verificou a colisão entre a barcaça a vela "Santa Ananci", de sua matriculação, e o arreiro "Alfa". É que, segundo se vê do inquérito a que se procedeu, havendo a barcaça "Santa Ananci", partido da ponte giratória, no interior do porto de Recife, com destino ao porto de Maria Farinha, ao norte da barra de Recife, em lastro, com vento folgado de SW, lateral, com amarras de bordo diferentes, isto é, em asas de moreco e com os bordos de navegação livres por qualquer dos lados, quando em direção oposta, por seu bombordo, pela proa, foi avisado o arreiro "Alfa", que demandava o cais e dera um apito curto, o que deu causa a que, ao invés de manobrar para se safar, visto como tinha ao seu Boreste caminho livre, forçou, indo sobre a proa do "Alfa" que ainda assim procurou evitar o sinistro. É manifesto, pois, que, ao erro de manobra do suplicado, se deve imputar o sinistro, pelo qual deve ser havido como responsável, para que, ao fixar a sua extensão e natureza, o Tribunal Marítimo Administrativo imponha ao suplicado as penalidades de ordem administrativa em que incidir. A Procuradoria Especial requer, outrossim, a intimação do armador proprietário

rio João Eloi Guedes, bem como protesta por todo o genero de provas no curso da dilação, em que, quando necessário, as indicará. Nestes termos, pede deferimento. — Rio de Janeiro, em dezenove de junho de mil novecentos e trinta e sete. — *Carlos Américo Brasil*, procurador especial em exercício."

Outrossim, para que em sua defesa declare as provas e diligências que pretende promover a bem de seus direitos. E, por se achar o referido Belarmino Anacleto Pereira em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os fins de direito. — Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e trinta e sete. E, assinatura ilegível, segundo official da Secretaria, o dactilografeei. E eu, assinatura ilegível. Secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Joaquim Santos Maia*, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, á página 20.138.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, á pag. n. 19.945.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I — De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço público, para os devidos fins, que na abertura das propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto próximo passado, á página 17.023, ficou constatado que os preços apresentados pelos concorrentes Salvador Guedes, Soares Lavrador & Comp., Companhia Industrial Limitada, Garages Associadas, S. A., John Roger e Vizeu Perlingeiro & Comp. Ltda., excedem de 10 % dos preços correntes na praça, ficando, consequentemente, anulada a concorrência de que trata o edital acima referido, de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

II — Nestas condições, faço saber a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação do presente, no *Diário Oficial*, até o dia 4 de novembro próximo vindouro, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem tomar parte na segunda concorrência para o fornecimento dos mencionados artigos, conforme o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto último, á página 17.023, e para o segundo semestre do corrente ano.

III — As propostas dos concorrentes inscritos, que deverão satisfazer todas as exigências constantes do mesmo edital, constante do *Diário Oficial* de 12 de agosto findo, deverão ser entregues na secretaria do batalhão até o dia 5 de novembro, cuja abertura realizar-se-á no dia 6, ás 14 horas.

Quartel em Petrópolis, 26 de agosto de 1937. — *Wallenstein Teixeira de Mendonça*, capitão secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

Ata dos trabalhos de julgamento da proposta apresentada pela "Construções Aeronáuticas, S. A.", á concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões em Lagôa Santa, Estado de Minas Gerais.

Às quinze horas do dia treze de outubro de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, á rua Visconde de Itaboraí número oitenta, nesta Capital, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder á concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões em Lagôa Santa, Estado de Minas Gerais, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" de primeiro de março do corrente ano, para proceder aos trabalhos de julgamento da proposta apresentada pela "Construções Aeronáuticas, S. A.", e publicado no "Diário Oficial" do dia quatro e retificado no "Diário Oficial" do dia seis do andante. Aberta a sessão, declarou o senhor presidente que tivera comunicação do senhor tenente coronel Plínio Raulino de Oliveira que, por motivo imprevisto, não comparecia. A Comissão tendo examinado vários pontos da proposta resolveu encerrar os seus trabalhos por hoje, ficando marcado para o próximo dia quinze, ás quinze horas. E, nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente que eu, Gildasio Palhano de Jesus, official administrativo do Departamento de Aeronáutica Civil, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por ele assinada, pelos demais

membros presentes e por mim, que a escrevi. Rio de Janeiro, treze de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — *T. Furtado Reis*. — *Fernando Victor Savaget*. — *J. J. Gianerini*. — *F. Brandão*. — *Gildasio Palhano de Jesus*. Copiado por Virgília Fontoura Pereira, escriturária da classe A. Conferido por Alcine Nogueira da Gama, official administrativo da classe H. — Visto, *Gildasio Palhano de Jesus*, encarregado da Contabilidade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora

Concorrência para venda de café

De ordem do Sr. chefe desta secção, chamo a atenção de quem possa interessar para o edital de venda de café, por concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, á página n. 20.328 e na "Gazeta Comercial", de Juiz de Fora, do dia 3 deste mesmo mês.

A referida concorrência realizar-se-á nesta repartição, no dia 24 do corrente mês.

Secção de Minas Gerais do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora, 7 de outubro de 1937. — *Georgino F. Azevedo Paiva*, escriturário, letra G, do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. C. em Minas Gerais. — Visto, *Dirceu Duarte Braga*, agrônomo cafeicultor, letra L, chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, convido o Sr. Armênio Sarmento a comparecer dentro do prazo de oito dias na sede desta repartição á rua Sacadura Cabral n. 41, 3º andar, afim de tratar de assunto de seu interesse. — *Victor de Magalhães Bastos*, official administrativo classe K, dirigindo eventualmente a Terceira Secção.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do senhor diretor geral deste Departamento convido o Sr. Isaac Saidenberg a comparecer dentro do prazo de oito dias, na sede desta repartição á rua Sacadura Cabral n. 41, 3º andar afim de tratar de assunto de seu interesse. — *Victor de Magalhães Bastos*, official administrativo "K", dirigindo eventualmente a 3ª Secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Metropole" Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, pelo senhor diretor geral, de 13 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.478, os seguintes documentos: folhas do "Diário Oficial" de 16 de setembro do corrente ano, nas quais consta a publicação do decreto do Governo autorizando a mesma a funcionar em operação de seguros e resseguros contra riscos de acidentes de trabalho e, bem assim, aprovar os seus estatutos, escritura de constituição e demais documentos constitutivos, e publica forma do referido decreto. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. Luiz Augusto Alves Feitosa, official administrativo. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo classe K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 7.161 — 14-10-1937 — 31\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, pelo senhor diretor geral, de 2 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.464, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 1 de setembro do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, e folha do Relatório da Diretoria e o Pa-

recer do Conselho Fiscal. Eu (Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial.* (Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federais do valor total de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde, também devidamente inutilizado do valor de \$200). Visto. — *Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da Seção.* Um carimbo com os dizeres seguintes: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (C 7.238 — 14-10-1937 — 30\$600)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Ernaide da Silva Cardoso, Jaime Teixeira de Araújo, Jorge da Silva Ferreira, José Luiz Vizeu Barboza, Oyama Pereira Teixeira, Osvaldo Adalberto Guimarães, Guilherme de Freitas Penteado, Tales Fortunato, Antônio Moreira Rocha e Geraldo Ferreira Sena.

Reprovados: 14.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 14 de outubro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores dos veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Carlos Teixeira Vasconcelos Filho, n. 4.775 — Art. 248 L.
Acerílio Corrêa, n. 6.010 — Art. 248 L.
Joaquim Gonçalves, n. 6.289 — Art. 248 L.
Luiz Alves da Costa, n. 6.958 — Art. 242 C.
João Gualberto Silvino, n. 8.540 — Arts. 248 L. e 193.
Salvino Batista Garcia, n. 9.679 — Art. 242 C.
Avelino Ferreira Batista, n. 9.760 — Art. 79.
Francisco Antônio Amaral, n. 9.956 — Art. 248 L.
Luiz de Barros, n. 9.986 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Armando Ramos Figueiredo, n. 108 — Art. 102.
Paulo Bittencourt, n. 127 — Arts. 102 e 257.
Francisco Arraípe Macedo Filho, n. 136 — Art. 102.
Renato Moreira Junqueira, n. 659 — Art. 79.
José Carneiro São Roque, n. 664 — Art. 248 L.
Vicente Spena, n. 955 — Art. 102.
Alberto Afonso Cardoso, n. 1.251 — Arts. 252 e 79.
Henrique Galloni, n. 1.274 — Art. 248 E.
Manuel Maria Teixeira, n. 2.130 — Art. 248 L.
André Charles Vilard, n. 3.203 — Art. 102.
Antero da Silva Sacras, n. 3.632 — Art. 102.
Miguel Marreta, n. 3.777 — Art. 102.
Ari Caminha, n. 3.795 — Art. 79.
Nino Galo, n. 3.873 — Art. 102.
Antônio Pereira Leitão Machado, n. 4.125 — Art. 248 L.
Gilberto Perissé Moreira, n. 4.208 — Art. 102.
Rosalvo Pereira, n. 4.600 — Art. 102.
Valter Oberlander, n. 4.603 — Art. 82.
Flor Machado, n. 4.728 — Art. 102.
Luiz Pimentel Ribeiro, n. 5.560 — Art. 248 L.
Francisco Bastos, n. 5.789 — Art. 248 L.
José Souza Pinto, n. 5.854 — Art. 248 L.
Alfredo Machado Soares, n. 6.465 — Art. 102.
Leonor Machado de Miranda, n. 6.795 — Art. 248 L.
Adelino Barros dos Santos, n. 6.902 — Art. 102.
Elias Armando, n. 6.749 — Art. 102.
Leival Rocha, n. 7.213 — Art. 102.
Johy Charles Herleyik, n. 7.959 — Art. 102.
Henrique Simon, n. 8.243 — Art. 102.
Alberto Peixoto Amorim, n. 8.560 — Art. 79.
Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos, n. 8.622 — Art. 248 L.
Gustavo Pimentel, n. 9.459 — Arts. 102 e 257.
José de Carvalho, n. 9.478 — Art. 79.
Ovídio dos Reis e Silva, n. 10.196 — Arts. 79 e 81.
José Santólia, n. 11.907 — Art. 248 L.
Luiz Corrêa Tomé, n. 13.265 — Art. 257.
Adriano Soares da Rocha, n. 13.986 — Art. 101.
Luiz Melo Sampaio, n. 14.124 — Art. 102.

Francisco Teixeira, n. 14.739 — Art. 248 L.
Belmiro Rodrigues, n. 5.687 — Art. 248 L.
José Ferreira do Pinho, n. 15.887 — Art. 83.
Levindo Ferreira Lopes, n. 15.962 — Art. 102.
Augusto Rodrigues Pereira, n. 16.161 — Art. 86.
Serafim Lopes Ferreira, n. 16.436 — Arts. 79 e 81.
Antônio Torres de Araújo, n. 16.646 — Art. 248 L.
João Gomes Guerra, n. 16.759 — Art. 243 L.
Sílvio Guedes de Carvalho, n. 17.546 — Arts. 102 e 257.
Carlos Pandia Bracamont, n. 18.062 — Art. 248 L.
José Garcia de Souza, n. 18.081 — Art. 102.
Durval Marcondes Godói, n. 18.198 — Art. 248 L.
Hélio de Souza Carvalho, n. 18.721 — Art. 102.
Albertino Gomes, n. 19.256 — Arts. 79 e 81.
José Ferreira, n. 19.376 — Art. 102.
João Ferreira de Souza, n. 19.940 — Art. 102.
Alfredo Brand, n. 20.043 — Art. 102.
Celestino de Jesus Pereira, n. 20.761 — Art. 248 L.
Ernesto Gomes Pereira, n. 21.437 — Art. 86.
Artur Pinho Novais, n. 21.685 — Arts. 257 e 81.
Francisco de Lima e Silva, n. 22.203 — Art. 248 L.
Andos Bohor, n. 22.851 — Art. 10.
Ernesto de Vasconcelos Pereira, n. 23.619 — Art. 248 L.
Otávio Mariath da Costa, n. 23.845 — Art. 102.
João Pedreira Filho, n. 24.315 — Art. 102.
Hélio dos Santos, n. 24.891 — Art. 248 L.
José Cardoso, n. 24.951 — Art. 79.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores dos veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Onibus:

Mario Bianchi, ns. 354, 426, 868, 977 e 985 — Arts. 252, 248 L, 248 C, e 248 L.
Dclermundo Avila da Cunha, ns. 337, 613, 917, e 952 — Artigos 24 L, 248 C, e 248 L. 248 C, 248 L e 248 C.
Viação Seleta Limitada, ns. 200 e 999 — Artigos 252 e 81.
A. Viação São Jorge Limitada, ns. 689 e 855 — Arts. 248 L e 248 L.
Renascença Auto Onibus, ns. 261 e 659 — Arts. 96, 81 e 82.
The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 77 e 124 — Artigos 81 e 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 670 — Art. 144.
Amorim Godinho de Almeida, n. 766 — Art. 82.
M. P. Salgado, n. 775 — Art. 248 L.
Martins Jordão & Companhia Limitada, n. 931 — Art. 248 C.
J. G. Feldhaus, n. 960 — Art. L.

Autos de carga:

Samuel Coelho, n. 2.306. — Art. 83, parágrafo único.
Antônio dos Santos, n. 3.049 — Art. 143.
Antônio do Nascimento, n. 6.528 — Arts. 79 e 81.
Francisco de Araújo, n. 6.600 — Art. 92.
Antônio Monteiro, n. 8.744 — Art. 195.
Jaime Alves Silva Ribeiro, n. 8.768 — Art. 248 L.
Antônio Pereira da Silva, n. 9.722 — Art. 248 L.
Lourenço dos Santos, n. 10.207 — Art. 83, parágrafo único.
Paulo Bittencourt, n. 127 — Arts. 102 e 257.
Mecio Andrade, n. 142 — Art. 102.
Manuel da Cunha, n. 621 — Arts. 102 e 81.
João Custódio de Araújo, n. 640 — Art. 81.
Ernani do Amaral Peixoto, n. 1.110 — Arts. 82 e 257.
Hamilear José do Amaral Bevilacqua, n. 2.396 — Art. 248 L.
José Lobo Fernandes Braga, n. 2.486 — Art. 100.
Mario Gonçalves Braga, n. 2.794 — Art. 248 L.
Armando Bastos Carvalho, n. 2.807 — Art. 102.
Ernani Corrêa, n. 3.024 — Art. 102.
Antônio Melo da Silva, n. 3.062 — Art. 92.
Abel Ferreira Gradis, n. 3.200 — Art. 248 L.
Ivan Van Der Shus, n. 3.370 — Art. 102.
Emil Maag, n. 3.375 — Art. 102.
Nino Galo, n. 3.873 — Art. 248 L.
Antenor de Menezes, n. 4.389 — Art. 102.
Pedro Riviera, n. 5.488 — Art. 248 L.
Benedito de Campos Gatti, n. 6.188 — Art. 102.
José Vieira de Lemos, n. 6.529 — Art. 102.

Autos de carga:

Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 248 L.
Alvaro Stalone, n. 6.658 — Art. 102.
Guilherme Francisco de Moraes, n. 6.711 — Art. 248 L.
Samuel Karucusansoy, n. 6.764 — Art. 248 L.

Ernesto Matheus, n. 6.831 — Art. 248 L.
 José João da Costa, n. 6.850 — Art. 102.
 José Mari, n. 7.747 — Art. 102.
 Francisco Santos Lima, n. 8.494 — Art. 102.
 Antônio Domingos Peçeira, n. 8.550 — Art. 248 L.
 Margarette Vraner, n. 8.558 — Art. 102.
 Cláudio Martins, n. 8.620 — Art. 248 L.
 Américo Pimentel Campos, n. 8.641 — Art. 79.
 Ubaldo Mesquita, n. 4.049 — Art. 102.
 Felipe de Freitas e Castro, n. 9.111 — Art. 102.
 Lo Turco Caetano, n. 9.361 — Art. 102.
 Antônio Lúcio de Barros, n. 9.492 — Art. 242 A.
 José da Cunha Soares, n. 9.573 — Art. 248 L.
 Clovis da Costa Galvão, n. 9.650 — Art. 248 L.
 Jacob Abrahão André, n. 9.806 — Art. 85.
 Meyer Rubens, n. 9.941 — Art. 102.
 Mario de Freitas Bastos, n. 10.068 — Art. 102.
 Anfilofio de Carvalho, n. 10.101 — Art. 102.
 Joaquim José de Paula Rosa Junior, n. 10.294 — Art. 102.
 Delfino Corrêa Filho, n. 10.361 — Art. 248 L.
 Fernando Barreto da Rosa, n. 10.757 — Art. 248 E.
 Dário Rosa Sportitsch, n. 10.775 — Art. 248 I.
 José Vilela Pedras, n. 10.838 — Art. 102.
 Alfredo Costa Guimarães, n. 10.971 — Art. 100.
 Dídino Ferreira de Melo, n. 11.053 — Art. 102.
 Eduardo Borges, n. 11.428 — Arts. 102 e 248 L.
 Miguel Alves da Silva, n. 11.957 — Art. 102.
 Júlio Pereira da Silva, n. 13.489 — Art. 248 L.
 Sebastião Ribeiro Gomes, n. 14.519 — Art. 248 I.
 José Maurino, n. 14.620 — Art. 248 L.
 Domingos dos Reis, n. 14.945 — Art. 102.
 Valdemar da Silveira, n. 15.635 — Art. 144.
 Valdemar Martins Resende, n. 16.544 — Art. 102.
 Levi Benedito de Araújo, n. 16.692 — Art. 248 L.
 Maria Madalena de Moraes, n. 16.700 — Art. 248 L.
 João Guimenes Parra, n. 16.775 — Art. 248 L.
 Manuel Dias de Campos, n. 16.817 — Art. 102.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.
 Valter Gomes Cardini, n. 17.394 — Art. 102.
 Agnelo Papaceno, n. 17.731 — Art. 102.
 Sílvio Teixeira, n. 17.824 — Art. 88.
 Edgard Hans Valter, n. 17.911 — Art. 102.
 Olhelio Azevedo, n. 17.989 — Art. 102.
 Francisco Gonçalves Garcia, n. 18.014 — Art. 248 L.
 José Garcia de Souza, n. 18.081 — Art. 102.
 Paulo Ferreira de Campos, n. 18.222 — Art. 248 L.
 Antônio Luiz do Nascimento, n. 18.283 — Art. 248 L.
 Domingos Silva, n. 18.507 — Art. 248 L.
 Jesus Garcia Souto, n. 18.523 — Art. 79.
 José Batista Pinto, n. 18.573 — Art. 248 L.
 Jesus Gonçalves Fidalgo, n. 19.557 — Art. 248 L.
 Manuel Gaspar, n. 20.020 — Art. 102.
 Osvaldo Ferreira Barbosa, n. 20.070 — Art. 102.
 Joaquim Florentino Vaz Junior, n. 20.172 — Art. 102.
 José Souza Vale, n. 20.180 — Art. 102.
 Paulita Maria Lemoal, n. 20.635 — Art. 102.
 Amândio Silva Amado, n. 20.720 — Art. 102.
 Hugo José Sparteli, n. 20.722 — Art. 102.
 Joaquim Pascoalino, n. 20.752 — Art. 86.
 Júlio Alves de Castro, n. 20.802 — Art. 248 L.
 Aren Neuman, n. 20.995 — Art. 248 L.
 Davi Toviansky, n. 21.117 — Art. 98.
 Jaime Amorim de Lemos, n. 21.148 — Art. 102.
 Manoel José de Carvalho, n. 21.257 — Art. 102.
 Heitor Xavier Pereira C., n. 21.264 — Art. 102.
 Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 102.
 Manuel Duarte, n. 21.610 — Art. 102.
 Deodorado Fonseca Hermes, n. 21.762 — Art. 248 L.
 Benjamin Cardoso, n. 21.917 — Art. 102.
 José Manhães Andrade, n. 1.940 — Art. 102.
 Elísio Alves Ferreira, n. 22.299 — Art. 102.
 Abílio Corrêa, n. 22.355 — Art. 248 L.
 Jefferson Tavares Pais, n. 22.368 — Art. 102.
 João Artur Souza Oliveira, n. 22.376 — Art. 102.
 José Gomes Soares, n. 22.696 — Art. 86.
 Saul Durk, n. 23.375 — Arts. 248 L e 81.
 Aldo Cavali, n. 23.599 — Art. 105.
 Hernani Meissner, n. 24.144 — Art. 102.
 Francisco Brasini, n. 24.537 — Art. 81.
 Luiz Provezan, n. 24.605 — Art. 242 C.
 Eugênio Richard, n. 24.754 — Art. 102.
 José Rezende Gomes da Silva, n. 24.769 — Art. 102.
 Hélio dos Santos, n. 24.891 — Art. 248 L.
 Alvaro Rodrigues, n. 25.003 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Pelo inspetor, Americo Augusto, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS

MESTRE E BLATGÉ

Secção Bancária

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	37:017\$600
Contas correntes	1.059:578\$900
Diversas contas	4:234\$800
Títulos em caução	304:533\$600
Títulos em cobranças	6:520\$000
	1.411:884\$900

Passivo

Capital	100:000\$000
Casa Matriz	975:528\$900
Contas correntes	12:942\$900
Diversas contas	12:360\$400
Títulos caucionados	304:533\$600
Títulos depositados	6:520\$000
	1.411:884\$900

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — A. Rocher, contador,
 — A. Sabbá, diretor-tesoureiro.

(C—7.244—14-10-937—57\$100)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes	10.908:875\$200
Correspondentes no estrangeiro	505:054\$500
Letras a receber	515:495\$450
Títulos em cobrança	120:414\$000
Títulos descontados	3.173:833\$600
Títulos caucionados	7:604\$300
Títulos e ações	1.118:616\$090
Hipotecas	5.399:000\$000
Cauções e penhores	5.864:320\$400
Diversas contas	144:636\$200

Caixa:

Em dinheiro	323:686\$600
No Banco do Brasil	418:420\$300
Em outros bancos	589:854\$430
	29.189:811\$070

Passivo

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais São Paulo-Santos	100:000\$000
Contas correntes	437:037\$200
Correspondentes no estrangeiro	17:730\$100
Depósitos em c/cobrança	18:734\$000
Depositantes em c/correntes:	
A ordem	2.739:545\$300
A prazo fixo	2.400:000\$000
Garantias diversas	11.513:320\$400
Diversas contas	532:888\$600
S. A. Martinelli	11.130:555\$470
	29.189:811\$070

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — José Martinelli, presidente.
 — J. Amaral Siqueira, contador.

(C—7.150—14-10-937—82\$600)

BANCO BORGES

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	5.484:211\$160
Empréstimos em contas correntes	7.541:961\$079
Letras em cobrança do Exterior	257:087\$300
Letras em cobrança do Interior	1.600:263\$600
Valores caucionados	3.383:316\$400
Valores depositados	15.272:503\$700
Garantias hipotecárias	9.845:372\$800
Correspondentes do Exterior	330:387\$900
Correspondentes do Interior	7.843:797\$700
Títulos de propriedade do Banco	570:132\$600
Hipotecas	2.877:800\$000
Caixa em moeda corrente... 459:491\$414	
Deposito no Bano do Brasil	
" em outros bancos 2.242:228\$800	2.701:720\$214
Depósito no Tesouro Nacional	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios	124:587\$700
Diversas contas	376:313\$429
Imóveis (valor n/prédio à rua da Alfândega n. 24)	450:000\$000
Total do ativo	58.839:455\$573

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	93:500\$000
Fundo de reserva especial	46:750\$000
Depósitos em c/c com juros	10.006:164\$906
Depósitos a prazo fixo	1.981:496\$900
Depósitos sem juros	102:299\$099
Depósito em c/cobrança no Exterior	267:449\$300
Depósito em c/cobrança no Interior	4.202:505\$600
Títulos em caução e em depósito	22.886:671\$900
Valores hipotecários	9.845\$372\$800
Correspondentes do Exterior	465:310\$700
Correspondentes do Interior	3.206:621\$660
Letras a pagar	41:343\$700
Apólices depositadas no Tesouro Nacional	100:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	513:469\$008
Total do passivo	58.839:455\$573

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Julio Mattos, diretor-gerente. — Wilfred Penha Borges, contador.

(C-7.151-14-10-937-98\$900.)

S. A. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1937

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, presentes, na sala da diretoria, em sua sede social, à avenida Henrique Valadares números 101/107, os acionistas inscritos no livro de presença, depois de ser verificado haver número legal, representando o total de oito mil oitocentos e quarenta e sete ações, por indicação do Sr. diretor-presidente, Dr. Gualter Benedicto de Azeredo Lopes, assumiu a presidência da assembléia o Dr. Ovidio Meira, que convidou para secretários os Srs. Drs. Carlos Burle de Figueiredo e José Mauricio Muniz de Aragão. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou estarem abertos os trabalhos e comunicou haver uma proposta dos serviços hospitalares feita pela Assistência Médica Cirúrgica dos Empregados Municipais a Casa de Saúde, por cujos serviços pagaria mensalmente a importância de oitenta e três contos de réis. Em seguida, depois de discutida a mesma, submeteu-a à aprovação da assembléia, tendo o Dr. Gualter Benedicto de Azeredo Lopes pedido a palavra e chamado a atenção dos Srs. acionistas para o preço proposto, que achava insuficiente para os serviços a prestar; defendendo o mesmo ponto de vista, usou da palavra o Dr. Flávio Novais. Finalmente, posta em votação, foi a mesma aprovada pelos votos dos acionistas Ismael Américo Moniz Freire, Felipe Santos Rios, Antônio Faustino Cardoso, Octavio de Campos Tourinho, Carlos Burle de Figueiredo e José Mauricio Moniz de Aragão. E não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra e nem outro assunto a tratar, foi, pelo presidente, encerrados os trabalhos e mandado lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1937. — Dr. Ovidio Meira. — Carlos Burle de Figueiredo. — José Mauricio Moniz de Aragão. — Ismael Américo Moniz Freire. — Felipe Santos Rios. — Antonio Faustino Cardoso. — Octavio de Campos Tourinho. — Gualter Benedicto de Azeredo Lopes. — Flávio Novais.

(C-7.155-14-10-1937-45\$900)

COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1937

Aos 11 dias do mês de setembro de 1937, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir aos trabalhos o acionista Sr. Frederico Lage, que, para secretário convidou o acionista Sr. Aristides Araújo.

Constituída, assim, a mesa, disse o presidente que, nos termos dos anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial dos dias 10, 12 e 14 de agosto e "Jornal do Comércio" dos dias 11 e 13 de agosto, a presente assembléia tinha por objetivo tomar conhecimento do balanço do exercício findo, relatório dos diretores e parecer dos fiscais sobre as contas da gestão, inventário, balanço e eleição do conselho fiscal. Determinou fosse feita por mim, secretário, a leitura do dito relatório, do balanço e do parecer dos fiscais, que, nos termos da lei, tinham sido publicados no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês. Finda a leitura, declarou o presidente que abria discussão a respeito, e, não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente submeteu à votação o parecer dos fiscais sobre o balanço e contas da gestão, o qual foi aprovado, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida, à eleição do conselho fiscal, verificando-se terem sido eleitos: efetivos, os Srs. Trajano de Miranda Valverde, Carlos Hue Júnior e José Pereira de Souza Júnior; suplentes, os Srs. Arnaldo Gladosch, Pio Pinheiro e Alfredo Lage. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata por mim secretário, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1937. — Renaud Lage. — Aristides Araújo. — Frederico Lage. — Carlos Hue Junior. — José Pereira de Souza Junior. — Arnaldo Gladosch. — Alfredo Lage e Pio Pinheiro.

(C. 7.162 — 14-10-937 — 41\$800.)

LAND INVESTMENT TRUST, S. A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA LAND INVESTMENT TRUST S. A., REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1937, EM SUA SEDE SOCIAL

As quinze horas do dia 15 de setembro de 1937, atendendo à convocação publicada no *Diário Oficial* de quatro do corrente, reuniram-se em sua sede social, em sua totalidade, os acionistas da Land Investment Trust S. A. Assumiu a presidência o Sr. Duarte dos Santos Cerdeira, que, autorizado pela maioria dos acionistas, convocara a presente reunião, conforme a publicação no *Diário Oficial* para o fim especial de eleger nova diretoria, uma vez que o mandato dos antigos diretores expirara em 31 de março de 1937, conforme se verifica da eleição feita em 30 de março de 1934, em cuja assembléia se fixou expressamente, e por unanimidade, o período administrativo da diretoria de então, de primeiro de abril de 1934 a 31 de março de 1937, sendo nessa assembléia eleitos para esse período o Dr. Djalma Pinheiro Chagas, para diretor presidente, e o Dr. Amadeu de Barros Saraiva, para diretor gerente. Esclarecido o motivo da reunião, pedia aos senhores acionistas que indicassem um dentre eles, para presidir os trabalhos. Foi unanimemente aclamado o Sr. Roberto Campbell, que, em seguida, convidou o Sr. Dario Garcia para completar a mesa como secretário. Abrindo os trabalhos, declarou o Sr. presidente que fora chamada sua atenção, pelo ex-diretor, Dr. Amadeu de Barros Saraiva, para o completo abandono em que se encontravam os negócios da companhia, e daí, sugerir a convocação desta assembléia para o fim de se pôr em dia a situação da sociedade. A diretoria eleita em 30 de março de 1934, como já se esclareceu, terminou seu mandato regular em 31 de março de 1937, acontecendo, porém, que, muito antes, já se havia a mesma retirado, apresentando sua renúncia por cartas, que existem em arquivos da companhia. O Dr. Djalma Pinheiro Chagas renunciou, irrevogavelmente, por carta de 24 de março de 1935, dada a sua completa impossibilidade de continuar na administração, pois os seus negócios em Minas o obrigavam a constantes e prolongadas ausências desta capital. O Dr. Amadeu de Barros Saraiva apresentou sua renúncia, por carta de 12 de agosto de 1935, também alegando suas ausências, para São Paulo, onde negócios o retinham por longo tempo, tendo sido esta renúncia reiterada por carta de 25 de janeiro de 1936. Não se conhece nenhuma providência no sentido de ser eleita nova diretoria. Assim sendo, esta reunião tem por principal objetivo eleger novos diretores, afim de constituir sua representação legal. Salienta a seguir que, folheando o livro de atas, observou certas irregularidades, como seja a lavratura de atas que não encontram nenhuma explicação plausível e a realização de assembléias não convocadas, com absoluta ignorância dos acionistas, desconhecendo suas finalidades. O acionista Sr. Laffayette Magalhães pediu a palavra, a qual lhe foi concedida. Estranhou, com veemência, a constatação dessas irregularidades, certamente de caráter grave, propondo que a assembléia conferisse à diretoria que ia ser eleita plenos poderes para proceder a todas as investigações necessárias e tomar todas as pro-

vidências que o assunto comportasse, acautelando e resguardando os interesses sociais, inclusive propondo as ações judiciais que se tornarem precisas, em nome da sociedade, constituindo advogados. Essa proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida, declarou o presidente que ia se proceder à eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal, distribuindo as respectivas cédulas. Feita a eleição, e recolhidos os votos, apurou-se terem sido eleitos, para o cargo de diretor presidente, o Sr. Roberto Campbell, e para diretor gerente, o Sr. Dario Garcia. Para membros do conselho fiscal, os acionistas Srs. Laffayette Magalhães, Abelardo Magalhães e Duarte dos Santos Cerdeira, e para suplentes, os Srs. Durval Antunes, E. Barbosa de Castro e M. Pimental, os quais, estando todos presentes declararam aceitar a investidura, sendo imediatamente empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente consultou se algum acionista queria fazer uso da palavra antes de ser lavrada a ata, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu-se a sessão, por meia hora, para a lavatura desta ata, feito o que, foi a mesma reaberta, sendo lida e conferida a ata por todos os senhores acionistas, que a aprovaram e assinaram, encerrando-se a assembléia, às dezessete horas e meia.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1937. — Roberto Campbell, presidente. — Dario Garcia, secretário. — Durval Antunes, — Dario Garcia, — Duarte dos Santos Cerdeira, — Laffayette Magalhães, — Abelardo Magalhães, — José de Sampaio Moreira, — E. Barbosa de Castro, — M. Pimental, — Roberto Campbell.

(C — 7.163 — 14-10-937 — 103\$000.)

J. ANTONIO MOREIRA "CASA BANCÁRIA"

Rua da Quitanda n. 163, 1º andar, salas 107 e 108

BALANÇETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa:	
Em moeda corrente e em bancos	45:693\$900
Móveis e utensílios	4:490\$000
Títulos descontados	483:752\$900
Títulos em caução	86:123\$900
Diversas contas	17:894\$660
	637:955\$360

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	229:204\$210
J. Antonio Moreira	150:000\$000
Bancos, C/Garantida	48:950\$300
Valores caucionados	86:123\$900
Diversas contas	23:676\$950
	637:955\$360

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — J. Antonio Moreira.

(C. 7.160—14-10-937—50\$000)

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM CONTINUAÇÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, pelas quinze horas, na sede social desta Companhia, à rua do Núncio número sessenta e três, primeiro andar, presentes, doze acionistas, representando por si e por procurações seis mil novecentos e trinta e oito ações, com direito a outros tantos votos, o Sr. Armando Bordalo, presidente da assembléia geral extraordinária, declarou aberta a sessão em continuação às realizadas em doze de julho e dez de setembro do corrente ano. Convidou a Diretoria a apresentar os documentos comprovantes da realização do aumento do capital e reforma dos estatutos. Foi então presente à assembléia uma lista dos subscritores, em número de oito, representando tres mil ações, do seguinte teor: "Florestal Brasileira, sociedade anônima, lista de subscrição até tres mil ações preferenciais, ao portador, de um conto de réis cada uma, com que, por resolução da assembléia geral extraordinária realizada em doze de julho de mil novecentos e trinta e sete, vai ser aumentado o capital da Companhia. A preferência destas ações consiste no seguinte: a) todos os direitos que a lei confere às ações comuns inclusive o de voto; b) prioridade do reembolso do capital integral em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) prioridade na distribuição do dividendo fixo; d) dividendo fixo de cinco por cento; e) dividendo variável, conforme o que for atribuído às ações comuns. Subscritores, ações subscritas: José Augusto Bordalo, por seu procurador Belmiro Mendes de Vasconcelos, mil ações; Companhia Calçado Bordalo, sociedade anônima, por seus diretores Belmiro Mendes de Vasconcelos e Armando Bordalo, oitocentas ações; Cezar Augusto Bordalo, du-

zentas ações; Armando Bordalo, duzentas ações; Paulo Zimmermann, cem ações; Joaquim José Fernandes do Couto, duzentas ações; Belmiro Mendes de Vasconcelos, trezentas ações; Gastão Figueiredo, duzentas ações, soma tres mil ações"; um recibo do depósito de trezentos contos de réis feito no The National City Bank of New York, correspondente à décima parte do capital aumentado, do seguinte teor: "The National City Bank of New York, Rio de Janeiro, Brasil, 300:000\$000. Recetamos da Florestal Brasileira S. A. a importância de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), referente ao aumento do capital subscrito em dinheiro da referida sociedade. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e trinta e sete. The National City Bank of New York sobre estampilhas no valor de vinte mil e duzentos réis, um carimbo com os dizeres: The National City Bank of New York, 8 de outubro de 1937. Assinado — Paulo M. Torres", pro-gerente e Otílio Schwartz, sub-contador; e os documentos comprovantes do pagamento do imposto do selo correspondente ao aumento do capital, do seguinte teor: "Guia Florestal Brasileira, sociedade anônima, estabelecida nesta Capital, à rua do Núncio número sessenta e três, vem recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a quantia de nove contos de réis, proveniente do imposto do selo sobre o aumento do seu capital social de mais tres mil contos de réis, subscrito e pago em dinheiro de uma só vez, conforme foi resolvido em assembléia geral extraordinária em continuação, de seus acionistas, realizada em dez de setembro de mil novecentos e trinta e sete e publicada no Diário Oficial do sete de outubro do corrente. Rio de Janeiro, nove de outubro de mil novecentos e trinta e sete. Florestal Brasileira S. A., assinado A. Anaruma, pelo diretor". Em baixo, constam de um carimbo os seguintes dizeres: "Verba noventa e dois, nove contos. Pagou do selo nove contos de réis. Recebedoria do Distrito Federal, nove de outubro de mil novecentos e trinta e sete. O ajudante do tesoureiro, assinatura ilegível. O escrivão do selo, assinatura ilegível". Outro documento contém os seguintes dizeres: "Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e sete — trinta mil quatrocentos e onze. Nove contos de réis. No livro de receita à tolha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de nove contos de réis, recebida do Sr. Florestal Brasileira S. A. proveniente do selo — aumento seu capital, conforme verba número noventa e dois. Rio de Janeiro, em nove de outubro de mil novecentos e trinta e sete. O fiel do tesoureiro do selo, assinatura ilegível. O escrivário, assinatura ilegível". O Sr. presidente declarou então que, estando preenchidas todas as formalidades para o aumento do capital, convidava o senhor segundo secretário a proceder à leitura de um documento que se achava sobre a mesa e respeitante à alteração proposta ao artigo quarto dos estatutos, em virtude do aumento do capital social. O Sr. segundo secretário procede à leitura desse documento que está concebido nos seguintes termos: "Alteração proposta ao artigo quarto dos estatutos que deverá ficar assim redigido: Artigo quarto — O capital da Companhia que era inicialmente de setecentos contos de réis, posteriormente aumentado com mil e oitocentos contos de réis, em ações comuns e depois com mais mil e quinhentos contos de réis em ações preferenciais, é agora elevado para sete mil contos de réis, com a emissão de tres mil contos, digo, tres mil ações, — também preferenciais — de um conto de réis cada uma. O capital da Companhia fica, portanto, assim constituído e dividido em: duas mil e quinhentas ações comuns, ao portador, de um conto de réis cada uma, integralizadas; quatro mil e quinhentas ações preferenciais, ao portador, de um conto de réis cada uma, integralizadas, e cuja preferência consiste no seguinte: a) todos os direitos que a lei confere às ações comuns, inclusive o de voto; b) prioridade no reembolso do capital integral em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) prioridade na distribuição do dividendo fixo; d) dividendo fixo de cinco por cento; e) dividendo variável, conforme o que for atribuído às ações comuns. Parágrafo único. Este capital poderá, entretanto, ser aumentado em caso de necessidade por meio de nova emissão de ações comuns ou preferenciais, para cuja aquisição terão direito de preferência os atuais acionistas. Rio de Janeiro, dois de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — A diretoria, Belmiro Mendes de Vasconcelos, vice-presidente. — Armando Bordalo, secretário". Fina a leitura do citado documento, o Sr. presidente declarou que cedia a palavra a qualquer senhor acionista que dela quizesse usar. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia geral extraordinária, em continuação e ratificados todos os atos de reforma dos estatutos e aumento do capital. E, para constar, se lavrou a presente ata, a qual lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — Antonio Bordalo. — Armando Bordalo. — Cezar Augusto Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Por procuração, José Augusto Bordalo, Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Pela Comp. Calçado Bordalo S. A., Belmiro Mendes de Vasconcelos e Armando Bordalo, diretores. — Paulo Zimmermann. — Francisco de Paula Cossenza. — Joaquim José Fernandes do Couto. — Gastão de Figueiredo. — Luiz Candido Bordalo. — Augusto Conrado Bordalo. — Bento Costa.

Declaro ser a presente ata, cópia fiel da constante do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — Antonio Bordalo, 2º secretário. (Selado com 2\$200).

(C — 7.153 — 11-10-37 — 153\$000)

"COFERMAT", COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1937

Aos 16 dias do mês de setembro de 1937, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da referida Companhia, representando 700 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim de, nos termos da convocação, tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do Conselho Fiscal, renúncia coletiva dos diretores e procederem à eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Aberta a sessão pelo diretor da Companhia Sr. Leopold Thion, na ausência do diretor-presidente, pediu ele aos presentes que indicassem um dos senhores acionistas para presidir a assembleia. Aclamado o nome do próprio Sr. Leopold Thion, assumiu ele a presidência e depois de agradecer a distinção que lhe acabavam de conferir, convidou para secretários os Srs. Fernand Normand e José Nunes Leite, ficando assim constituída a mesa.

Disse então o Sr. presidente que de acordo com os termos da convocação ia mandar proceder à leitura do Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936. Por proposta do Sr. Romeu Alves Ferreira, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura, por terem tais documentos tido a publicação legal e serem de todos conhecidos. O Sr. presidente deu então a palavra a um dos membros do Conselho Fiscal para que lesse o seu Parecer, o que foi feito pelo Sr. Francisco Alves, e é do teor seguinte: "O Conselho Fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado a escrituração, o balanço e os outros documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, achou tudo em boa ordem, e por isso recomenda à assembleia geral a aprovação do balanço e das contas da Diretoria. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — Joaquim de Souza Lopes. — Francisco Alves. — Henry Bougeard."

Finda a leitura deste parecer o Sr. presidente o pôs em discussão e como nenhum dos presentes pedisse a palavra, foi posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Declarou, então, o Sr. presidente que tendo a assembleia aprovado o Parecer do Conselho Fiscal, havia aprovado os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Passando à outra parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que se achava sobre a mesa um pedido coletivo de demissão da Diretoria. A assembleia depois de se manifestar unanimemente pela aceitação do pedido de demissão, mandou que em ata ficasse consignado um voto de agradecimento aos diretores renunciantes. Em seguida anunciou o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, convidando então os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presença. Feita a chamada e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: Foram eleitos diretores os Srs. Pierre Jean Marie Faure, Henry Albraux e José Somaglini, obtendo 700 votos cada um. Foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Rodolpho Barros, Henry Guerin e Joseph Fresson e suplentes do mesmo Conselho os senhores José Nunes Leite, Henry Bougeard e Manoel Goerens, obtendo 700 votos cada um.

O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — Leopold Thion, presidente. — Fernand Normand, secretário. — José Nunes Leite, secretário.

(C. 7.156 — 14-10-1937 — 938800)

"COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos 16 dias do mês de setembro de 1937, às 15 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à rua Buenos Aires n. 84, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da referida companhia, representando 700 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presença, para o fim especial de, nos termos das convocações, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos sociais apresentada pela diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal.

Aberta a sessão pelo diretor da companhia, Sr. Leopold Thion, na ausência do diretor-presidente, pediu ele aos presentes que indicassem um dos senhores acionistas para presidir a assembleia. Aclamado o nome do próprio Sr. Leopold Thion, assumiu ele a presidência e depois de agradecer a distinção que lhe acabavam de conferir, convidou para secretários os senhores Fernand Normand e José Nunes Leite, ficando assim constituída a mesa.

Disse então o presidente que se achavam sobre a mesa uma proposta da diretoria, referente a uma reforma dos estatutos sociais e um parecer do conselho fiscal favorável à mesma proposta. Pediu então ao secretário, Sr. José Nunes Leite, lesse os referidos documentos, os quais são do teor seguinte:

Proposta da reforma de estatutos

A diretoria da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., considerando de interesse social a alteração de parte dos estatutos sociais, propõe as seguintes alterações:

Substituir o art. 6º pelo seguinte:

Art. 6º. O capital é de 100:000\$000 (cem contos de réis) todo realizado e dividido em 1.000 (mil) ações nominativas ou ao portador, conforme a vontade do acionista.

Substitua-se o art. 10 pelo seguinte:

Art. 10. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três a seis diretores, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de um ano, os quais distribuirão, entre si, as funções a exercer e designando um dos diretores para presidente da companhia.

Substitua-se o parágrafo 1º do art. 10 pelo seguinte:

Parágrafo 1º No caso de igualdade de votos, nas decisões da diretoria, o presidente terá sempre voto de desempate.

Suprimir o parágrafo 2º do art. 10.

Substituir o art. 17 pelo seguinte:

Art. 17. As assembleias gerais serão: constituídas pelos acionistas que tenham suas ações nominativas inscritas no registro de ações da sociedade, trinta dias antes, pelo menos, da data em que a assembleia se deva realizar, ou, se forem ao portador, as tenha depositado, no escritório da companhia até três dias antes da data marcada para a assembleia. A diretoria poderá autorizar o depósito das ações ao portador, em bancos ou estabelecimentos comerciais, que serão indicados na convocação.

Parágrafo único. Os acionistas poderão se fazer representar nas assembleias gerais por procuradores, acionistas ou não, devendo as procurações ser depositadas na sede da companhia, até a véspera do dia marcada para a reunião da assembleia.

Substituir o artigo 19, pelo seguinte:

Art. 19. A assembleia geral ordinária, que terá lugar até o dia 30 de setembro de 1937, de cada ano, será convocada com quinze dias, pelo menos de antecedência, por aviso publicado no *Diário Oficial* e em dois jornais de maior circulação.

Parágrafo 1º As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas com um prazo nunca inferior a seis dias e nas mesmas condições das convocações das assembleias ordinárias.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1937. — Os diretores: Leopold Thion. — Henry Albraux.

Finda a leitura da proposta da diretoria, passou o secretário Sr. José Nunes Leite, a ler o seguinte parecer do conselho fiscal:

O conselho fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado atentamente a proposta de reforma dos estatutos sociais, oferecida pela diretoria à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, considerando que a referida proposta atende a uma necessidade social, é de parecer seja a mesma aprovada pela assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1937. — Joaquim de Souza Lopes. — Francisco Alves. — Henry Bougeard.

Terminada a leitura destes documentos, foram os mesmos pelo presidente postos em discussão, e como nenhum dos senhores acionistas pedisse a palavra, foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Declarou então o presidente que, como consequência do voto unânime da assembleia geral, aprovando a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, declarava reformados os estatutos nas partes indicadas nos referidos documentos, ficando a diretoria autorizada a tomar as medidas necessárias à legalização da reforma aprovada.

E como nada mais tivesse para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — Leopold Thion, presidente. — Fernand Normand, secretário. — José Nunes Leite, secretário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937.

(C. 7.157 — 14-10-1937 — 1178300)

LUMINGSA S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "LUMINGSA",
SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos vinte e oito dias de setembro de 1937, às 11 horas, na sala número trezentos e sete do terceiro andar do prédio número oitenta e três da rua S. J. S., nesta cidade, presente numero suficiente de acionistas representando 149 ações ou sejam 82,5 por cento do capital social o senhor presidente da sociedade convidou os senhores acionistas a escolherem o presidente desta assembléia, tendo sido aclamado o senhor acionista Augusto Leal de Barros, o qual convidou para ocuparem os lugares de primeiro e segundo secretários da mesa os senhores acionistas João Bezerra Rios e Heitor Lobato do Vale, respectivamente. E explicando não ter havido numero na primeira convocação, mandou que o senhor segundo secretario lesse o anuncio da segunda convocação, o que foi feito. Declarou depois o senhor presidente da assembléia que um dos fins da reunião era o preenchimento, por eleição, do cargo de diretor comercial, cujas funções vem sendo exercidas pelo senhor diretor presidente não podendo porém a administração da sociedade assim prosseguir sem prejuizo dos respectivos interesses, dado o grande incremento que estão tomando os negocios sociais. Nessa conformidade, pediu o senhor presidente que os senhores acionistas presentes se munissem de cédulas, as quais, uma vez preenchidas, foram depositadas na urna. Procedida a apuração, verificou-se estar eleito por unanimidade o senhor acionista Arnaldo Saldanha, o qual uma vez proclamado e estando presente, foi dêsde logo empossado do seu cargo, por proposta, aprovada, do senhor acionista Luiz Carlos Peixoto de Castro. Procedeu-se á segunda parte dos trabalhos que era o estudo de uma sugestão do Conselho Fiscal no sentido de serem melhor distribuidas as atribuições dos diretores presidente e comercial, de modo a não se verificar qualquer intorpecimento na marcha dos negocios da sociedade por motivo de má atribuição de funções á directoria, como ainda uma nova redação do art. 21, § 1º determinando dêsde logo a applicação dos lucros liquidos anualmente verificados. Assim, a proposta do Conselho Fiscal era no sentido de serem os parágrafos 1º do art. 11 e 1º do art. 21 dos Estatutos, alterados para os seguintes:

Art. 11, § 1º Além das atribuições previstas no art. 9º e de liberações do interesse da sociedade, cabe, mais, aos diretores:

- 1) ao presidente:
 - a) representar a sociedade em juizo ou fóra dêle;
 - b) idem em qualquer repartição pública;
 - c) convocar e presidir as reuniões da directoria e desta com o Conselho Fiscal sempre que os interesses da sociedade o exigirem;
 - d) convocar as assembléias gerais;
 - e) redigir os contratos relativos á publicidade em geral e á locação de lojas dos abrigos;

f) substituir o diretor comercial nos impedimentos ocasionais, em qualquer de suas funções, inclusive na de emitir cheques e assinar recibos e quitações;

2) Ao diretor-comercial:

- a) dirigir os negócios internos da sociedade e superintender-lhe a contabilidade;

b) guardar os valores sociais, emitir cheques e assinar recibos e quitações;

c) deliberar sobre todos os assuntos relativos á publicidade e locação das lojas dos abrigos;

d) substituir o presidente nos seus impedimentos ocasionais, quanto ás atribuições contidas no letra e do n. 1.

3) Ao diretor-técnico:

a) elaborar planos de anúncios, com orçamentos e a respectiva execução;

b) providenciar sobre a boa conservação dos abrigos e colocação dos anúncios;

c) substituir o diretor comercial nos impedimentos ocasionais, quanto ás atribuições da letra c, n. 2.

Art. 21, § 1º Apurado o lucro liquido, será êle distribuido do seguinte modo: 10 % para fundo de recuperação, que deverá ser anualmente convertido em título da Dívida Pública Federal o destinado ao embolso dos acionistas, terminado o prazo da concessão de abrigos; 10 % para fundo de conservação ou mudança dos mesmos abrigos, os quais reverterem para a municipalidade no fim do prazo da concessão; 5 % para fundo de reserva, destinado a fazer face aos exercícios deficitarios; e 30 % para serem distribuidos aos membros da directoria. Depois de procedida a leitura do projecto de modificado acima, pelo senhor primeiro secretario, pôs o senhor presidente em discussão o mesmo e, não havendo quem pedisse a palavra para discuti-lo, submeteu-o a votação sendo unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu o senhor presidente a assembléia pelo espaço de uma hora para que fôsse elaborada a presente ata, a qual depois de reaberta a sessão, foi lida pelo senhor primeiro secretario e submetida a plenário sendo aprovada por unanimidade e por todos assinada depois de encerrada a assembléia pelo senhor presidente, Eu, João Bezerra Rios, primeiro secretario, escrevi e assino. — João Bezerra Rios. — Horacio Saldanha. — Luiz Carlos Peixoto de Castro. — Arnaldo Saldanha. — Antonio Francisco Gondim. — Raphael Verissimo Azambuja. — Augusto Leal de Barros. — Mario Mello.

(C-7.158 — 14-10-1937 — 1278500).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA DOCÊNCIA

De ordem do senhor vice-diretor, em exercício, e de acordo com o regulamento, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docência livre das cadeiras: Farmacognosia, Farmácia Galênica e Química Toxicológica e Bromatológica (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Farmácia) e 1ª cadeira de Clínica Odontológica, 2ª cadeira de Clínica Odontológica e Prótese Dentária (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de ser portador, pelo menos ha três anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- c) provas de sanidade e de idoneidade moral;
- d) memorial, com demonstração da atividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão início no mês de novembro do corrente ano.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 10 de agosto de 1937. — Prof. Archimedes Baillot.

Reconheço a firma retro do Dr. Archimedes Baillot.

São Paulo -- Tabelionato Veiga, 16 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Ignacio C. da Veiga, substituto autorizado.

Reconheço a firma e o sinal do tabelião Igacio U. da Veiga.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Julio de Castilhos Penafiel, tabelião interino.

(C 6.072 — 17-8-37 — 8743200 — 18 vezes)

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro

RUA BUENOS AIRES N. 17-2º. SALA 21

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores sócios a comparecerem á assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 20 de outubro corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 17-2º andar, sala 21, afim de elegerem o delegado dêste sindicato que, de acordo com o capítulo XII do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, terá de participar da eleição dos representantes dos empregados no conselho fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro. — Gumercindo A. Carvalho, 1º secretario.

(C 7.159 — 14-10-1937 — 263500)

Sindicato das Industrias em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os sócios a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 de outubro, ás 15 horas, afim de, na forma dos arts. 125 e 126 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, elegerem o delegado que representará o sindicato nas eleições do conselho fiscal e suplentes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Waldemiro Pitta, presidente em exercício.

(C 7.239 — 14-10-1937 — 1278500)

Sociedade Anônima Indústrias Khair**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, no dia 26 do outubro corrente, às 15 horas, para reforma do art. 24 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.243 — 14-10-1937 — 11\$200)

Sociedade Beneficente dos Funcionários da Câmara dos Deputados

de acordo com o art. 24, letra b, § 4º dos estatutos, convoco os senhores associados para a assembléia geral, extraordinária, a se realizar no próximo dia 18, às 12 horas, na sede social, afim de ser eleita a nova diretoria e discutidos e aprovados os novos estatutos.

Câmara dos Deputados, 14 de outubro de 1937. — *Otto Prazeres*, presidente.

(C 7.245 — 14-10-1937 — 12\$200)

A Praça**E AOS MEUS AMIGOS**

Anibal Pires do Vale Sobrinho cientifica aos seus amigos e o comércio de que, tendo falecido seu tio, cujo nome — Anibal Pires do Vale — dava origem a que o sinatário acrescentasse ao seu o termo "SOBRINHO", passará, desta data em diante, a assinar-se, para todos os efeitos, Anibal Pires do Vale.

São Paulo, 13 de outubro de 1937. — *Anibal Pires do Valle.*

Reconheço a firma Anibal Pires do Valle.

Tabelionato Campos Sales — São Paulo, 13 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *João Gollo Sobrinho*, 8º tabelião interino.

(C 7.452 — 14-10-1937 — 44\$900 — 3 vezes)

Mútua Catarinense de Seguros do Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos**ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO E CONSTITUIÇÃO**

Na forma do art. 2º, § 2º do regulamento de seguros, aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, os abaixo assinados, como incorporadores da Mútua Catarinense de Seguros do Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, convidam os senhores subscritores do fundo inicial desta sociedade a se reunirem no dia 16 de outubro de 1937, às 14 horas, no edifício do Clube Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, para, em assembléia geral, assistirem à leitura dos estatutos e praticarem todos os atos referentes à constituição da sociedade.

Blumenau, 1 de outubro de 1937. — Os incorporadores: *Companhia Hering*. — *Carlos Hoepeke S. A.* — *Carlos Renaux S. A.* — *Indústrias Renaux S. A.* — *Cervejaria Catharinense S. A.* — *Empresa Industrial Garcia*. — *Banco Agricola e Commercial de Blumenau*. — *Companhia Lorenz*. — *Otto Lepper & Comp.* — *Colin & Comp.* — *Keller & omp.* — *Henrique Meyer & Comp.* — *Colin Lepper & Comp. Ltda.* — *Germano Stein S. A.* — *Breithaupt & Comp.* — *Bernardo Grubba*. — *Wilhelm Weege*. — *Hermann Weege*. — *Fritz Lorenz*. — *Carlos Schroeder S. A.* — *Associação Commercial*. — *Industrial e Classes Anexas de Blumenau*. — *Companhia Malburg*. — *Fabrica de Papel Itajahy*. — *Companhia Itajahyense de Phosphoros*. — *Companhia Karsten*. — *Wenzel Kahlhofer*. — *E. v. Buettner & Comp.* — *Companhia Industrial Schlosser*. — *Sociedade Madeireira Ltda.*

(C 6.967 — 30-9-1937 — 75\$500 — 2 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A.**AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Autorização para conversão de ações nominativas em ações ao portador; interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.075 — 9-10-1937 — 85\$700 — 5 vezes)

Sociedade Radiotransmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores quotistas da Sociedade Radiotransmissora Brasileira a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2º do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Paulo Bregaro (antiga do Mercado) n. 22, 3º andar, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.083 — 13-10-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Inventos Nacionais Omega S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas para uma reunião de assembléia geral, afim de tomar conhecimento dos atos da diretoria e da situação dos negócios, bem como para alteração dos estatutos no que diz respeito ao número de membros da diretoria, a realizar-se na sede social, à rua Uruguaiana n. 114, no dia 31 de outubro de 1937, em primeira reunião, às 17 horas. — Pelos Inventos Nacionais Omega S. A., *Agostinho Faria Guimarães*, diretor-presidente. — *José Pinto da Silva Guimarães* diretor-gerente.

(C 6.878 — 29-9-1937 — 32\$600 — 2 vezes)

Banco do Brasil

CUPÃO N. 65 DO EMPRÉSTIMO DE £ 4.000.000 DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, DE 1904

Aviso que, a partir de 18 de outubro próximo, serão recebidos por este Banco, nesta Agência Central, para conferência, os cupões de n. 65, do empréstimo acima citado, vencidos em 1 de abril do corrente ano.

Cada cupão será resgatado pela quantia de 20\$000 (vinte mil réis) e a data do pagamento fixada no ato da entrega.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação numérica das apólices, em duplicata, obedecendo à ordem e datas seguintes:

1 a	25.000	— Dia 18/10/37
25.001 a	50.000	— Dia 19/10/37
50.001 a	69.999	— Dia 20/10/37
70.000 a	100.000	— Dia 21/10/37
100.001 a	125.000	— Dia 22/10/37
125.001 a	150.000	— Dia 25/10/37
150.001 a	175.000	— Dia 26/10/37
175.001 a	200.000	— Dia 27/10/37

A partir de 18 de outubro vindouro, ficará suspenso, temporariamente o pagamento dos cupões vencidos até 1/10/1936, inclusive.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937. — *Avres de Miranda Montenegro*, gerente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 4.254, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$900

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pa-regriño da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 8\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 3 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 8\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 231

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 177ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 24 de setembro de 1937 — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença dos Srs. José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura do expediente. Petições de Antônio C. Ferraz e Joaquim Antônio Teixeira da Silva, solicitando preferência para o julgamento dos processos relativos às marcas SANODERMA FERRAZ e PHENOMENO, respectivamente, termos 41.011 e 45.310. O Conselho deferiu os pedidos, de acordo com a informação da secretaria. Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta.

Recursos

Ns. 567 e 568 — Processos 20.913 e 20.914, de 1934. Termos 33.412 e 33.413. Marcas FIGURA DE BORBOLETA. Dep. e recorrentes, Samuel Jones & Co. (Export.) Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.212 — Processo 18.881-35 — Termo 39.361 — Marca: LEITE DE MAGNÉSIA HENRY — Recorrente; Proprietary Agencies Ltd.; recorridos, W. G. Wills e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. — O Conselho resolveu indeferir, *in limine*, o pedido.

N. 1.216 — Processo 26.597-35 — Termo 16.249 — Privilégio: uma caixa para acondicionar ampolas de medicamentos. Recorrentes, Irmãos Menten & Comp.; recorridos, Fernando Augusto da Frolta Linhares e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial Campos Birnfeld. — Negou-se provimento.

N. 1.264 — Processo 11.154-34 — Termo 31.133 — Marca TIROIDINA — Depositário e recorrente, Júlio Zambelletti; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho resolveu indeferir, preliminarmente, o pedido.

N. 1.622 — Processo 15.138-36 — Termo 17.123 — Privilégio: aperfeiçoamento na floclação. Recorrente, Otto Guilherme Rathsan; recorridos, The Dorr Company, Inc. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.623 — Processo 15.305-36 — Termo 17.150 — Privilégio: um arrancador de algodão. Depositários e recorrentes, Held & D'Andrea; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.624 — Processo 20.743-35 — Termo 39.855 — Marca EMBLEMÁTICA — Depositário e recorrente, Georges Monpeurt; recorridos, Jenacir Glaswerke Schott & Gen e o D. N. P. I. Falaram, respectivamente, pelo recorrente e pela recorrida, o advogado Thomas Leonardos e o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho, contra o voto do Sr. Francisco Coelho, deu provimento ao recurso.

N. 1.625 — Processo 26.189-34 — Termo 41.145 — Marca HEMATÓZOL — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda.; recorridos, J. Andrade Gonçalves e o D. N. P. I. Pelo recorrido, falou o advogado Sousa Vargues. — Negou-se provimento.

N. 1.626 — Processo 7.883-36 — Termo 43.147 — Marca CAIQUE — Depositários e recorrentes, Richard, Franz & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.627 — Processo 6.828-36 — Termo 42.883 — Marca PARA LUSTRAR E LIMPAR — Recorrente, Empresa Record Ltda.; recorridos, Romeu Rodrigues e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado até que se decida em definitivo sobre o recurso relativo à marca LLOYD, em que é parte interessada o recorrido.

N. 1.628 — Processo 6.970-36 — Termo 42.928 — Marca SIAM REX — Depositária e recorrente, S. I. A. M., Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torquato di Della, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.629 — Processo 8.214-36 — Termo 43.226 — Marca SALAZAR — Depositária e recorrente, Companhia Cervejaria Lusitânia, e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.630 — Processo 10.929-36 — Termo 43.893 — Marca VIRTÁ — Depositários e recorrentes, Renato Binelli & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrida, Produtos Virtus do Brasil, Ltda., falou o advogado Sousa Vargues. — Negou-se provimento.

Ns. 1.631 e 1.632 — Processos ns. 26.145 e 26.144, de 1935 — Termos 41.134 e 41.133. Marcas CARVALHO TIRA FOGO — Depositários e recorrentes, Carvalho de Sousa & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.633 — Processo 8.581-36 — Termo 43.309 — Marca VIKING — Depositário e recorrente, Aktiebolaget Linköpings Vikingsger; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deferiu o requerimento do advogado Tomas Leonardos, adiando o julgamento do recurso.

N. 1.634 — Processo 16.281-35 — Termo 38.693 — Marca HSTIDASE — Depositário e recorrente, J. Pelosi; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.635 — Processo 17.091-35 — Termo 38.918 — Marca HOSPITAL — Depositários e recorrentes, Lohmann & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, devendo o processo ser incluído na pauta da sessão de 1º de outubro.

N. 1.636 — Processo 5.775-36 — Termo 42.618 — Marca TODI — Recorrente, Toddy do Brasil, S. A.; recorridos, Vitor Hugo Vieira e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Tomas Leonardos. — Deu-se provimento. Votou com restrições o Sr. Francisco Coelho, que divergiu do ponto de vista do auditor, quanto às garantias ao nome comercial.

Em seguida, encerram-se os trabalhos. O presidente convocou a próxima reunião para sexta-feira, 1º de outubro, às 14 horas, quando serão julgados os seguintes

Recursos

N. 1.403 — Processo 304-36 — Termo 41.338 — Título DROGARIA AMERICANA — Depositários e recorrentes, Barbosa Ribeiro & Comp., Ltda.; recorridos, Elekeiroz, S. A. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.478 — Processo 17.907-34 — Termo 32.639 — Recurso contra a declaração de caducidade da marca *figura de palmeira*, número 40.839 — Recorrentes, Luiz Ceroni & Comp.; recorridos, José de Almeida Netto e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.635 — Processo 17.091-35 — Termo 38.918 — Marca HOSPITAL — Depositários e recorrentes, Lohmann & Comp.; recorridos, Vitor Hugo Vieira e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.637 — Processo 15.312-36 — Termo 17.168 — Modelo de utilidade: novo abat-jour, feito todo de celuloide inquebrável. Depositários e recorrentes, Domingos Caboni & Comp.; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.638 — Processo 12.605-36 — Termo 16.993 — Privilégio: um aparelho para tiro ao alvo, elétrico. Depositário e recorrente, Gaspar Zaragueta; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.639 — Privilégio: cine ambulante educativo. Depositários e recorrentes, Túlio Casarotti e Arlindo de Castro; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.640 — Processo 9.127-36 — Termo 16.799 — Privilégio: aperfeiçoamento em bombas centrífugas de um só rotor com distribuidor fixo. Depositários e recorrente, Eiras & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.641 — Processo 8.681-36 — Termo 43.334 — Marca MACALLÉ — Depositários e recorrentes, Scatamacchia & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.642 — Processo 6.431-36 — Termo 42.786 — Título PANIFICADORA A. B. C. — Depositário e recorrente, Adelino Pereira; recorridos, Cream of Wheat Company e o D. N. P. I.

N. 1.643 — Processo 7.711-36 — Termo 43.095 — Título EDITORIAL NOVIDADES — Depositários e recorrentes, Cabral & Scortecci; recorridos, A. Herrera e o D. N. P. I.

N. 1.644 — Processo 5.841-36 — Termo 42.635 — Marca THORACINOL — Depositário e recorrente, Helena Achilles Melo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.645 — Proc. 8.394-36 — Termo 43.274 — Marca SOL — Depositário e recorrente, Frutas do Rio Grande, Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.646 — Processo 6.153-36 — Termo 42.739 — Marca emblemática — Depositária e recorrente, Indústria Batil Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.647 — Processo 6.152-36 — Termo 42.738 — Marca emblemática — Depositária e recorrente, Indústria Batis Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.648 — Processo 10.590-36 — Termo 43.818 — Marca ASPINAL — Depositários e recorrentes, Renato Binelli & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.649 — Processo 10.140-36 — Termo 43.719 — Título PHARMACIA E DROGARIA ULTRAMAR — Depositário e recorrente, Ullmann Almeida Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.650 — Processo 24.476-35 — Termo 40.736 — Marca ELIXIR BRASIL — Recorrente, Gualter Maia de Almeida; recorridos, Alice Arcuri Mazz e o D. N. P. I.

N. 1.651 — Processo 3.224-33 — Termo 35.614 — Marca GRANJA — Recorrente, Companhia Cervejaria Princesa, S. A.; recorridos, Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto e o D. N. P. I.

N. 1.652 — Processo 16.989-36 — Caducidade da marca número 7.159 — GEMOL — Recorrente, Zacharias Alves de Melo; recorridos, Aristoteles Gonçalves Mol e o D. N. P. I.

N. 1.653 — Processo 616-36 — Termo 41.410 — Marca ROYAL — Depositário e recorrente, Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.; recorridos, United States Rubber Co. e o D. N. P. I.

N. 1.654 — Processo 2.301-36 — Caducidade da marca HEMOFERRE, n. 7.260 — Recorrente, Antônio Faria Filho; recorridos, Oyama de Almeida Rios e o D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Silva de Barros, secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e foram anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

Petições:

C. R. P. I. 348-37 — de Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis" — Pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo ao termo n. 16.970, de patente. — Deferido.

C. R. P. I. 349-37 — de Francisco Picarelli — Pedido de preferência para o julgamento do recurso da marca BISLUE, termo número 45.325. — Deferido.

C. R. P. I. 350-37 — de Elekeiroz, S. A. — Pedindo preferência para o julgamento do recurso da marca POLVORA JUPITER, termo n. 40.372. — Anexada ao processo.

C. R. P. I. 351-37 — de J. Pelosi — Aditamento ao recurso da marca LYSIO, termo n. 43.987. — Junto ao processo.

C. R. P. I. 352-37 — de João Dias de Paiva — Pedindo para oficial a Saúde Pública. — Deferido. Junto ao processo da marca PILULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA, termo 40.981.

C. R. P. I. 355-37 — D. N. P. I. 24.450-37 — de Granado & Cia. — Réplica ao recurso da marca PROPHYLINA, termo 44.966. — Junto ao processo.

C. R. P. I. 356-37 — D. N. P. I. 24.095-37 — de Eugênio Frey-enfeld — Aditamento ao recurso da marca RECORDE, termo número 46.679. — Junto ao processo.

C. R. P. I. 357-37 — D. N. P. I. 23.849-37 — de Aureo Barros — Réplica ao recurso da marca QUINA PETROLEO ANTISEPTICO, termo 42.378. — Junto ao processo.

NOTIFICAÇÃO

É convidada a firma C. Martins & Irmão (termo 33.476 — marca ALFAIATARIA LISBOA RIO) a comparecer à Secretaria do Conselho de Recursos da P. Industrial, dentro do prazo de 15 dias, a fim de revalidar o selo apostado na petição de fls. 11, de acordo com o que dispõe o art. 62 b do decreto 1.137, de 1936.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 13 de outubro de 1937

Privilegios de invenção

Canber Ltda., "Aperfeiçoamentos relativos a placas para o revestimento de superfícies" (termo n. 17.271). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Schneider & Cie., "Dispositivo para a proteção de terrenos de operações militares, por meio de minas ou outros mecanismos análogos" (termo 17.959). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Baade & Baade "Novo fecho para ligaduras e similares" (termo n. 18.912). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Apolinário Machado de Almeida "Economizador de combustível de molares a explosão" (termo n. 18.276). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

João Abukater e Benvenuto Orlando "Novo tipo de assucareiro hidráulico" (termo n. 18.820). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Títulos de estabelecimentos

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Novo Mundo — NOVO MUNDO — classe 60 (termo n. 49.168). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 7 do decreto n. 24.507 de 1934, combinado com o art. 80 n. 3 do decreto 16.264, de 1923.

Bittar, Miana & Cia., Ltda., — CASA MIANA — classes 36 e 37 (termo n. 49.418). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507 de 1934.

Loureiro & Irmão — PANIFICAÇÃO PROGRESSO — classe 44 (termo n. 49.919). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

F. Rodrigues & Martinez — CAFÉ BAR E BILHARES VILLA IZABEL — classes 41, 42, 43 e 49 (termo 49.968). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507 de 1934.

A. S. Oliveira & Gomes — CONFETARIA E PANIFICAÇÃO ESMERALDA — classes 41, 42 e 43 (termo n. 49.976). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Lundgren, Irmãos, Limitada — A PAULISTANA — classe 23 (termo n. 50.114). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Karlos Tissenbaum — PERFUMARIA EUGRIN — classe 48 (termo n. 50.126). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Nome comercial

Rinder Ltda. — RINDER, LTDA., (termo 49.534). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Arquivamento de processos

Teixeira Borges & Comp., (termo 50.841), Dr. Luiz Gonzaga Castaleano (termo 47.911), e M. Castro Rodrigues (termo 46.187). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de julho de 1933.

Exigências

Walter Gastão Buttel (24.606). — Prestes esclarecimentos. Astrawerke Aktiengesellschaft, (termo 47.708). — A presente novos exemplares da marca, de acordo com as restrições do Arquivo. Clementina Soares Wendt (termo 47.285). — Mantenho a exigência.

Wolfmetal Ltda., (2.983-37 junto ao 7.204-35). — Apresente documento habil melhor provando o desuso da marca, tendo em vista o valor precário da justificação promovida, podendo, si quizer, exhibir certidão da autoridade consular competente, declarando não exportar mercadorias para o Brasil o respectivo titular.

Roger Guillien (termo 17.983). — Apresentem novos relatórios redigidos de acordo com as sugestões do examinador.

Diversos

F. Assunção & Comp. Ltda., (termo 40.099). — Aguarde-se solução do processo n. 22.494-37.

Companhia Antártica Paulista (termo 48.156). — Aguarde-se solução do processo n. 22.228-37.

Alberto Luiz Simões (termo 46.534). — Restitua-se, mediante recibo.

Viktor Jereczek (termo 17.471). — Expeça-se a carta-patente. Ferenc Gebauer e "Danuvia" Ipari és Kereskedelmi r. t., (23.612-37). — Junte-se ao processo e retifique-se.

The Birmingham Small Arms Co. Limited (termo 50.462). — Aguarde-se solução do termo n. 39.717.

Sociedade Anônima Usinas Químicas Farol (termo 44.977). — Mantenho o despacho do arquivamento definitivo do processo, em vista de não ser aplicável a hipótese a portaria do Sr. ministro datada de 20 de setembro último.

Walter Gastão Buttel (24.608-37). — Cancele-se a nomeação do preposto Henrique Lopes.

Eduardo Dannemann (24.650-37). — Deferido de acordo com o art. 46 do decreto 22.989, de 1933.

Licurgo dos Santos (23.810-37). — Deferido de acordo com o decreto n. 22.989 de 1933.

Humberto Dorsa (23.436-37 junto a marca 42.163), J. P. de Souza Vargas (23.391-37 junto a marca 27.600). — Restituam-se os documentos, mediante recibos.

Fontoura & Serpa (termo 54.390). — Aguarde-se solução do processo n. 21.845-37.

Fontoura & Serpa (termo 54.389). — Aguarde-se solução do processo n. 21.846-37.

Porcelana Mauá S. A., (termo 50.178). — Aguarde-se solução dos termos ns. 50.001 e 50.006.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de outubro de 1937

Exigências

Société de Recherches et d'Applications Chimiques (Sorac) (termo 18.860), Indústrias Reunidas P. da Ranieri (termo 18.777), Dr. Alvaro Ozório de Almeida (termo 18.292), Aldemar Gomes de Paiva (termo 18.918), e Alberti & Stadler (termo 18.861). — Cumpram a exigência do técnico.

Hernani G. Vieira da Cruz (termo 19.505). — Apresente desenho.

Diversos

Albert Süsskind (23.978-37). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

Vilório Roca (24.077-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico.

Luiz Mário Pinzani (24.041-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico.

Inspetoria Regional São Paulo (23.928-37 devolvendo documentos de Estanislau Nicolas — Junte-se e volte ao gabinete.

Horace Ainley Roberts (24.353-37), Chemische Fabrik Theod. Rotta e Dr. Kurt Quehl (24.129-37). — Juntem-se aos processos.

Ernani Cadoval (24.311/345 de 1937), Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co., (24.382-37), Lincoln Castelo Branco (24.390-37), Eduardo Dannemann (24.458-37), Walter de Campos Birnfeld (24.577/37), Lincoln Castelo Branco (24.487 e 24.391-37), Momsen & Harris (24.430, 24.431, 24.433, 24.434, 24.435, 24.436, 24.438, 24.439, 24.440, 24.441 e 24.442-37), e Alexandre Barone (24.355-37). — Deferidos.

Standard Cap and Seal Corporation (24.476-37), The Goodleair Tiro & Rubber Company (24.535-37), Scott & William, Inc., (24.622-37) — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de outubro de 1937

Exigências

Pinto & Souto Ltda., (termos 48.983, 48.982, 48.981 e 48.980). — Paguem a taxa de prorrogação.

Officina Farmacêutica Limitada (termo 50.698), Paul Delouche et Marcel le François (termo 50.627), Instituto de Teraupêutica "Humanitas" Ltda., (termo 50.473), e Expansão Científica S. A. (termo 50.466). — Satisfacem a exigência constante do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

João Lopes Ribeiro (termo 50.064). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Arquivo.

Dr. Raúl Leite & Cia (termo 49.930). — Apresentem novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Arquivo.

Instituto de Hipodermia Ltda. (termo 49.870). — Satisfaca a exigência constante do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto 20.377, de 1931.

Cordaria Brasileira S. A. (termo 50.061) e Alberto Lopes (termo 49.305). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a General Electric S. A. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação ao termo 18.448.

É convidada a Borg-Warner Corporation a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Norge" (n. 36.609), dentro do prazo de trinta dias.

RETIFICAÇÕES

O Diário Oficial de 7 do corrente publicou indevidamente o despacho *Registre-se*, referente ao processo da marca "ITA", reproduzindo, assim, o despacho de 14 de julho deste ano, despacho que transitou em julgado. O que prevalece é o convite ao interessado afim de ser paga a taxa da expedição do título, publicado no Diário Oficial de 13 do corrente (termo 47.684).

O Diário Oficial de 7 do corrente publicou indevidamente o despacho *Registre-se*, referente ao processo da marca "ARTHRIL" (termo 47.545), reproduzindo, assim, o despacho de 14 de julho deste ano, despacho que transitou em julgado. O que prevalece é o convite ao interessado, afim de ser paga a taxa da expedição do título, publicado no Diário Oficial de 13 do corrente.

O Diário Oficial de 7 do corrente publicou indevidamente o despacho *Registre-se*, referente ao processo da marca "SILEX" (termo 7.631), reproduzindo, assim, o despacho de 14 de julho deste ano, despacho que transitou em julgado. O que prevalece é o convite ao interessado, afim de ser paga a taxa da expedição do título, publicado no Diário Oficial de 13 do corrente.

OPOSIÇÕES

Laboratório Walfér Ltd. (24.723, de 9-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "Estimulina M", termo 54.423.

Laboratório Walfér Ltda. (24.724, de 9-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "Halitol", termo 54.710.

Casa Pratt S. A. (24.738, de 9-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada por Yolanda Pôrto sob n. 54.312.

Albrecht, Mentz & Companhia (24.794, de 9-10-37) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Boigordo", termo 51.919.

Matar & Cia, Ltda. (24.043, de 1-10-37) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 19.296 por Abramo Eberle & Companhia.

Ney Mendes Fonseca (23.916, de 30-9-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o n. 19.178.

João C. Hartenstein (24.044, de 1-10-37) apresentou oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 19.219 por Gino Cesaro.

RECURSOS

Bernardo Guerlzensteins (24.734, de 9-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Zanga-Tempo" (termo número 48.310).

Mirúrgia S. A. (24.777, de 9-10-37) recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Mirú", depositada sob o n. 48.969.

Luiz Ambrósio Otero (24.779, de 9-10-37) recorreu do despacho que denegou o registro da marca depositada sob o n. 48.674.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 19.515 de 11-10-37.

Rogério Gabriel Garcia Morales — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma enceradeira rotativa pelo impulso manual". Priv. Inv.

1) Uma enceradeira rotativa pelo impulso manual, caracterizada por um conjunto do mecanismo da escova e um dispositivo acionador desse mecanismo, entre si combinados, recebendo o primeiro, mediante transmissão multiplicada, de correia ou cadeia, o movimento segundo que, para isso, é disposto com rodas com aro de borracha combinadas com polia ou roda de cadeia e aderindo ao solo pelo peso próprio, aumentado por uma parte do peso do dito mecanismo da escova, assim como dispostas com um braço de impulsão nelas centralizado sob articulação radial, pelo qual é dado a todo o conjunto o movimento de translação em uma ou em direções entre si opostas, o que simultaneamente provoca, mais uma vez multiplicado, o movimento de rotação da escova, sempre no mesmo sentido, qualquer que seja o sentido do movimento da translação da enceradeira, e isto em virtude de haver no dito mecanismo da escova uma conexão alternada entre duas rodas cônicas dentadas verticais maiores engrenando bilateralmente em uma roda horizontal menor que, pelo seu eixo vertical, governa a escova; conexão alternada essa que se opera pela ação do elemento receptor do movimento que lhe é transmitido pelo dito dispositivo acionador.

2) A enceradeira reivindicada sob o n. 1, caracterizada ainda por ser o dito mecanismo da escova rotativa alojado em uma carcassa provida de roldana para seu descanso sobre o solo, mantendo-se a escova que é presa a um disco-suporte, de modo a poder ser substituída por um disco de feltro ou material similar, para aperfeiçoar o polimento do soalho.

3) A enceradeira reivindicada sob os ns. 1 e 2, caracterizada ainda por uma polia ou roda de cadeia giratória no eixo das ditas rodas dentadas verticais bilaterais e que funciona como elemento receptor e transmissor produzido pelo dispositivo acionador, tendo em cada extremo uma lamina ou dente em sentidos opostos entre si, para se encaixar alternadamente em rodas de espéra, dispostas nas ditas rodas dentadas verticais bilaterais, e cujos dentes são necessariamente dirigidos no sentido da rotação da respectiva roda, que é contrário ao da roda congenere oposta.

4) A enceradeira reivindicada sob os ns. 1 a 3, caracterizada pela variante de ter a dita polia ou roda de cadeia dentes helicoidais em seus topos, engrenando com centros análogos nas ditas rodas bilaterais e de mover-se bilateralmente no respectivo eixo por meio de rosca, afim de conduzir uma dessas rodas bilaterais, quando abandona a outra, em virtude da inversão do movimento de translação da enceradeira.

5) A enceradeira reivindicada sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descrita e representada nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Terágrato único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.003, de 8-10-37

Morais Kfuri — Capital Federal

Sabão-LAVADEIRA

Lava melhor, por muito menos

Classe 46 — Sabão

Térmo n. 55.004, de 8-10-37

Nilo de Freitas Bruzzi — Capital Federal

O ECO

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 55.006, de 8-10-37

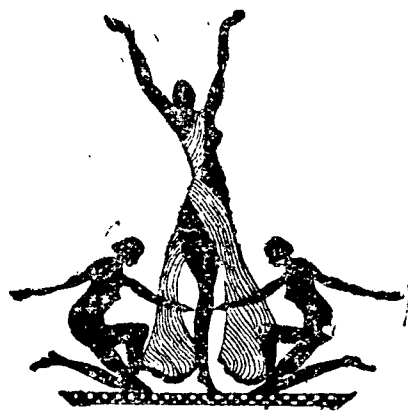
PILAR

Panificação Pilar Limitada — Capital Federal

Classe 41 — Pão, biscoitos, bolachas, rosquinhas, doces secos, doces em calda, farinhas, massas alimentícias, manteiga, queijo, leite, carnes e mconserva ou não, balas, bombons de frutas, chocolate apúcar, e café torrado, moído e em grão.

Térmo n. 55.008, de 8-10-37

Júlio Siqueira & Cia. — Capital Federal
lotas, veículos e outros locais



Classe 60 — Propaganda em geral, folhetos, impressos, cartazes, tabo-

Térmo n. 55.010, de 8-10-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort sobre o Meno
Alemanha

Batrix

Classe 1 — Vernizes, lacas, mordentes, adesivos, resinas artificiais destinadas principalmente para a fabricação de massas de fixação para calafetar fendas e fugas de obras de toda espécie, por exemplo de cimento, de pedra natural ou artificial e também a fixar cabelos e cerdas em pinceis e escovas.

Térmo n. 55.009, de 8-10-37

Aliança Comercial de Anilinas, Ltda. — Capital Federal

CERES

Classe 1 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 55.011, de 8-10-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort sobre o Meno
— Alemanha

Tribax

Classe 1 — Vernizes, lacas, mordentes, cêras artificiais, preparados químicos para aprestar e curtir, resinas artificiais destinadas principalmente para a fabricação de massa de fixação para calafetar fendas e fugas de obras de toda espécie, por exemplo de cimento, de pedra natural ou artificial, de madeira e semelhantes.

Términos ns. 55.012, 55.013, 55.014, 55.015, 55.016, e 55.017, de 8-10-37

Bela A. S. — Praga — Checoslováquia

Bela

Classe 10 — Peleches ortopédicas e de pedicura, artigos técnicos de borracha para fins medicinais, cirúrgicos e veterinários.

Classe 36 — Calçados de toda espécie (excepto para fins esportivos), polainas e meias.

Classe 39 — Pneumáticos e coberturas de borracha para rodas, peças de borracha para pavimentação, artigos técnicos de borracha (menos para fins medicinais, cirúrgicos e veterinários).

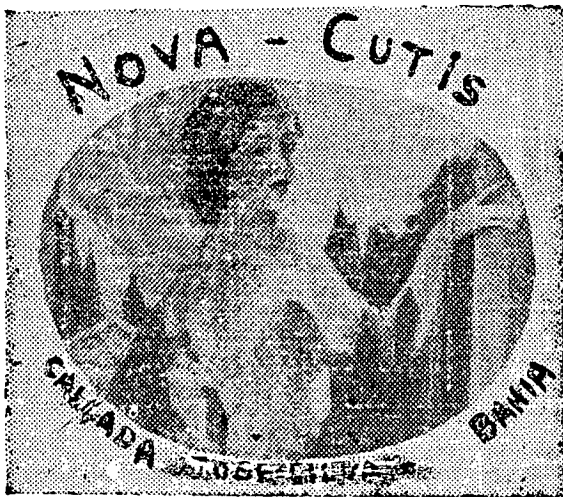
Classe 48 — Pós para pés sudorosos, ingredientes para banho, pós e cremes para massagens, cosméticos, aguardente de França.

Classe 49 — Calçados e meias para fins esportivos, brinquedos de borracha

Classe 55 — Graxas e cremes para sapatos, lápis para limpar sapatos

Térmo n. 55.019, de 8-10-37

Antônio Silva — Calçada — Est. da Bafa



Classe 48 — Carmin, rouge, lápis, para maquiagem, óleos perfumados, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barras, em bastões, em tubos, em pó, líquidos, em flocos, em escamas e em cremes; amônia líquida, em pó e em pedra para banho, dentífricos, em pastas, em sabões, em cremes, líquidos e em pó, papeis perfumados, carminados ou com pós de arroz, água de Colônia; água de alfazema, água para maquiagem, glicerinas e geléas de petróleo perfumados para uso de toucador, pomadas; tinturas; petróleos; loções; brilhantinas; cosméticos; fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pós para as unhas; pentes e escovas para dentes, cabelos, pestanas e sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 55.020, de 8-10-37

Laboratório Aquila — Capital Federal

ROBUSTOL

LABORATORIO Aquila

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.021, de 8-10-37

Lojas Brasileiras S. A. — Capital Federal

EM TODO O BRASIL

Classe 60 — Publicações, prospectos ou impressos de propaganda, revistas e jornais

Térmo n. 55.022, de 8-10-37

Clark & Company, Limited — Paisley — Escócia

FLOX

Classe 22 — Fio de algodão para tecidos de meia (renovação)

Térmo n. 55.023, de 8-10-37

Lawrence Arden Limited — Manchester — Inglaterra

SILKATEEN

Classe 22 — Fios de algodão para crochet e para bordar

Térmo n. 55.024, de 8-10-37

Fábricas Fontana Limitada — Curitiba — Est. do Paraná

TANQUE

Classe 41 — Herva mate

Térmo n. 55.025, de 8-10-37

Margarida Leite de Camargos — Capital Federal

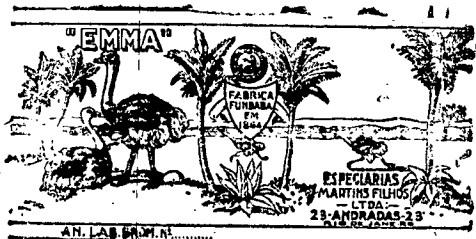
PULMOGENOL

MARGARIDA LEITE DE CAMARGOS

405, Avenida Francisco Bicalho
RIO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 55.026, de 8-10-37



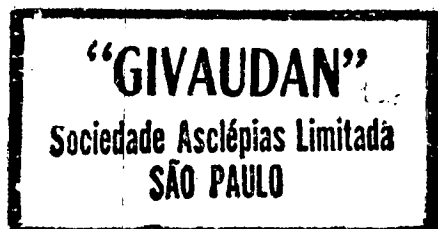
Classe 41 — Canela, pimenta cominhos, cravo e erva-doce

Termo n. 55.027, de 9-10-37
Elias Matni — Capital Federal



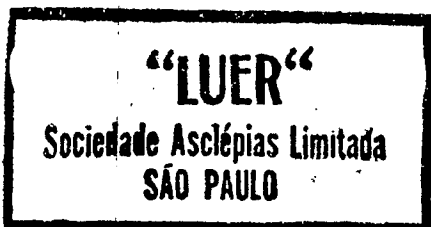
Classe 13 — Jóias de imitação, tais como anéis, alianças, brinços e barretes

Termo n. 55.028, de 9-10-37



Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 55.029, de 9-10-37
Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 55.030, de 9-10-37
Luís Daniel — Capital Federal



Classe 12 — Fechaduras e cadeados

Termo n. 55.031, de 9-10-37

José Moura — Belo Horizonte, Minas Gerais



JOSE MOURA
BELLO HORIZONTE-MINAS

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.032, de 9-10-37

Roberto Lopes Leal — Jacareí, Estado de São Paulo



ROBERTO LOPES LEAL
JACAREHY — S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.033, de 9-10-37

Roberto Lopes Leal — Jacareí, Estado de São Paulo



ROBERTO LOPES LEAL
JACAREHY — S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.034, de 9-10-37

Roberto Lopes Leal — Jacareí, Estado de São Paulo



ROBERTO LOPES LEAL
JACAREHY — S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.035, de 9-10-37

Roberto Lopes Leal — Jacareí, Estado de São Paulo

EPIODUN**ROBERTO LOPES LEAL**
JACAREHY — S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.036, de 9-10-37

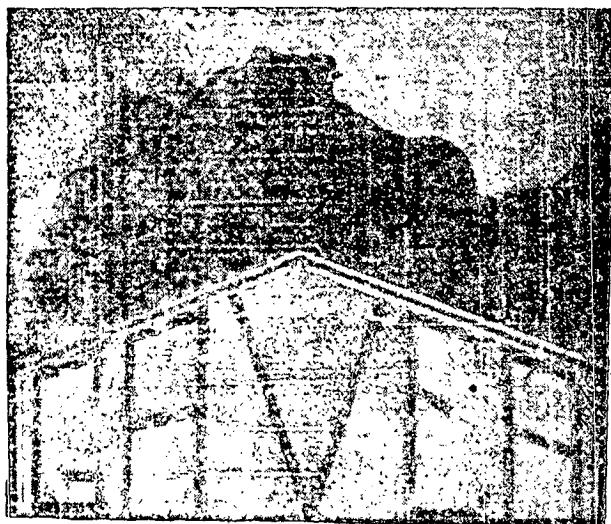
João Maurício da Rocha Sobrinho — Viçosa, Estado de Alagoas

ANQUILOCIDA**JOÃO MAURICIO DA ROCHA SOBRINHO**
VIÇOSA — ALAGÔAS

Termo n. 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 55.037, de 9-10-37

Hans Kohl — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 41 — Cereais e farinhas

Termo n. 55.038, de 9-10-37

Instituto Biológico Argentino — Buenos Aires, Argentina

LÚTEO - OVARINA - DESSI

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termos ns. 55.039, 55.040, 55.041, 55.042 e 55.043, de 9-10-37

Société Anonyme des Angiens Etablissements J. M. Paillard — Paris, França

J.M. PAILLARD

Classe 17 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 4 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 38 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 55 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 60 — Impressos e têmas (Renovação)

Termo n. 55.044, de 9-10-37

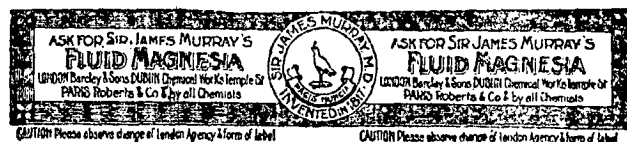
Frederico Albrecht Kantrup — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 47 — Substância destinada à combustão

Termo n. 55.047, de 9-10-37

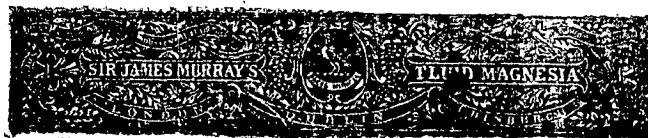
Sir James Murray & Son, Limited — Dublin, Irlanda



Classe 3 — Magnésia fluida (Renovação)

Termo n. 55.048, de 9-10-37

Sir James Murray & Son, Limited — Dublin, Irlanda



Classe 3 — Magnésia fluida (Renovação)

Termo n. 55.049, de 9-10-37

Sir James Murray & Son, Limited — Dublin, Irlanda

MURRAY'S
FLUID MAGNESIA,
AS PREPARADO BY THE DISCOVERER
SIR JAMES MURRAY, M.D.

This mild, safe, and elegant Antacid and Aperient possesses all the properties of solid Magnesia, without being liable, like it, to form dangerous concretions in the bowels; it corrects Acidity, and effectually cures Heart-burn without injuring the coats of the Stomach, as Soda, Potash, and their Carbonates are known to do; it prevents the food of infants turning sour, and in all cases acts as a Purgative Agent peculiarly adapted for babies and children.

Directions for use.
Adults a wine-glassful two or three times a day. — Children, or delicate females, one or two table-spoonfuls frequently.

A teaspoonful of the Lemon Syrup materially increases the *aperient* quality, and forms the most agreeable flavoring draught.

Caution. — Application of this medicine to children or adults, without the sanction and supervision of a qualified physician, is dangerous. The signature of Sir J. Murray is on every bottle of this medicine.

James Murray M.D.
Physician to the Dublin General Hospital

Made and Bottled at Temple Street, DUBLIN.

Sold by all respectable Medicine Vendors.

Classe 3 — Magnésia fluída (Renovação)

Termo n. 55.050, de 9-10-37

Silveira & Magalhães Limitada — Capital Federal

PHILOGLUCOL
Lab. SILVEIRA & MAGALHAES LTD.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 550.051, de 9-10-37

Silveira & Magalhães Limitada — Capital Federal

HOLOVITA
Lab. SILVEIRA & MAGALHAES LTD.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 55.052, de 9-10-37

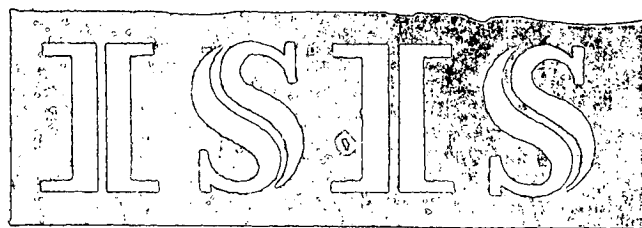
Silveira & Magalhães Limitada — Capital Federal

PODOLEINA
Lab. SILVEIRA & MAGALHAES LTD.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 55.054, de 9-10-37

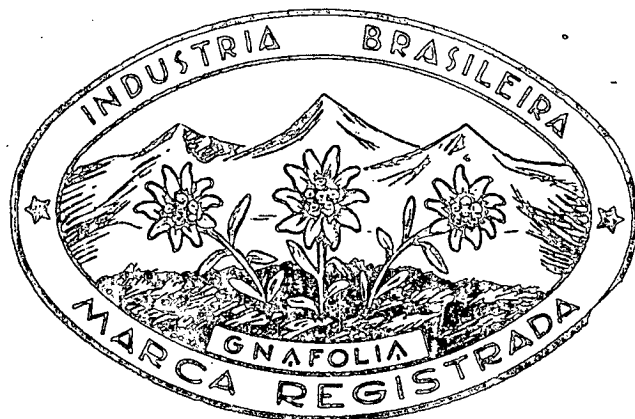
Antonio Lourenço da Silva — Belém, Estado do Pará



Classe 48 — Extratos, essências, loções, sabonetes perfumados, em massa ou líquido, carmin, rouge, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, pó de arròs, talco perfumado, dentífrico em pasta, líquido ou em elixir, amônia líquida, em pó e em pedras para banhos, crêmes e pomadas para o embelezamento da pele, lança perfumes, esmaltes, cosméticos para o cabelo, depilatório e desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 55.055, de 9-10-37

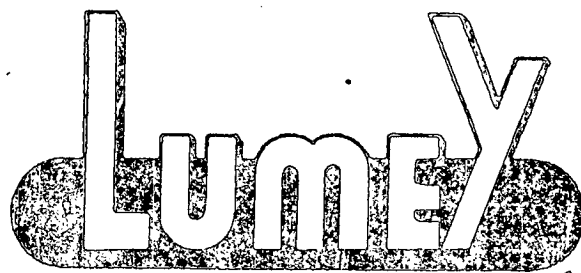
Cordoeira São Leopoldo Ltda. — São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 22 — Fios de algodão

Termo n. 55.056, de 9-10-37

Meier & Centeno — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 48 — Perfumarias, sabonetes, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e artigos de tocador.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 54.950, de 6-10-37

A. Repitzky & Turkenitch — Capital Federal.

Fabrica de Moveis Rio de Janeiro

A. REPITZKY & TURKENITCH

TELEPHONE 22-0240

RUA RIACHUELO, 70-72

RIO DE JANEIRO

Classe 40 — Título

Térmo n. 54.957, de 6-10-37
Morais, Hug & Cia. — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44 e 60 — Título

Térmo n. 54.963, de 7-10-37
Albaglia & Cia. — Capital Federal



Classes 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37 — Título

Térmo n. 54.964, 7-10-37
Laboratório Flomá — Capital Federal



Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Térmo n. 54.965, de 7-10-37
Clínica Infantil do Ipiranga — São Paulo



Classe 49 — Título

Térmo n. 54.973, de 7-10-37
Laboratório Silva Araújo-Roussel S. A. — Capital Federal

SILVA ARAUJO

Nome patronímico

Térmo n. 54.975, de 7-10-37
Studart & Cia. — Capital Federal

STUDART & CIA

Nome comercial

Térmo n. 54.987, de 8-10-37
Instituto de Hipodermia Ltda. — Capital Federal

INSTITUTO DE HYPODERMIA LTDA.

Nome comercial

Térmo n. 55.001, de 8-10-37
Drs. Guilherme Guinle, Carlos Guinle, Arnaldo Guinle e Olávio Guinle
— Capital Federal



Classe 60 — Título

Térmo n. 55.005, de 8-10-37
Carvalho, Lopes & Comp. — Capital Federal

"BAR E RESTAURANTE CORINGA"

Classes 41, 42, 43 — Título

Térmo n. 55.007, de 8-10-37
Firmino de Abreu — Capital Federal

"AÇOUGUE CENTRAL"

Classe 41 — Título

Térmo n. 55.018, de 8-10-37
Graça Couto & Companhia — Capital Federal



Classe 60 — Título

Térmo n. 55.045, de 9-10-37
Hasson, Groba, Mascagni & Comp. Ltda. — São Paulo



Classes 27, 32 — Título

Termo n. 55.046, de 9-10-37
Aurélio da Silva Rosado — Belém, Estado do Pará

Pharmacia e Drogeria Nazareth

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

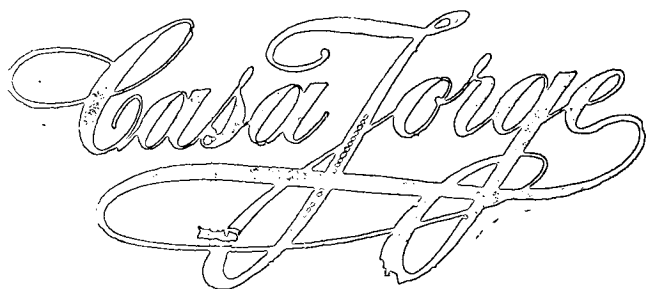
Termo n. 55.053, de 9-10-37



Rodrigues Pinheiro & Comp. — Capital Federal
Nome comercial

TERMO ANTERIOR

Termo n. 43.626, de 7-5-36



Gazal & Kalache — Rio de Janeiro
Classe 23 — Título

Termo n. 53.012, de 10-7-37

Kontinental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Hannover, Alemanha



Classe 32 — Pneumáticos e aros de borracha para bicicletas e para automóveis e aros de borracha massiça para carruagens e caminhões.

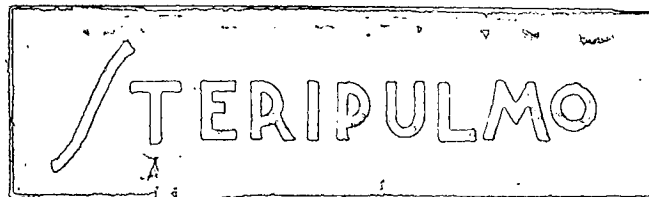
Termo n. 54.324, de 3-9-37

Josefina Ribeiro Pinheiro — Santo André, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 54.471, de 13-9-37, (depósito n. 4.671 de São Paulo de 19-8-31)
Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

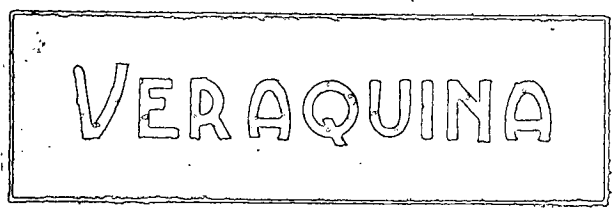


LABORATÓRIO ORBIS LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 54.473, de 13-9-37 (depósito n. 4.673 de São Paulo de 19-8-37)

Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

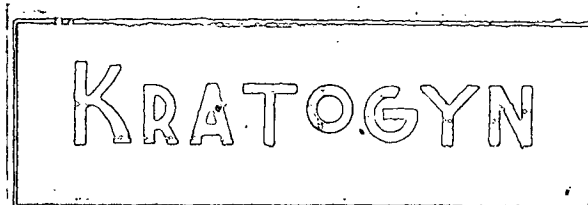


LABORATÓRIO ORBIS LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 54.474, de 13-9-37 (depósito n. 4.674 de São Paulo de 19-8-37)

Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

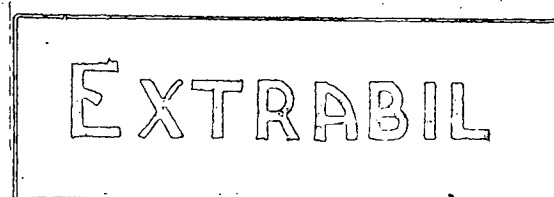


LABORATÓRIO ORBIS LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 54.475, de 13-9-37 (depósito n. 4.675 de São Paulo de 19-8-37)

Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo



LABORATÓRIO ORBIS LTDA.
SAO PAULO.

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Acoraz — Ponta da Calabouço